



## Sumário

### Municípios

Antônio Carlos .....	1
Biguaçu .....	2
Braço do Trombudo .....	9
Caçador .....	18
Campo Alegre .....	34
Campos Novos .....	34
Capinzal .....	37
Catanduvas .....	41
Concórdia .....	41
Cordilheira Alta .....	43
Coronel Martins .....	44
Curitibanos .....	44
Ermo .....	45
Forquilha .....	46
Fraiburgo .....	46
Garopaba .....	48
Garuva .....	48
Gaspar .....	55
Governador Celso Ramos .....	66
Herval d'Oeste .....	66
Ibiam .....	69
Imbituba .....	70
Irineópolis .....	72
Joaçaba .....	72
José Boiteux .....	79
Lages .....	80
Lauro Muller .....	80
Leoberto Leal .....	82
Luzerna .....	83
Meleiro .....	84
Monte Carlo .....	86
Morro da Fumaça .....	86
Navegantes .....	87
Nova Trento .....	87
Palhoça .....	87
Pinheiro Preto .....	94
Porto Belo .....	95
Porto União .....	95
Rio do Sul .....	100
Salto Veloso .....	103
São Bento do Sul .....	104
São Lourenço do Oeste .....	105
São Pedro de Alcântara .....	109
Schroeder .....	111
Timbó .....	118
Vargeão .....	119
Videira .....	120

### Associações

EGEM .....	123
------------	-----

### Consórcios

CINCO .....	124
CITMAR .....	124

## Antônio Carlos

### PREFEITURA

#### Decreto N° 069/2012

DECRETO N° 069/2012

Outros no Orçamento Programa de 2012.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei n°. 1370/11 de 12 de Dezembro de 2011.

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 11.000,00 para as seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

05.03 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.03.08.244.0006.2.030-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 11.000,00

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

05.03 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.03.08.244.0006.2.030-3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias 4.000,00

05.03.08.244.0006.2.030-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu 5.000,00

05.03.08.244.0006.2.030-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 2.000,00.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos, em 13 de Agosto de 2012.

GERALDO PAULI

Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na Secretaria da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 13 de Agosto de 2012.

RUDINEI GOEDERT

Coordenador de Administração e Finanças

**Portaria Nº 380/2012**

PORTARIA Nº 380/2012.

Dispensa ACT.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Dispensar, a pedido, LUCIANA SCHMITT, do Cargo temporario de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, a partir de 13 de agosto de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 13 de agosto de 2012.

GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 13 de agosto de 2012.

RUDINEI GOEDERT  
Coordenador de Administração e Finanças

**Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço Nº 121/2012**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço Nº: 121/2012; Origem: Licitação nº. 085/2012 - Pregão Presencial nº. 056/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC; Contratada: Transportes Ávila Ltda; Objeto: Aquisição parcelada de Combustíveis (óleo diesel, álcool e gasolina comum) para abastecimento de veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Reequilíbrio de Valor: Fica alterado o valor do preço do litro do ÓLEO DIESEL, para o valor de R\$ 2,0123.

Antônio Carlos, 10 de Agosto de 2012.  
GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

Autorizo a empresa "DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS". DOM a publicar o Extrato de Termo Aditivo.

Antônio Carlos, 10 de Agosto de 2012.  
Atenciosamente:  
RUDINEI GOEDERT  
Coordenador de Administração e Finanças

**Biguaçu****PREFEITURA****Decreto Nº 163/2012**

DECRETO Nº 163/2012

DE: 06 DE AGOSTO DE 2012.

Faz remanejamento de dotações dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o parágrafo 3º do artigo 7º, da Lei Municipal nº 3156/2011 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e o artigo 13, da Lei Municipal nº 3174/2011 - Lei Orçamentária para 2012,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, as dotações abaixo identificadas e constantes da Lei Orçamentária para 2012, Lei Municipal nº 3174/2011:

**0701. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
0701.13.392.0003.2032	Ampliação e Manutenção da Biblioteca Pública	4.000,00
	ANULA:	
3.1.91.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	4.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	4.000,00

**1501. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER**

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
1501.27.812.0005.2045	Apoio ao Esporte Amador	20.000,00
	ANULA:	
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	20.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.3.50.00/0.1.00.000000	Transferências a Instituições sem Fins Lucrativos	20.000,00

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 06 de agosto de 2012.  
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS  
Prefeito Municipal

Reg. publ. n/data

MARIVALDE INÊZ KONS  
Escriturária

**Decreto Nº 164/2012**

DECRETO Nº 164/2012 DE: 06 DE AGOSTO DE 2012.

Abre crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária para 2012

José Castelo Deschamps, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32 da Lei Municipal nº 3.156/2011,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica suplementado em R\$ 213.680,00 (duzentos e treze

mil seiscentos e oitenta reais) por conta do excesso de arrecadação na fonte de recurso: 0.1.00.000000 conforme dotação abaixo indicada:

#### 0701. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
0701.12.361.0003.1007	Aquisição de Veículos para Transporte Escolar	213.680,00
4.4.90.00/0.1.00.000000	Investimentos	213.680,00

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 06 de agosto de 2012.  
**JOSÉ CASTELO DESCHAMPS**  
 Prefeito Municipal

Reg. publ. n/data

**MARIVALDE INÊZ KONS**  
 Escriturária

#### Decreto Nº 166/2012

DECRETO Nº 166/2012 DE: 10 DE AGOSTO DE 2012.  
 Abre crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária para 2012.

**JOSÉ CASTELO DESCHAMPS**, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 15 da Lei Municipal nº 3.174/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado em R\$ 958.973,64 (Novecentos e cinquenta e oito mil novecentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos) a ação do orçamento abaixo identificada, por conta da contratação de Operação de Crédito junto a AGÊNCIA DE FORMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA/BADESC, conforme segue:

#### 0901. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
0901.15.451.0009.1043	Pavimentação de Ruas	958.973,64
4.4.90.00/0.1.82.000096	Investimentos	958.973,64

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 10 de agosto de 2012.  
**JOSÉ CASTELO DESCHAMPS**  
 Prefeito Municipal

Reg. publ. n/data

**MARIVALDE INÊZ KONS**  
 Escriturária

#### Portaria Nº 1859 de 19 de Julho de 2012

PORTARIA nº 1859 de 19 de julho de 2012  
 Nomeia Juliana Eva Fraga, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso I da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, Juliana Eva Fraga, brasileiro(a), para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, nível CC-4, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06/07/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 06/07/2012.

Biguaçu, 29 de julho de 2012.  
**JOSÉ CASTELO DESCHAMPS**  
 Prefeito Municipal

#### Portaria Nº 2048 de 08 de Agosto de 2012

PORTARIA nº 2048 de 08 de agosto de 2012  
 Admitir o (a) Servidor (a) CAMILLA DA SILVA MARQUES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSORA LICENCIATURA PLENA, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010 e diante da comprovada e justificada necessidade de excepcional interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) CAMILLA DA SILVA MARQUES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSORA LICENCIATURA PLENA, com regência de classe e jornada de 10 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31/07/2012 a 14/12/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/07/2012.

Biguaçu, 08 de agosto de 2012.  
 Por delegação  
**REGINA EVALDT**  
 Secretária Municipal de Administração

#### Portaria Nº 2049 de 08 de Agosto de 2012

PORTARIA nº 2049 de 08 de agosto de 2012  
 Admitir o (a) Servidor (a) ALEXSANDRA DA SILVA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSORA LICENCIATURA PLENA, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010 e diante da comprovada e justificada necessidade de excepcional interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ALEXSANDRA DA SILVA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSORA LICENCIATURA PLENA, com regência de classe e jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06/08/2012 a 29/08/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 06/08/2012.

Biguaçu, 08 de agosto de 2012.  
 Por delegação  
**REGINA EVALDT**  
 Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 2050 de 08 de Agosto de 2012**

PORTARIA nº 2050 de 08 de agosto de 2012

Admitir o (a) Servidor (a) ALEXSANDRA DA SILVA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSORA LICENCIATURA PLENA, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010 e diante da comprovada e justificada necessidade de excepcional interesse público,

**RESOLVE:**

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ALEXSANDRA DA SILVA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSORA LICENCIATURA PLENA, com regência de classe e jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06/08/2012 a 30/10/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 06/08/2012.

Biguaçu, 08 de agosto de 2012.

Por delegação

REGINA EVALDT

Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 2051 de 08 de Agosto de 2012**

PORTARIA nº 2051 de 08 de agosto de 2012

Admitir o (a) Servidor (a) ROBERTA FEIJO DA MATTA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010 e diante da comprovada e justificada necessidade de excepcional interesse público,

**RESOLVE:**

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ROBERTA FEIJO DA MATA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08/08/2012 a 21/12/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 08 de agosto de 2012.

Por delegação

REGINA EVALDT

Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 2052 de 08 de Agosto de 2012**

PORTARIA nº 2052 de 08 de agosto de 2012

Admitir o (a) Servidor (a) ANA LÚCIA OLIVEIRA DE ARAÚJO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR LICENCIATURA PLENA COM REGÊNCIA DE CLASSE, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010 e diante da comprovada e justificada necessidade de excepcional interesse público,

**RESOLVE:**

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ANA LÚCIA OLIVEIRA DE ARAÚJO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR LICENCIATURA PLENA COM REGÊNCIA DE CLASSE, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08/08/2012 a 21/12/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 08 de agosto de 2012.

Por delegação

REGINA EVALDT

Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 2053 de 08 de Agosto de 2012**

PORTARIA nº 2053 de 08 de agosto de 2012

Admitir o (a) Servidor (a) WELLITON DEBRANDU DE SOUZA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010 e diante da comprovada e justificada necessidade de excepcional interesse público,

**RESOLVE:**

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) WELLITON DEBRANDU DE SOUZA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08/08/2012 a 21/12/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 08 de agosto de 2012.

Por delegação

REGINA EVALDT

Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 2054 de 08 de Agosto de 2012**

PORTARIA nº 2054 de 08 de agosto de 2012

Admitir o (a) Servidor (a) VIVIANE FORTE DE MORAES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010 e diante da comprovada e justificada necessidade de excepcional interesse público,

**RESOLVE:**

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) VIVIANE FORTE DE MORAES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06/08/2012 a 21/12/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 06/08/2012.

Biguaçu, 08 de agosto de 2012.

Por delegação

REGINA EVALDT

Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 2055 de 08 de Agosto de 2012**

PORTARIA nº 2055 de 08 de agosto de 2012

Nomeia Myron José do Nascimento, para exercer o cargo em comissão de Chefia de Divisão da Pesca, na Secretaria Municipal da Pesca e Maricultura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso I da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear, Myron José do Nascimento, brasileiro(a), para exercer o cargo em comissão de Chefia de Divisão da Pesca, nível CC-4, na Secretaria Municipal da Pesca e Maricultura, a partir de 08/08/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 08 de agosto de 2012.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS

Prefeito Municipal

**Portaria Nº 2056 de 08 de Agosto de 2012**

PORTARIA nº 2056 de 08 de agosto de 2012

Exonera o(a) Servidor(a) Nazareno Pflieger, ocupante do cargo comissionado de Chefia de Divisão da Pesca, na Secretaria Municipal da Pesca e Maricultura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso I da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

## RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Nazareno Pflieger, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de Chefia de Divisão da Pesca, nível CC-4, na Secretaria Municipal da Pesca e Maricultura, inscrito(a) na matrícula funcional nº 8364, a partir de 07/08/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 07/07/2012.

Biguaçu, 08 de agosto de 2012.

Jose Castelo Deschamps

Prefeito Municipal

**Portaria Nº 2057 de 08 de Agosto de 2012**

PORTARIA nº 2057 de 08 de agosto de 2012

Nomeia Nazareno Pflieger, para exercer o cargo em comissão de Diretoria Geral, na Secretaria Municipal da Pesca e Maricultura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso I da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear, Nazareno Pflieger, brasileiro(a), para exercer o cargo em comissão de Diretoria Geral, nível CC-2, na Secretaria Municipal da Pesca e Maricultura, a partir de 08/08/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 08 de agosto de 2012.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS

Prefeito Municipal

**Portaria Nº 2058 de 08 de Agosto de 2012**

PORTARIA nº 2058 de 08 de agosto de 2012

Nomeia Elaine Cristina Ferreira, para exercer o cargo em comissão de Diretoria do Procon, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso I da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear, Elaine Cristina Ferreira, brasileiro(a), para exercer o cargo em comissão de Diretoria do Procon, nível CC-2, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a partir de 06/08/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 06/08/2012.

Biguaçu, 08 de agosto de 2012.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS

Prefeito Municipal

**Portaria Nº 2059 de 08 de Agosto de 2012**

PORTARIA nº 2059 de 08 de agosto de 2012

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ANGELITA OTILIA COELHO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010 e diante da comprovada e justificada necessidade de excepcional interesse público,

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ANGELITA OTILIA COELHO, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 30/07/2012 a 07/01/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 30/07/2012.

Biguaçu, 08 de agosto de 2012.

Por delegação

REGINA EVALDT

Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 2060 de 08 de Agosto de 2012**

PORTARIA nº 2060 de 08 de agosto de 2012

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), LUCIANO FREIBERGER, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do

Município de 06 de setembro de 2010 e diante da comprovada e justificada necessidade de excepcional interesse público,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), LUCIANO FREIBERGER, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE LABORATÓRIO, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 01/08/2012 a 31/12/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/08/2012.

Biguaçu, 08 de agosto de 2012.

Por delegação

REGINA EVALDT

Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 2061 de 08 de Agosto de 2012**

PORTARIA nº 2061 de 08 de agosto de 2012

Admitir o (a) Servidor (a) ANGÉLICA ALVES DE OLIVEIRA DE SOUSA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010 e diante da comprovada e justificada necessidade de excepcional interesse público,

**RESOLVE:**

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ANGÉLICA ALVES DE OLIVEIRA DE SOUSA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com regência de classe e jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/08/2012 a 01/08/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/08/2012.

Biguaçu, 08 de agosto de 2012.

Por delegação

REGINA EVALDT

Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 2062 de 08 de Agosto de 2012**

PORTARIA nº 2062 de 08 de agosto de 2012

Designar o (a) Servidor (a) Rafael Alonso Cidral, ocupante do cargo efetivo de Escrivão, a disposição na Delegacia de Polícia da Comarca de Biguaçu, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) Rafael Alonso Cidral, ocupante do cargo Efetivo de Escrivão, matrícula 7971, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, para ficar à disposição na Delegacia de Polícia da Comarca de Biguaçu, com ônus para a origem, a partir de 09/08/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 08 de agosto de 2012.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS

Prefeito Municipal

**Portaria Nº 2063 de 10 de Agosto de 2012**

PORTARIA nº 2063 de 10 de agosto de 2012

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), MARGARETE MARIA DA SILVA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010 e diante da comprovada e justificada necessidade de excepcional interesse público,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), MARGARETE MARIA DA SILVA, para desempenhar as funções do cargo não provido de PROFESSORA LICENCIATURA PLENA COM REGÊNCIA DE CLASSE, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação e jornada de 40 horas semanais, no período de 07/08/2012 a 21/12/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 07/08/2012.

Biguaçu, 10 de agosto de 2012.

Por delegação

REGINA EVALDT

Secretária Municipal de Administração

**Aviso de Pregão (Presencial) 11/2012 FAMABI**

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BIGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PREGÃO (PRESENCIAL) 11/2012 FAMABI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE COFFEE-BREAK PARA EVENTOS REALIZADOS PELA FAMABI.

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 13:30 horas, do dia 27 agosto, 2012, no Setor de Licitações desta Prefeitura.

ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 14:00 horas, do dia 27 agosto, 2012, no Setor de Licitações desta Prefeitura

Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura [www.bigua.sc.gov.br](http://www.bigua.sc.gov.br)

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8010, 8020 e 8048.

Biguaçu, 10 de agosto de 2012.

HENRIQUE DE AZEVEDO

Superintendente FAMABI

## Edital Nº 004/2012 de Chamada Pública Para Qualificação de Organização Social No Município de Biguaçu

EDITAL Nº 004/2012 DE CHAMADA PÚBLICA PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU

O MUNICÍPIO DE BIGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Nereu Ramos, n. 90, Centro, Biguaçu, SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.892.308/0001-53, em conformidade com a Lei Municipal nº 3252/2012 e Decreto n. 165/2012, torna público que realizará o Credenciamento nº. 004/2012, com o objetivo de receber os requerimentos das entidades, pessoas jurídicas de direito privado, de fins não econômicos, que estiverem interessadas em obter a qualificação como Organização Social no MUNICÍPIO DE BIGUAÇU, na área de atuação da saúde, conforme as normas legais supracitadas e mediante o atendimento das seguintes disposições:

O período para a apresentação do requerimento e credenciamento contendo os documentos para a qualificação em organização social no município de Biguaçu das entidades interessadas iniciará em 14/08/2012 até 12/09/2012, horário de funcionamento das 13h00min às 19h00min, devendo ser encaminhado à Prefeitura Municipal de Biguaçu, situada à Praça Nereu Ramos, 90, Centro, Biguaçu, SC, CEP 88160-000.

### 1. DA QUALIFICAÇÃO

1.1 Para fins de obtenção da qualificação e credenciamento como organização social, as entidades privadas deverão possuir os requisitos necessários para apresentação dos documentos que comprovem a capacidade de atuar em conformidade a legislação municipal, por meio de requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, com a apresentação de cópias dos seguintes documentos:

I - ato constitutivo, devidamente registrado, dispendo sobre:

- a) natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
  - b) finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
  - c) previsão expressa de ter a entidade, como órgãos de deliberação superior e de direção, um Conselho de Administração e uma Diretoria, definidos nos termos do Estatuto, assegurado àquela composição e atribuições normativas e de controle básicos previstos nos arts. 3º e 4º da Lei Municipal nº 3252/2012.
  - d) previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral;
  - e) composição e atribuições da Diretoria da entidade;
  - f) obrigatoriedade de publicação trimestral, no Mural da Prefeitura e no site do Município, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão com o Município;
  - g) em caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do Estatuto;
  - h) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;
  - i) previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe forem destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação da entidade, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município, na proporção dos recursos e bens por este alocados;
- II - haver manifestação prévia, quanto a sua qualificação como organização social, do Secretário Municipal de Saúde de Biguaçu;
- III - estar devidamente registrada no conselho competente.

1.2. A documentação prevista nos itens acima deverá ser entregue em envelope lacrado dirigido à Prefeitura Municipal de Biguaçu.

### 2 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar do processo qualquer entidade legalmente constituída, que tenha, obrigatoriamente, como objeto social de seu contrato atividade compatível com a ação a ser desenvolvida constante do preâmbulo deste edital, possuindo conhecimento e experiência na administração de estabelecimento ou projetos na área de saúde pública, com capacidade de prestar os serviços requeridos e os requisitos exigidos pela legislação, para fins de sua qualificação.

2.2 O requerimento para credenciamento, acompanhado dos documentos elencados nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3252/2012, deverá ser protocolizado no Setor de Protocolo, localizado na Praça Nereu Ramos, nº 90, Centro, Biguaçu, SC, das 13h00min às 19h00min, de segunda à sexta-feira, para fins de qualificação de Organização Social.

2.3. O ato de qualificação será deferido em até 30 (trinta) dias pela Comissão Qualificadora, em decisão fundamentada, colhida a prévia manifestação da Assessoria Jurídica.

2.4. Do indeferimento do pedido de qualificação, caberá recurso, que poderá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias, contados da data da ciência do ato de indeferimento pela entidade interessada.

2.5. Em caso de deferimento, o Prefeito Municipal emitirá o ato de qualificação.

2.6. As entidades que possuírem qualificação como organização social poderão apresentar seu certificado de qualificação para fins de habilitação municipal, contudo, não estão isentas da apresentação dos documentos elencados neste Edital.

2.7. O pedido de qualificação será indeferido quando a requerente não se enquadrar nas atividades dirigidas à saúde, objeto deste chamamento; não atender aos requisitos dos arts. 2º, 3º e 4º da Lei Municipal n. 3252/2012, bem como a documentação apresentada estiver incorreta.

### 3 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

3.1 - Administração e Gerenciamento de programas de saúde e de todos os profissionais envolvidos em seu funcionamento;

3.2 Administração e Gerenciamento de Hospitais e Serviços de Saúde;

3.3 Capacitação e educação permanente das equipes de trabalho acordado com a Secretaria Municipal de Saúde;

3.4 Responsabilização pela manutenção, reposição, substituição de profissionais, bem como sua capacitação, sempre que ocorrerem falhas nas escalas médicas e outros, com risco de desassistência à população.

3.5 Acompanhamento do processo de assistência à saúde da população atendida, mediante Protocolo de Atribuições acordado com a Secretaria Municipal de Saúde.

3.6 A entidade firmará contrato de gestão, explicitando todo o detalhamento da gestão do Município.

3.7 Os contratos de gestão serão monitorados e analisados trimestralmente, pela Comissão de Avaliação especialmente designada para tal fim.

### 4 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A qualificação como organização social, no âmbito do município de Biguaçu, SC, por ato do poder Executivo, não vincula a contratação por meio de contrato de gestão. As entidades qualificadas como organização social no município, e que manifestarem interesse em firmar contrato de gestão para o programa a ser desenvolvido no preâmbulo deste chamamento, participarão do processo de licitação para fins de escolha do melhor projeto, nos termos definidos posteriormente em Edital, onde serão obedecidos os princípios gerais que regem a Administração Pública para o recebimento, julgamento e classificação dos programas de trabalho propostos.

4.2. A Lei Municipal n. 3252/2012 e o Decreto n. 165/2012, estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Biguaçu - <http://www.bigua.sc.gov.br/>.

Biguaçu, 13 de agosto de 2012.  
 JOSÉ CASTELO DESCHAMPS  
 Prefeito Municipal

**Termo de Dispensa de Licitação Nº 08/2012 Famabi**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 MUNICÍPIO DE BIGUAÇU  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2012 FAMABI

OBJETO: Locação de imóvel para a instalação da Fundação Municipal do Meio Ambiente, localizado na rua Lucio Born, Nº12, edifício São João Evangelista, Centro - Biguaçu/SC. sendo 02 áreas com área total de 107,44M².

CONTRATADO: Ação Social São João Evangelista da Paróquia de Biguaçu.

VALOR: R\$ 1.494,65 (um mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos) mensais, por um período de 12 (doze) meses, totalizando R\$ 17.935,80 (dezesete mil e novecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.1.2.080.3.3.90.39.00.00.00

Biguaçu, 10 de agosto de 2012.  
 HENRIQUE DE AZEVEDO  
 SUPERINTENDENTE DA FAMABI

**Contrato Número 10. 015/2012 - Pe 04/2012 - FMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 MUNICÍPIO DE BIGUAÇU  
 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO NÚMERO 10. 015/2012/FMS  
 PROCESSO: PE 04/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTRO DE ÓLEO PARA USO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratado: JULIO SILVESTRI ME

Valor: R\$ 3.510,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS)

Prazo de vigência: 31/12/2012.

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO  
 Secretário Municipal de Saúde.

**Contrato Número 10.014/2012 - Pe 04/2012 - FMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 MUNICÍPIO DE BIGUAÇU  
 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO NÚMERO 10. 014/2012/FMS  
 PROCESSO: PE 04/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTRO DE ÓLEO PARA USO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratado: AGRICOPEL COM. DERIV. DE PETRÓLEO LTDA.

Valor: R\$ 1.685,00 (UM MIL SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)

Prazo de vigência: 31/12/2012.

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO  
 Secretário Municipal de Saúde.

**Contrato Número 10.016/2012 - Pe 04/2012 - FMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 MUNICÍPIO DE BIGUAÇU  
 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO NÚMERO 10.016/2012/FMS  
 PROCESSO: PE 04/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTRO DE ÓLEO PARA USO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratado: LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA

Valor: R\$ 1.765,24 (UM MIL SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

Prazo de vigência: 31/12/2012.

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO  
 Secretário Municipal de Saúde.

**Contrato Número 10.017/2012 - Pe 04/2012 - FMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 MUNICÍPIO DE BIGUAÇU  
 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO NÚMERO 10.017/2012/FMS  
 PROCESSO: PE 04/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTRO DE ÓLEO PARA USO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratado: TARGA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

Valor: R\$ 5.340,00 (CINCO MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS)

Prazo de vigência: 31/12/2012.

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO  
 Secretário Municipal de Saúde.

# Braço do Trombudo

## PREFEITURA

### Chamada Pública 2/2012 Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar

Chamada Pública nº 2/2012 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009.

A Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça da Independência, 25 inscrita no CNPJ sob o nº 95.952.230/0001-67, representado neste ato pelo senhor prefeito municipal, Vilberto Muller Schovinder, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD nº 38/2009, através da Secretaria de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 03.09.2012 a 21.12.2012. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 27.08.2012 às 10:00 horas na Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo - Departamento de Licitações, com sede à Praça da Independência, 25 - Centro, neste município.

#### Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

Item	Unidade	Quant.	Preço Máximo R\$
Repolho. Unidades de tamanho médio, firmes e frescas, sem manchas. Não podem ser murchas.	Und	400,00	1,44
Beterraba. Unidades de tamanho médio, sem rachaduras e perfurações, casca lisa e limpa.	Kg	300,00	1,74
Couve flor. Unidades limpas e frescas, sem manchas, com cor característica.	Und	450,00	2,45
Cebolinha. Maço de 200 gramas, fresca, não pode estar murcho	MÇ	150,00	0,98
Salsa. Maço de 200 gramas, fresca, não pode estar murcho.	MÇ	150,00	0,98
Brócolis. Maços frescos e limpos, com cor característica.	Und	500,00	2,37
Alface crespa ou lisa. Frescas, sem manchas, e não podem ser murchas.	Und	300,00	1,21
Batata doce roxa. Unidades íntegras, frescas e limpas, sem manchas e perfurações.	Kg	200,00	1,58
Tomate. Grau médio de amadurecimento, unidades íntegras, frescas e limpas, sem perfurações	Kg	50,00	4,58

Fonte de recurso

Recursos provenientes do Programa Alimentação Escolar PNAE.

### 3. Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Formal

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;

Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

### Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Informal

O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;

Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

### Envelope nº. 002 – Projeto de Venda

No envelope nº 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009.

### 6. Das Amostras dos produtos

As amostras dos produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Rua Bernhardt Wetzell, (Município de Braço do Trombudo/SC), no dia 29.08.2012 até as 15:00 horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

### Local e periodicidade de entrega dos produtos

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas Escolas Municipais, sendo elas: Escola Nucleada Braço do Trombudo KM 15, Escola Nucleada Braço do Trombudo KM 20, Escola Básica Adriano Mosimann, CEI Tia Edith, CEI Tecla Georg, CEI Emília Rinnert e CEI Edson Arndt, neste município, pelo período de 03.09.2012 a 21.12.2012, nas quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação.

### Pagamento

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a última entrega do mês, através de depósito bancário, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

### Disposições Gerais

A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Educação, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30, de segunda a sexta-feira.

Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;

Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: <http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf>;

Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;

Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais), por DAP por ano civil;

A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da mencionada Resolução do FNDE.

Braço do Trombudo, em 13 de agosto de 2012.

VILBERTO MULLER SCHOVINDER  
Prefeito Municipal

ZENAIDE KNISS FELGA  
Sec. Mun. de Educação

**Ata Registro de Preço 13/2012****ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**

Página: 1/7

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2012****Número do Registro de Preços: 13/2012      Data do Registro: 14/05/2012      Válido até: 14/05/2013****Objeto da Compra:** Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, frutas, verduras, legumes, frios e carnes para manutenção do Refeitório dos funcionários da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	BACON (5340)	KG	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	BONATTI	0	16,9700	1
2	BIFE DE COXÃO MOLE BOVINO, embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPOA. (8182)	KG	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	VERDI	0	15,0900	1
3	CARNE BOVINA MOIDA DE 1°, fresca, isenta de cartilagens, ossos. Embalagem plástica de 1Kg, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate e o peso, registro do produto no SIF ou CISPOA. (8186)	KG	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	VERDI	0	14,6600	1
4	CARNE BOVINA tipo COXÃO MOLE, fresca, embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPOA. (8189)	KG	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	VERDI	0	14,8400	1
5	CARNE BOVINA tipo PALETA SETE, embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso. Registro do produto no SIF ou CISPOA. (8184)	KG	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	VERDI	0	10,8300	1
6	COSTELA SUINA, fresca e sem pele, sem excesso de gordura, embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPOA. (8183)	KG	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	WILL	0	13,2400	1
7	COXA COM SOBRECOPA DE FRANGO, fresca e ou congelada. Embalagem plástica de 1Kg, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPOA. (8188)	KG	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	MACEDO	0	4,0900	1
8	DOBRADINHA (bicho bovino), fatiado, limpo, sem acúmulo de líquidos, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPOA. (8170)	KG	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	VERDI	0	10,2000	1
9	GALINHA CAIPIRA, embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPOA. (8169)	KG	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	MACEDO	0	4,8600	1
10	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA, embalagem Tetra Pack de 1 litro, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. (8187)	L	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	BOM GOSTO	0	1,9600	1
11	LÍNGUA BOVINA LIMPA (5551)	KG	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	VERDI	0	13,5400	1
12	LINGUIÇA MISTA, com identificação do produto, rótulo contendo fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPOA. (8175)	KG	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	BONATTI	0	12,3800	1
13	LINGUICINHA DE FRANGO (5550)	KG	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	BONATTI	0	7,8700	1
14	MÚSCULO BOVINO, sem osso, embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPOA. (8174)	KG	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	VERDI	0	13,0400	1

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**

Página: 2/7

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2012**

Número do Registro de Preços: 13/2012

Data do Registro: 14/05/2012

Válido até: 14/05/2013

**Objeto da Compra:** Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, frutas, verduras, legumes, frios e carnes para manutenção do Refeitório dos funcionários da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
15	OVOS DE GALINHA, tipo 2, grandes, inteiros, sem rachaduras e limpos. Embalagem com data e validade e aviário de origem (8191)	DZ	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	LOOKS	0	3,6100	1
16	PEITO DE FRANGO com osso, fresco e ou congelado. Embalagem plástica de 1Kg, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPOA. (8192)	KG	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	MACEDO	0	5,7100	1
17	PERNIL SUINO SEM PELE, embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPOA. (8176)	KG	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	WILL	0	7,3200	1
18	QUEIJO tipo MUSSARELA, isento de bolor e ou mau aspecto de conservação, conservado em embalagem plástica atóxica, contendo marca, data da fabricação e validade na embalagem. (8190)	KG	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	TAIO	0	17,7300	1
19	Presunto cozido, sem bolor ou mal aspecto, deverá ser fresco (9172)	KG	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	BONATTI	0	13,9900	1
20	Massa para lasanha (fresca) pct de 500 gr (9173)	PCT	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	MASSITA	0	4,8600	1
21	ABOBRINHA, unidades de tamanho médio, unidades integras, fresca e limpas, sem machucados. (8146)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	VERDE	0	3,0964	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	3,1000	2
22	AIPIM descascado congelado, pedaços de tamanho médio, limpos e bem conservados (8166)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	MANDIOCA	0	3,7141	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	3,7200	2
23	ALFACE LISA, folhas integras, frescas e limpas de tamanho médio. (8143)	UND	NELSON KNAUL ME (6852)	LISA	0	1,3478	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	1,3500	2
24	ALHO graúdo, sem machucados e brotamentos. Não devem estar murchos. (8161)	CB	NELSON KNAUL ME (6852)	NACIONAL	0	4,8123	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	4,8200	2
25	BANANA COMUM, unidades de tamanho médio, frutas firmes, sem machucados, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpas. (8148)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	CATURRA	0	1,4277	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	1,4300	2
26	BATATA DOCE ROXA, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. (8152)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	ROXA	0	2,3562	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	2,3600	2
27	BATATA INGLESA, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. (8153)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	MONALIZA	0	1,3778	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	1,3800	2
28	BETERRABA, unidades de tamanho médio, sem rachaduras ou perfurações, casca lisa e limpa. (8159)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	PAULISTA	0	2,9952	1

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**

Página: 3/7

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2012**

Número do Registro de Preços: 13/2012

Data do Registro: 14/05/2012

Válido até: 14/05/2013

**Objeto da Compra:** Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, frutas, verduras, legumes, frios e carnes para manutenção do Refeitório dos funcionários da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	3,0000	2
29	BROCOLIS, maço frescos e limpos, com cor característica. (8144)	UND	NELSON KNAUL ME (6852)	CHINES	0	3,1749	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	3,1800	2
30	CEBOLA, unidades íntegras, frescas e limpas, sem perfurações. (8157)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	CATARINA	0	1,8670	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	1,8700	2
31	CEBOLINHA, fresca e limpa, firme e sem folhas velhas, cor uniforme, maço com 200gr (8168)	MÇ	NELSON KNAUL ME (6852)	TEMPERO VE	0	1,2979	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	1,3000	2
32	CENOURA, unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. (8156)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	MINEIRA	0	2,9852	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	2,9900	2
33	CHUCHU, unidades íntegras, frescas, limpas, firme sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades (8158)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	PAULISTA	0	2,1965	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	2,2000	2
34	COUVE-FLOR, unidades frescas e limpas, com cor característica, sem machucados. (8160)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	PAULISTA	0	3,6741	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	3,6800	2
35	FEIJÃO PRETO, tipo I, natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. (8163)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	PRETO	0	3,1749	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	3,1800	2
36	FEIJÃO VAGEM, unidades frescas e limpas, com cor característica. (8145)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	PAULISTA	0	4,7724	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	4,7800	2
37	FEIJÃO VERMELHO, tipo I, natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. (8164)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	VERMELHO	0	5,4513	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	5,4600	2
38	LARANJA, unidades de tamanho médio, frutas firmes, limpas e maduras, sem machucados. (8150)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	PERA	0	2,1266	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	2,1300	2
39	MAÇÃ FUJI, vermelha, unidades de tamanho médio, frutas firmes, limpas e maduras, sem machucados (8149)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	FUJJI	0	3,4744	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	3,4800	2
40	MAMÃO FORMOSA, unidades de tamanho médio, frutas firmes, sem machucados, grau médio de amadurecimento, frutas limpas. (8151)	UND	NELSON KNAUL ME (6852)	FORMOSA	0	3,8538	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	3,8600	2

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**

Página: 4/7

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2012**

Número do Registro de Preços: 13/2012

Data do Registro: 14/05/2012

Válido até: 14/05/2013

**Objeto da Compra:** Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, frutas, verduras, legumes, frios e carnes para manutenção do Refeitório dos funcionários da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
41	PEPINO SALADA, unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. (8165)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	CAIPIRA	0	2,5260	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	2,5300	2
42	PIMENTÃO VERDE, tamanho médio, fresco e limpo, cor e formação uniforme, sendo firme sem lesões, perfurações e cortes. (8162)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	VERDE	0	3,7340	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	3,7400	2
43	RABANETE, fresco, firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes (8147)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	RADITE	0	3,5543	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	3,5600	2
44	REPOLHO, apresentando tamanho médio, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos, fresco e limpo. (8154)	UND	NELSON KNAUL ME (6852)	VERDE	0	1,6673	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	1,6700	2
45	SALSA LISA, fresca e limpa, firme e sem folhas velhas, cor uniforme, maço com 200gr (8167)	MÇ	NELSON KNAUL ME (6852)	TEMPERO VE	0	1,3678	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	1,3700	2
46	TOMATE, grau médio de amadurecimento, unidades íntegras, frescas e limpas, sem perfurações. (8155)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	LONGA VIDA	0	2,9553	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	2,9600	2
47	Batata aipo de 1ª qualidade (9174)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	SALSA AIPO	0	5,2316	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	5,2400	2
48	Beringela roxa 1º qualidade (9175)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	ROXA	0	3,3946	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	3,4000	2
49	Abacaxi tipo pérola (9176)	UND	NELSON KNAUL ME (6852)	PEROLA	0	4,8822	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	4,8900	2
50	Manga. Unidades íntegras, frescas e limpas, sem machucados e grau de amadurecimento médio. (9177)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	TOMY	0	4,1234	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	4,1300	2
51	Melância. unidades íntegras, frescas e limpas, bom grau de amadurecimento. (8644)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	PAULISTA	0	1,6873	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	1,6900	2
52	Açúcar refinado especial (pct 5kg) (7430)	PCT	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	CARAVELAS	0	10,1300	1
53	Arroz (pct de 5 kg) (7434)	PCT	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	DO VALE	0	7,4500	1
54	caldo de bacon (cx c/ 6 und) (7503)	CX	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	KNORR	0	1,3500	1

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**

Página: 5/7

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2012**

Número do Registro de Preços: 13/2012

Data do Registro: 14/05/2012

Válido até: 14/05/2013

**Objeto da Compra:** Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, frutas, verduras, legumes, frios e carnes para manutenção do Refeitório dos funcionários da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
55	caldo de feijão (cx c/ 6 und) (7504)	CX	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	KNORR	0	2,0300	1
56	caldo de galinha (cx c/ 6 und) (7502)	CX	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	KNORR	0	1,3500	1
57	CALDO DE LEGUMES, caixa com 6 unidades (8177)	CX	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	KNORR	0	1,4300	1
58	ERVILHA (LTA DE 200 GR) (1559)	LTA	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	GOIÁS VERDI	0	1,2100	1
59	EXTRATO DE TOMATE (LT 840 GR) (6293)	LT	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	QUERO	0	4,6500	1
60	Farinha de mandioca (pct de 1 kg) (7443)	PCT	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	SANTA RITA	0	3,3300	1
61	FARINHA DE ROSCA, pct 500gr (8172)	PCT	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	KI SABOR	0	5,1900	1
62	Farinha de trigo especial (pct 5kg) (7444)	PCT	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	NORDESTE	0	6,6800	1
63	FERMENTO QUIMICO.(Lata com 250g. Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Com data de fabricação e/ou lote e prazo de validade de, no mínimo 4 meses). (2382)	LT	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	ROYAL	0	4,6000	1
64	FUBÁ DE MILHO PRÉ COZIDO (PCT 500 GR) (5675)	PCT	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	POLENTINA	0	2,4700	1
65	LOURO EM FOLHAS, seco, em pacote 5g (8185)	PCT	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	NEILAR	0	0,8000	1
66	Macarrão espaguete furadinho c/ ovos (pct 500gr) (7505)	PCT	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	PARATI	0	2,3200	1
67	MACARRÃO FRESCO tipo TALHARIM, pct 500gr (8173)	PCT	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	MASSITA	0	4,8100	1
68	Macarrão parafuso c/ ovos (pct 500gr) (7674)	PCT	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	PARATI	0	2,4300	1
69	MACARRÃO TIPO PENNE com ovos, embalagem de 500g (8178)	PCT	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	NORDESTE	0	2,3000	1
70	MANJERICÃO seco em flocos, pacote com 5g (8181)	PCT	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	BRETZKE	0	0,8800	1
71	Margarina com sal (pt de 500 gr) (7450)	UND	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	SOYA	0	1,7300	1
72	MILHO ( LTA DE 200 GR) (1560)	LTD	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	GOIÁS VERDI	0	1,3700	1
73	Orégano (pacote de 6 gr) (8502)	PC	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	NEILAR	0	0,8400	1
74	Pão caseiro fatiado, unidade com peso aproximado de 500g, fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no SIM ou SIF. (8127)	UND	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	KI SABOR	0	3,7200	1
75	PIMENTA EM PO (1943)	TB	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	NEILAR	0	2,1900	1

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**

Página: 6/7

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2012**

Número do Registro de Preços: 13/2012

Data do Registro: 14/05/2012

Válido até: 14/05/2013

**Objeto da Compra:** Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, frutas, verduras, legumes, frios e carnes para manutenção do Refeitório dos funcionários da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
76	Sal refinado (pct 1 kg) (7457)	PCT	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	ZIZO	0	1,2100	1
77	SUCO EM PÓ, pacote com 35g, sendo seu rendimentos de 1lt, nos sabores uva, tangerina, morango, manga, maçã, limão e laranja. (8180)	UND	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	NEILAR	0	0,6200	1
78	TEMPERO EM PASTA completo, pote com 300gr (8179)	UND	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	ARISCO	0	2,3200	1
79	Vinagre de 900ml (7460)	UND	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	HEINNING	0	0,9700	1
80	Creme de leite cx 200 gr (9178)	CX	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	TIROL	0	1,4400	1
81	Óleo de soja refinado. Embalagem de 900 ml, não amassadas, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. (8694)	UND	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	SOYA	0	3,4100	1

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**

Página: 7/7

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2012****Número do Registro de Preços: 13/2012      Data do Registro: 14/05/2012      Válido até: 14/05/2013****Objeto da Compra:** Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, frutas, verduras, legumes, frios e carnes para manutenção do Refeitório dos funcionários da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
82	MANTEIGA COM SAL, obtido do creme de leite pasteurizado (9179)	KG	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	TIROL	0	15,8500	1

**(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)****REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2012****PROCESSO Nº 26/2012**

(6152) - COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA.

(6852) - NELSON KNAUL ME

BRACO DO TROMBUDO , 14 de Maio de 2012.

# Caçador

## PREFEITURA

### Decreto Nº 5.310

DECRETO Nº 5.310, de 01 de agosto de 2012.  
Suplementa e anula dotação orçamentária, do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei nº 2.865, de 22/12/2011,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada a dotação orçamentária abaixo descrita, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2012, em favor do Fundo Municipal de Saúde, na importância de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais):

04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.304.0008.2.062 Manutenção da Vigilância Sanitária  
4.4.90.00.00.00.00.0066 - Aplicações Diretas R\$ 22.000,00  
SOMA R\$ 22.000,00  
TOTAL R\$ 22.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação disposta no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, do Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, do Fundo Municipal de Saúde, exercício de 2012, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais):

04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.304.0008.2.062 Manutenção da Vigilância Sanitária  
3.3.90.00.00.00.00.0066 - Aplicações Diretas R\$ 22.000,00  
SOMA R\$ 22.000,00  
TOTAL R\$ 22.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 01 de agosto de 2012.  
IMAR ROCHA  
Prefeito Municipal.

### Portaria Interna Nº 01/12

PORTARIA INTERNA Nº 001, de 10 de agosto de 2012.  
Fixa novos prazos para encaminhamento de documentos ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Caçador.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 5.238, de 23 de maio de 2012,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fixar até o dia 12 de cada mês, o prazo para encaminhamento ao Protocolo Central da Prefeitura de solicitações relacionadas a funcionários referentes a:

- Contratações, Nomeações, Designações, Exonerações, Redução ou Alteração de Carga horária (para Profissionais da Educação), Pedidos de Horas Extras, Adicional Noturno, Pagamento de Sobreaviso, Concessão ou Conversão de Licença Prêmio, Licença

sem Vencimento, Licença para tratamento de saúde, Ascensão de Nível, Concessão de Sexta Parte, Gratificação por produtividade, Auxílio Natalidade, Licença Maternidade, Férias, Rescisões ou Prorrogações de Contratos, Readaptações, Permutas.

Art. 2º - Fixar, até o dia 15 de cada mês, o prazo para encaminhamento destes documentos e mais Atestados Médicos, Auxílio Natalidade e Relações de Faltas Injustificadas e justificadas, já autorizados pelo Chefe competente e com o devido ato legal (Portaria), ao Departamento de Recursos Humanos para que haja tempo hábil para o lançamento na Folha de Pagamento dentro do mesmo Mês.

Art. 3º - As solicitações de rescisões de contratos ou contratações de funcionários que forem protocoladas entre os dias 16 a 30 de cada mês, somente serão lançados no mês subsequente, salvo os casos de contratações com data fim já determinadas no ato da contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário da Administração, em 10 de agosto de 2012.

CARLOS VILMAR RIBEIRO  
Secretário da Administração.

### Portaria Interna Nº 02/12

PORTARIA INTERNA Nº 002, de 10 de agosto de 2012.

Fixa dias da semana para realização de empréstimo consignado em folha de pagamento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Caçador.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 5.238, de 23 de maio de 2012,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fixar 02 (dois) dias por semana, sendo todas as Terças e Quintas-feiras, para a realização de empréstimo consignado em folha de pagamento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Caçador.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário da Administração, em 10 de agosto de 2012.

CARLOS VILMAR RIBEIRO  
Secretário da Administração.

### Portaria Nº 21.843

PORTARIA Nº 21.843, de 09 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 5.238, de 23 de maio de 2012, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 222, de 17/08/2011, que dispõe sobre a criação de empregos públicos para execução dos Programas Estratégia Saúde da Família - ESF, Agentes Comunitários de Saúde - EACS, Programa Equipe Saúde Bucal, e dá outras providências

RESOLVE:

EXCLUIR os cidadãos abaixo relacionados das Portarias nº 21.785, de 02/07/2012 e nº 21.774, de 02/07/12, que CONTRATOU diversos cidadãos para atuarem junto a Secretaria de Saúde do Município, conforme segue:

Nome	Cargo	C.H	A contar de
Matheus Moro	Médico - ESF	40h	06/07/12
Oscar Puim Manrique	Médico	20h	06/07/12

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário da Administração, em 09 de julho de 2012.  
CARLOS VILMAR RIBEIRO  
Secretário da Administração.

#### Portaria Nº 21.914

PORTARIA Nº 21.914, de 06 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 5.238, de 23 de maio de 2012, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 21.709, de 06/06/2012, que CONTRATOU, por tempo determinado, diversos(as) cidadãos(ãs), para atuarem junto a Secretaria de Educação, no que se refere a carga horária e data fim do contrato da servidora abaixo relacionada, que passa a ser:

Nome	Cargo	CH	Atuação	Razão	Período
Mariana Susan Frigotto	Assistente Técnico Pedagógico/Orientadora	20	EMEB Maria Luisa M. Barbosa	v.v. Greci S. Coelho - licença tratamento saúde	23/05/12 a 30/09/12

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário da Administração, em 06 de agosto de 2012.  
CARLOS VILMAR RIBEIRO  
Secretário da Administração.

ALDONIR ANCIUTTI

Secretário da Educação.

#### Portaria Nº 21.915

PORTARIA Nº 21.915, de 06 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 5.238, de 23 de maio de 2012, e de conformidade com o art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do município de Caçador, mais o previsto no art. 42 da Lei Complementar nº 07, de 27/12/1999, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos profissionais do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

ALTERAR TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA dos Servidores Públicos Municipais da Secretaria de Educação, abaixo relacionados, especificando: código, nome, cargo, carga horária antiga, carga horária atual, motivo e período da alteração:

Cód.	Nome	Cargo	c.h. antiga	c.h. atual	Motivo	Período
11558	Ana Paula Luz	Professora de Inglês	28	39	Vagas transitórias 08h – EMEB Alto Bonito 03h – EMEB Tabajara	06/08/12 a 21/12/12
11559	Edson Domingos Appi	Professor	30	36	v.v. Atilio Silveira em licença médica – EMEB Henrique J. Berger	02/08/12 a 17/08/12
11685	Ivanice Niendicher	Professora	20	40	v.v. Cloris Casagrande em licença médica – EMEB Esperança	06/08/12 a 20/08/12
11461	Keller Castilho Passos Angeli	Professora de Inglês	36	40	Vaga transitória – EMEB Henrique Júlio Berger	13/08/12 a 21/12/12

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário da Administração de Caçador, em 06 de agosto de 2012.  
CARLOS VILMAR RIBEIRO  
Secretário da Administração.

ALDONIR ANCIUTTI

Secretário da Educação.

#### Portaria Nº 21.917

PORTARIA Nº 21.917, de 06 de agosto de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 31, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, e Lei Complementar nº 217, de 10/06/11, que dá nova redação ao art. 29 e acrescenta os arts. 29-A e 29-B, à Lei Complementar nº 093, que altera o Regime Próprio de Previdência Social do Município - RPPS,

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da Portaria nº 21.530, de 02 de abril de 2012, que DESIGNOU a Servidora Karen Fernanda Ribeiro, para exercer o cargo em confiança de Diretora Administrativa do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais - IPASC, com carga horária de 35h semanais, a partir de 13 de agosto de 2012.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 06 de agosto de 2012.  
IMAR ROCHA  
Prefeito Municipal.

#### Portaria Nº 21.919

PORTARIA Nº 21.919, de 06 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através

do Decreto nº 5.238, de 23 de maio de 2012, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências

**RESOLVE:**

RESCINDIR O CONTRATO por tempo determinado, do cidadão a seguir relacionado, especificando: nome, cargo, secretaria, referência, carga horária, motivo da rescisão e período, conforme segue:

Nome	Cargo	Sec.	Ref.	C.H	Motivo da cont.	Data da Rescisão
Pedro Alves de Assunção	Aux. Serv. Agrícolas e Florestais	003	01	44	Face retorno do titular Adão Ribeiro de Camargo	07/08/2012

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário da Administração, em 06 de agosto de 2012.

CARLOS VILMAR RIBEIRO  
Secretário da Administração.

**Portaria Nº 21.921**

PORTARIA Nº 21.921, de 06 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 5.238, de 23 de maio de 2012, nos termos do art. 124, da Lei Complementar nº 056/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

**RESOLVE:**

CONCEDER, retorno da Licença Prêmio concedida através da Portaria nº 21.654, de 17/05/12 ao Servidor Público Municipal ADÃO RIBEIRO DE CAMARGO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Agrícolas e Florestais, da Secretaria de Infra-Estrutura, referente os períodos aquisitivos de 01/03/01 a 01/03/06 e de 01/03/06 a 01/03/11, a partir de 06 de agosto de 2012.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário da Administração, em 06 de agosto de 2012.

CARLOS VILMAR RIBEIRO  
Secretário da Administração.

**Portaria Nº 21.922**

PORTARIA Nº 21.922, de 06 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 5.238, de 23 de maio de 2012, e de conformidade com o art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, e arts. 68 e 69, da lei Complementar nº 056, de 20/12/2004 Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Caçador

**RESOLVE:**

EXCLUIR da Portaria nº 21.870, de 20/07/2012, que EFETUOU o desconto em folha de pagamento em razão de faltas injustificadas de diversos Servidores Públicos Municipais, no que se refere aos Servidores abaixo relacionados:

Cód.	Nome

12022	Matheus Moro
12015	Oscar Puim Manrique

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário da Administração, em 06 de agosto de 2012.

CARLOS VILMAR RIBEIRO  
Secretário da Administração.

**Portaria Nº 21.923**

PORTARIA Nº 21.923, de 06 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 5.238, de 23 de maio de 2012, nos termos do art. 79 da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências

**RESOLVE:**

EXCLUIR a cidadã abaixo relacionada da Portaria nº 21.900, de 1º/08/12, que PRORROGOU OS CONTRATOS de diversos cidadãos para atuarem junto a Secretaria de Assistência Social do Município, conforme segue:

Nome	Cargo	C.H	A contar de
Michela Felipe de Medeiros	Educador Social	35	1º/08/2012

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário da Administração, em 06 de agosto de 2012.

CARLOS VILMAR RIBEIRO  
Secretário da Administração.

**Aviso de Dispensa de Licitação 03-2012 Prefeitura**

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE CAÇADOR

DIRETORIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2012

O Município de Caçador/SC torna pública a Dispensa de Licitação nº 03/2012 para locação de imóvel localizado às margens do Rio do Peixe, na Rua Aristeu Porto Lopes, nº 10, para instalações da Diretoria de Trânsito, Transporte e Segurança, sendo: Terreno com 5.428,50 m<sup>2</sup>; Barracão em Alvenaria com 02 (dois) pavimentos medindo 926,00 m<sup>2</sup>, constituído por: 1º pavimento com 365,00 m<sup>2</sup>, com várias divisões e pavimento térreo com 365 m<sup>2</sup>, com aproximadamente 70% de chão batido, servindo para depósito, uma cobertura para estacionamento com 196,00 m<sup>2</sup>, com paredes somente na parte frontal a qual divide com o barracão de propriedade de Neide Maria Driessen Baú e Outros/CPF nº 831.489.499-00, residente neste Município, pelo valor mensal de R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais) pelo prazo de 12 meses, nos termos do artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Caçador/SC, 10 de agosto de 2012.

CARLOS VILMAR RIBEIRO  
Secretário de Administração

## Edital Pedidos Isenção Programa Minha Casa Minha Vida

### EDITAL

A Secretaria da Fazenda do Município de Caçador, por intermédio do setor de Tributação e Fiscalização faz saber a todos os interessados que,

Considerando que a Lei Municipal nº 2.705, de 27 de abril de 2010 instituiu isenção de impostos e taxas de competência do município incidentes sobre as obras residenciais integrantes do programa "Minha Casa, Minha Vida"; do governo federal;

Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social informou que os imóveis abaixo relacionados integram o programa "Minha Casa, Minha Vida; e

Considerando que o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Caçador – IPPUC emitiu habite-se nº 201/2011 em nome de FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, após o término da obra no projeto RESIDENCIAL MEU LAR, cujos beneficiários estão relacionados no presente edital; e

Considerando que a mencionada lei dispõe competir à Secretaria da Fazenda elaborar cadastro de todos os benefícios concedidos nos seus termos, bem como também publicar parecer conclusivo sobre os pedidos de isenção, e, tendo chegado a esta secretaria os pedidos abaixo mencionados:

PROTOCOLO	CONTRATO	NOME DO BENEFICIÁRIO	PROJETO	IDENTIFICAÇÃO
9.040/2012	171000275002	ABEL HECKLER	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO E AP.301
7.180/2012	171000237332	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO A AP.402
7.183/2012	171000328921-1	ALESSANDRA PIRES DE MORAES MOREIRA	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO F AP.104
7.207/2012	171000324273-8	ANA MARIA DE OLIVEIRA	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO D AP.104
PROTOCOLO	CONTRATO	NOME DO BENEFICIÁRIO	PROJETO	IDENTIFICAÇÃO
7.214/2012	171000170530	ANA PAULA ELÍZIO	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO C AP.201
9.219/2012	171000293193-9	ANALU SANTIN	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO G AP 101
9.033/2012	171000243003	ANGELA MARIA CORDEIRO	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO E AP.102
8.993/2012	171000241417	ANTONINHA LENARDT COLAÇO	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO H AP 104
9.042/2012	171000292987-0	ARIANA MARIA LOPES	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO E AP.204
9.026/2012	171000293095-9	ARISTILIANO FRANÇA	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO F AP.101

9.245/2012	171000242313-5	CANDIDA DE FATIMA LOPES	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO H AP 302
9.010/2012	171000242126	CAROLINE FERNADES GOMES	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO I AP 203
8.994//2012	171000303171	CECILIA DA SILVA	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO H AP 101
7.212/2012	171000244009	CLAIRDE ELÍZIO	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO C AP.103
9.256/2012	171000244310	CLAUDETE DA LUZ LIMA ALVES	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO I AP 303
9.246/2012	171000243468	CLEIDE TE-REZINHA SOARES	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO H AP 303
8.988/2012	171000242329	CLEILA CRISTINA MENDES DA SILVA	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO H AP 203
9.224/2012	171000303414-0	CLEUSA GONÇALVES PEREIRA	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO G AP 304
9.222/2012	171000237630	CONSUELO DE OLIVEIRA SANTOS	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO G AP 201
7.171/2012	171000242202	CRISTIANE DOS SANTOS EVANGELISTA	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO A AP.202
9.024/2012	171000244000	DAIANE DOS SANTOS HAHNE	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO F AP.401
8.997/2012	171000242373	DEVANIRA MARTIN	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO G AP 301
7.211/2012	171000237139	DILAMAR DA SILVA	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO C AP.102
7.176/2012	171000237000	DIOLANDA LOPES DOS SANTOS	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO B AP.302
7.226/2012	171000237268	ELIANE APARECIDA MACHADO	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO C AP.304
7.215/2012	171000310456-4	ELIANE DE FÁTIMA MINEIRO	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO C AP.202
7.228/2012	171000170485	ELIANE MACHADO	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO C AP.103
9.043/2012	171000292974-8	ELIZABETE ROCIO DISTEFANO REINHOLD	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO E AP 203
9.019/2012	171000250379	EMA DOS SANTOS LITTES BORGES	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO F AP.203
7.186/2012	171000334504-9	EMANUELE O. KRACHINSKI DOS SANTOS	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO G AP.103

9.001/2012	171000393274-2	ERBANI APARECIDA DA LUZ	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO A AP 404
7.170/2012	171000237686	ERLI APARECIDA DE OLIVEIRA	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO A AP.201
7.174/2012	171000303379-9	EVA DA SILVA DUTRA BERNARDO	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO A AP.204
9.044/2012	171000237928	GEOVANA APARECIDA BERTULINO	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO E AP 202
8.998/2012	171000237585	GESSI RODRIGUES DA SILVA	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO G AP 204
7.193/2012	171000252344	GISLEIDE ABRÃO ABUD SGARBI	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO B AP.203
9.020/2012	171000303342-0	HERMINIA FREITAS DE ALMEIDA	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO F AP.202
9.006/2012	171000241792	IRMA SALETE PANCERA	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO I AP 101
7.185/2012	171000243078-6	IVANIR GOES SUPP	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO F AP.402
7.230/2012	171000243643	IVETE PALOSCHI	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO C AP.403
9.031/2012	171000237066	IVONE APARECIDA DA SILVA	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO D AP.304
7.224/2012	171000292855-5	IZABEL PAES DE FARIAS	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO C AP.303
7.168/2012	171000334507-3	IZOLETE BUENO DE OLIVEIRA	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO A AP.103
9.027/2012	171000244231	JACIARA PARECIDA VIEIRA	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO F AP.103
9.039/2012	171000293047-9	JANAINA APARECIDA LABA	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO E AP.302
PROTOCOLO	CONTRATO	NOME DO BENEFICIÁRIO	PROJETO	IDENTIFICAÇÃO
7.209/2012	171000324273-8	JESUÍNA RODRIGUES	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO D AP.102
9.223/2012	171000310436-0	JOCELAINA ALVES RUPPEL	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO G AP 202
7.165/2012	171000319286-2	JOCILEI APARECIDA PIMENTEL	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO A AP.101
8.996/2012	171000293351-6	JOSE DE PAULA	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO G AP 302
7.206/2012	1710000237248	JOSIELE APARECIDA CORREA	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO B AP.403
7.213/2012	171000242341	JULIANA DE FÁTIMA CHAVES	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO C AP.104

9.008/2012	171000242251	JULIO CESAR MACHADO	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO I AP 302
9.247/2012	171000308682	JULIO CESAR SCHULTZ	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO H AP 304
7.188/2012	171000245122-8	JURACI CORREA ALVES DA COSTA	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO B AP.102
9.028/2012	171000293152-1	JUSSARA APARECIDA ALVES G BELLO	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO F AP.201
7.194/2012	171000241080	LESIONILDA TEREZINHA DA LUZ	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO B AP.204
9.248/2012	171000242243	LUCIANA FRANÇA	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO H AP 401
9.035/2012	171000237521	LUCIARIA LEITE	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO D AP.403
8.999/2012	1710000241977	LUIZA AIRES DOS SANTOS	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO G AP 203
9.000/2012	171000319078-9	LURDES GONÇALVES DE AZEREDO CORREA	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO E AP 104
7.203/2012	171000242320	MARGARIDA GONÇALVES DE SOUZA	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO B AP.403
9.243/2012	171000237384	MARI LUCIA BARBOSA DE LIMA	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO G AP 404
7.189/2012	171000242272	MARIA AP. RIBEIRO BERTULINO	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO B AP.103
9.007/2012	171000241743	MARIA BE-REZANSKI	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO I AP 402
7.202/2012	171000252244	MARIA BORGES RAMOS GRIBINSKI	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO B AP.401
9.012/2012	171000241266	MARIA CLAUDIA LIMA	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO I AP.201
9.030/2012	171000243810	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO D AP.402
9.002/2012	171000245419	MARIA DE JESUS BORGES HINZ	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO H AP 404
7.231/2012	171000244290	MARIA DE LOURDES MACHADO	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO C AP.404
9.009/2012	171000242588	MARIA DE LURDES ARAUJO FATTEN	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO I AP 204

7.190/2012	171000243507	MARIA DE LURDES RODRIGUES	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO B AP.104
9.249/2012	171000237586	MARIA JUCELI PICOLI	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO H AP 402
7.187/2012	171000170328	MARIA RIBAS DA SILVA	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO B AP.101
7.210/2012	171000244062	MARIA ROSA RAIMUNDO PEREIRA	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO C AP.101
7.184/2012	171000241956	MARIA SALETE DE ANDRADE	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO F AP.301
7.204/2012	171000328645	MARILI DE FÁTIMA BATISTA	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO B AP.402
8.991/2012	171000242072	MARINES MARTINS	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO H AP 201
9.045/2012	171000292940-3	MARISTELA APARECIDA DE MATTOS	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO E AP 201
9.036/2012	171000244096	MARLEI DE FATIMA ANDRADE	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO E AP.402
9.011/2012	171000237669	MARLI MIRANDA DA LUZ	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO I AP.202
7.189/2012	171000244124	MARTA DE LARA	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO B AP.301
9.018/2012	171000241672	MAXIMINO ANTONINHO DA SILVA	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO I AP.102
8.990/2012	171000310478	MICHELI ANGELI DA SILVA	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO H AP 202
9.034/2012	171000257899	MIRTO GONÇALVES PEDROSO	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO E AP.101
7.179/2012	171000237611	NELCI APARECIDA CARLIN	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO A AP.401
7.182/2012	171000319130-0	NELCI RODRIGUES DA SILVA	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO H AP.103
PROTOCOLO	CONTRATO	NOME DO BENEFICIÁRIO	PROJETO	IDENTIFICAÇÃO
7.181/2012	171000237172	NICE APARECIDA DE OLIVEIRA	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO A AP.403
9.257/2012	171000241053	NOELI APARECIDA CRUZ ANTUNES	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO I AP 304
7.208/2012	171000325023-4	NOELI HAMESTER	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO D AP.401
7.177/2012	171000243848	NOELI TE-REZINHA SAMPAIO	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO A AP.303

9.259/2012	171000241766	OTANI DA LUZ WEBER	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO I AP 401
7.166/2012	171000243921	OTÍLIA RAMOS DOS SANTOS	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO A AP.102
9.242/2012	171000243672	RENATA LIMA ALVES	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO G AP 403
7.175/2012	171000245279	ROGERINA FARIAS DA SILVA RODRIGUES DE QUADROS	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO A AP.301
7.192/2012	171000243224	ROSA DOS SANTOS SILVA	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO B AP.202
7.229/2012	171000237084	ROSALINA PAES DE FARIAS	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO C AP.402
9.037/2012	171000293076-2	ROSANGELA FERNANDES GOMES	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO E AP.304
7.201/2012	171000237665	ROSEMARY DE OLIVEIRA	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO C AP.304
7.191/2012	171000303267-9	ROSENILDA RIBEIRO DOS SANTOS	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO B AP.201
9.022/2012	171000243523	ROSICLER CORREA DOS SANTOS	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO E AP.403
9.004/2012	171000293311	ROVIANNE VON SCHARTEN	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO H AP 301
9.225/2012	171000245074	ROZELI SOARES RODRIGUES	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO G AP 401
9.003/2012	171000241008	SANDRA DE FATIMA DOS SANTOS	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO H AP 403
9.023/2012	171000393274-2	SANDRA REGINA BATISTA	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO G AP.102
9.046/2012	171000244091	SILMARA PETROVICK	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO E AP.404
7.199/2012	171000237143	SILVANA DE SOUZA	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO B AP.302
7.173/2012	171000241992	SILVANA DO CARMO TIBES BENTO	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO A AP.203
8.995/2012	171000236965	SILVANE LASCOSKI	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO G AP 303
7.178/2012	171000237352	SIMONE DA SILVA CENDRON	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO B AP.304

9.029/2012	1710003032229	SIRLEI CARVALHO DE OLIVEIRA	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO F AP.204
7.216/2012	171000244344	SIRLEI RODRIGUES MOREIRA RAMOS	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO C AP. 203
9.221/2012	171000293241-5	TANIA DE FATIMA DOS SANTOS	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO G AP 104
7.223/2012	171000250322	TATIANA SAMPAIO MORAIS	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO C AP.302
7.217/2012	171000292768	TEREZINHA AMÉRICO	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO C AP.204
9.038/2012	171000293067-3	TEREZINHA TASCANA	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO E AP.303
9.252/2012	171000241828	VALMIR PONTES FERNANDES	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO I AP 104
9.021/2012	171000243618	VANILDA PEREIRA DA SILVA	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO I AP.403
9.025/2012	171000247610	ZENAIDE GOETTEN	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO F AP.303
7.200/2012	171000241883	ZENILDA LOPES DOS SANTOS	RESIDENCIAL "MEU LAR"	BLOCO B AP.303

**RESOLVE**

Emitir, no presente edital, parecer favorável aos pedidos de isenção acima relacionados, DEFERINDO, com fundamento na Lei Municipal nº 2.705, de 27 de abril de 2010, as isenções de taxas e tributos especificados no art. 2º da mencionada lei, para os integrantes do Programa "Minha Casa Minha Vida".

Determina, outrossim, a publicação deste edital com o parecer favorável no Diário Oficial dos Municípios, em atendimento ao disposto no art. 4º, parágrafo único do citado diploma legal.

Caçador, 10 de agosto de 2012.

CELSO LUIZ THOMÉ  
Secretário da Fazenda

LEANDRO CHIARELLO DE SOUZA  
Secr.Adj.Ass. Fazenda

**Edital de Notificação de Trânsito N°s 1447 a 1454**  
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO N°S 1447 A 1454



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
 DE TRÂNSITO Nº 053 1447/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ACQ5092	55475984C	6599/2	03/06/2012	230 * V
AEG2603	55482368C	6920/0	28/06/2012	233
AML4545	55107192C	6599/2	06/07/2012	230 * V
AML4545	55107193C	5010/0	06/07/2012	162 * I
BRO3088	55482372C	6920/0	04/07/2012	233
CKG1449	55480295C	6610/2	14/06/2012	230 * VII
CNZ9510	55482355C	6920/0	26/06/2012	233
LXG7168	54147987D	6963/1	06/07/2012	237
LZD0597	54148103D	5010/0	07/07/2012	162 * I
LZD0597	54148104D	5118/0	07/07/2012	164 c/c 162 * I
LZD0597	54148105D	6408/0	07/07/2012	221
MAS0563	54146973D	6599/2	07/07/2012	230 * V
MBV6452	55475744C	6599/2	14/06/2012	230 * V
MBX0744	55475988C	5169/1	03/06/2012	165
MBX0744	55475989C	6556/4	03/06/2012	230 * I
MDE7229	54147864D	6599/2	09/07/2012	230 * V
MDR4899	55478128C	5010/0	02/07/2012	162 * I
MDR4899	55478129C	5061/0	02/07/2012	163 c/c 162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
-------	------------------	---------------------------------------	------------------	---------------

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 8 DE AGOSTO DE 2012

LUIZ ANTONIO PIAZZON

DELEGADO REGIONAL - 10 DRP



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 053 1448/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ACQ5092	55475985C	5428/2	03/06/2012	181 * V
ANJ1415	54147594D	5541/2	03/07/2012	181 * XVII
LZE7258	54147721D	5541/2	06/06/2012	181 * XVII
MDC8927	54147719D	5380/0	02/06/2012	181 * I
MDE7229	54147863D	5541/1	09/07/2012	181 * XVII
MDO8297	54148070D	6394/1	02/07/2012	220 * XIV
MJF8814	54148072D	7366/2	04/07/2012	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 8 DE AGOSTO DE 2012

OSMAR PEREIRA DIAS

AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
 DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1449/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AGN7684	55482062C	5169/1	11/03/2012	R\$ 957,69	165
LZL5749	54146827D	6599/2	24/04/2012	R\$ 191,53	230 * V
MBQ9059	55477105C	6637/2	17/03/2012	R\$ 127,69	230 * IX
MBQ9059	55480985C	5169/1	17/03/2012	R\$ 957,69	165
MCK2995	55478112C	6599/2	18/03/2012	R\$ 191,53	230 * V
MCK2995	55478113C	5010/0	18/03/2012	R\$ 574,61	162 * I
MCX3794	55476478C	5010/0	08/03/2012	R\$ 574,61	162 * I
MCX3794	55476479C	6599/2	08/03/2012	R\$ 191,53	230 * V
MLD7809	55476284C	5010/0	02/04/2012	R\$ 574,61	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 8 DE AGOSTO DE 2012

LUIZ ANTONIO PIAZZON

DELEGADO REGIONAL - 10 DRP



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1450/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
BVQ5888	54147807D	6050/2	23/05/2012	R\$ 191,53	208
CHS4404	54147324D	5541/1	20/04/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
KLR8405	54146431D	5541/2	13/03/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
MBQ9059	55480986C	5738/0	17/03/2012	R\$ 191,53	186 * II
MBV4887	54147286D	5541/2	25/04/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
MCK2995	55478114C	7030/1	18/03/2012	R\$ 191,53	244 * I
MCO7860	55477263C	7366/2	01/04/2012	R\$ 85,12	252 * VI
MCR7681	54147060D	7366/2	14/03/2012	R\$ 85,12	252 * VI
MDR1716	54147188D	5541/2	29/03/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
MIG7992	54145778D	5541/2	23/02/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
MIX0780	54147194D	5452/2	31/03/2012	R\$ 127,69	181 * VIII
MJA3160	54147064D	5568/0	20/03/2012	R\$ 127,69	181 * XIX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 8 DE AGOSTO DE 2012

OSMAR PEREIRA DIAS

AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
 DE TRÂNSITO Nº 053 1451/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AHP0272	54147515D	5274/1	10/07/2012	175
ALV6286	55478139C	5010/0	14/07/2012	162 * I
ALV6286	55478140C	6610/2	14/07/2012	230 * VII
DBJ1817	54147519D	6700/2	14/07/2012	230 * XVI
LXE3876	54147473D	6599/2	15/07/2012	230 * V
LYQ1943	55476316C	6599/2	14/06/2012	230 * V
LZD9122	55482387C	6920/0	10/07/2012	233
MAE3037	55482189C	6920/0	20/06/2012	233
MAR0664	55107196C	5169/1	12/07/2012	165
MBC8542	55477078C	6599/2	08/06/2012	230 * V
MBC8542	55477079C	5037/1	08/06/2012	162 * III
MDZ2521	55482380C	6920/0	09/07/2012	233
MEI7797	55481028C	6599/2	18/07/2012	230 * V
MEI7797	55481029C	5045/0	18/07/2012	162 * V
MGE7861	54147973D	6599/2	15/06/2012	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.  
 OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 8 DE AGOSTO DE 2012

LUIZ ANTONIO PIAZZON

DELEGADO REGIONAL - 10 DRP



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 053 1452/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AGC0155	54146934D	6050/1	15/07/2012	208
AHP0272	54147516D	5835/0	10/07/2012	195
AHP0272	54147517D	5215/2	10/07/2012	170
CWZ7709	54147923D	5541/2	19/06/2012	181 * XVII
DBJ1817	54147518D	6068/1	14/07/2012	209
DBZ3907	54147994D	5509/0	13/07/2012	181 * XIII
JPT6445	55480858C	6050/2	14/06/2012	208
LZQ6787	55477145C	5428/4	12/07/2012	181 * V
MEQ4530	54147447D	5541/2	14/06/2012	181 * XVII
MEX5775	54148078D	7234/0	13/07/2012	250 * I * a
MGS1967	54148075D	6394/1	11/07/2012	220 * XIV
MIB7291	55480169C	7366/2	28/06/2012	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 8 DE AGOSTO DE 2012

OSMAR PEREIRA DIAS

AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
 DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1453/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AJE0371	55480149C	6920/0	21/03/2012	R\$ 127,69	233
LWR0550	54147343D	6599/2	29/04/2012	R\$ 191,53	230 * V
LZB4874	55480996C	5010/0	29/04/2012	R\$ 574,61	162 * I
LZB4874	55480997C	6556/3	29/04/2012	R\$ 191,53	230 * I
LZB4874	55480998C	6726/1	29/04/2012	R\$ 127,69	230 * XVIII
MBJ2820	54147334D	6599/2	25/04/2012	R\$ 191,53	230 * V
MII5820	54147070D	6599/2	25/04/2012	R\$ 191,53	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 8 DE AGOSTO DE 2012

LUIZ ANTONIO PIAZZON

DELEGADO REGIONAL - 10 DRP



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET**  
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
 DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1454/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AGC0155	54147608D	5541/2	09/05/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
AMI0681	54145489D	5541/2	04/05/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
DAI9345	54147506D	5185/1	25/04/2012	R\$ 127,69	167
LWR0550	54147344D	5967/0	29/04/2012	R\$ 191,53	203 * V
LZB4874	55480999C	5185/2	29/04/2012	R\$ 127,69	167
MAM3125	54147180D	5916/1	20/03/2012	R\$ 127,69	202 * II
MCE3737	54147651D	7366/2	04/05/2012	R\$ 85,12	252 * VI
MDG8416	54146831D	5541/1	25/04/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
MHE5621	54147426D	5541/2	30/05/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
MII8656	55476804C	5878/0	19/05/2012	R\$ 85,12	199
MJK1191	54145488D	5541/2	03/05/2012	R\$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 8 DE AGOSTO DE 2012

OSMAR PEREIRA DIAS

AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

# Campo Alegre

## PREFEITURA

### Portaria Nº 9.285 de 13 de Agosto de 2012

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 9.285 DE 13 DE AGOSTO DE 2012

DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, previsto no Artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica Municipal, em especial a Instrução Normativa TC-07/2008 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; RESOLVE:

Art.1º) Averbar a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Previdência do estado de Santa Catarina - IPREV, emitida em data de 31 de outubro de 2010, sob Protocolo nº 1188/2011; em favor da Servidora Pública Municipal, Srª. SILVIA PASDA UHLIG, Cargo Professor I - Educação Infantil e Anos Iniciais (Ensino Fundamental), Matrícula Funcional nº 000173, Registro no Sistema sob o nº 299980.

Parágrafo único: A Averbação de Tempo de Contribuição de que trata o caput deste Artigo pelo período de contribuição de 07 (zero sete) anos 03 (zero três) meses e 01 (zero um) dia.

Art.2º) A averbação de que trata o caput do artigo anterior, se dá em razão do Processo Administrativo nº 1222/2012, emitido pelo Serviço de Pessoal desta Municipalidade.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 13 de agosto de 2012.

VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 13/08/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito

# Campos Novos

## PREFEITURA

### Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 13/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2012

A Fundação Hospitalar Drº José Athanázio torna público que fará realizar no dia 24/08/2012 às 14h 30min. na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campos Novos, Pregão Presencial do Tipo

Menor Preço por item, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA ENXOVAL HOSPITALAR, PARA USO NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site [www.camposnovos.sc.gov.br](http://www.camposnovos.sc.gov.br) ou no Departamento de compras e licitações da Fundação, localizado a Rua Nereu Ramos, 379, no horário das 8h 30min às 12:00 e das 13:30 às 18:00 diariamente.

Campos Novos, 14 de agosto de 2012.

Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

MARLIÉSE DA CASS MECABÔ

Administradora

### Extrato do Contrato 307/2012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 307/2012 PROCESSO 142/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS

CONTRATADO: VEKSIL SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE AREIA NO GRUPO ESCOTEIRO ARAUCÁRIA DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO.

VALOR: R\$ 47.857,50 (quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 31/12/2012

DATA: 27/07/2012

CONTRATO: 307/2012

### Extrato do Contrato 308/2012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 308/2012 PROCESSO 136/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS

CONTRATADO: BERNARDON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: A Contratada, devidamente qualificada como vencedora do Pregão Presencial nº 31/2012, obriga-se a entregar a Prefeitura Municipal de Campos Novos: MÓVEIS ESCOLARES E DE COZINHA (Sob medida), MÓVEIS (convencionais), EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS, CONFORME DESCRIÇÃO.

VALOR: R\$ 3.019,00 (três mil e dezenove reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2012

DATA: 27/07/2012

CONTRATO: 308/2012

### Extrato do Contrato 309/2012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 309/2012 PROCESSO 136/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS

CONTRATADO: COMAPE MAQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA

OBJETO: A Contratada, devidamente qualificada como vencedora do Pregão Presencial nº 31/2012, obriga-se a entregar a Prefeitura Municipal de Campos Novos: MÓVEIS ESCOLARES E DE COZINHA (Sob medida), MÓVEIS (convencionais), EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS, CONFORME DESCRIÇÃO.

VALOR: R\$ 5.421,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2012

DATA: 27/07/2012

CONTRATO: 309/2012

### Extrato do Contrato 310/2012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 310/2012 PROCESSO 136/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS

CONTRATADO: DECIO DRUCZKOWSKI ME

OBJETO: A Contratada, devidamente qualificada como vencedora

do Pregão Presencial nº 31/2012, obriga-se a entregar a Prefeitura Municipal de Campos Novos: MÓVEIS ESCOLARES E DE COZINHA (Sob medida), MÓVEIS (convencionais), EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS, CONFORME DESCRIÇÃO.

VALOR: R\$ 15.088,00 (quinze mil e oitenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2012

DATA: 27/07/2012

CONTRATO: 310/2012

#### **Extrato do Contrato 311/2012**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 311/2012 PROCESSO 136/2012

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS

CONTRATADO: ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - DINÂMICA PAPELARIA

OBJETO: A Contratada, devidamente qualificada como vencedora do Pregão Presencial nº 31/2012, obriga-se a entregar a Prefeitura Municipal de Campos Novos: MÓVEIS ESCOLARES E DE COZINHA (Sob medida), MÓVEIS (convencionais), EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS, CONFORME DESCRIÇÃO.

VALOR: R\$ 11.038,40 (onze mil, trinta e oito reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 31/12/2012

DATA: 27/07/2012

CONTRATO: 311/2012

#### **Extrato do Contrato 312/2012**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 312/2012 PROCESSO 136/2012

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS

CONTRATADO: DISMACENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

OBJETO: A Contratada, devidamente qualificada como vencedora do Pregão Presencial nº 31/2012, obriga-se a entregar a Prefeitura Municipal de Campos Novos: MÓVEIS ESCOLARES E DE COZINHA (Sob medida), MÓVEIS (convencionais), EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS, CONFORME DESCRIÇÃO.

VALOR: R\$ 19.070,00 (dezenove mil e setenta reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2012

DATA: 27/07/2012

CONTRATO: 312/2012

#### **Extrato do Contrato 313/2012**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 313/2012 PROCESSO 136/2012

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS

CONTRATADO: GESUL COMERCIAL LTDA

OBJETO: A Contratada, devidamente qualificada como vencedora do Pregão Presencial nº 31/2012, obriga-se a entregar a Prefeitura Municipal de Campos Novos: MÓVEIS ESCOLARES E DE COZINHA (Sob medida), MÓVEIS (convencionais), EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS, CONFORME DESCRIÇÃO.

VALOR: R\$ 8.205,00 (oito mil, duzentos e cinco reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2012

DATA: 27/07/2012

CONTRATO: 313/2012

#### **Extrato do Contrato 314/2012**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 314/2012 PROCESSO 136/2012

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS

CONTRATADO: HUM MIMO PRESENTES LTDA ME

OBJETO: A Contratada, devidamente qualificada como vencedora do Pregão Presencial nº 31/2012, obriga-se a entregar a Prefeitura Municipal de Campos Novos: MÓVEIS ESCOLARES E DE COZINHA (Sob medida), MÓVEIS (convencionais), EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS, CONFORME DESCRIÇÃO.

VALOR: R\$ 2.810,40 (dois mil, oitocentos e dez reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 31/12/2012

DATA: 27/07/2012

CONTRATO: 314/2012

#### **Extrato do Contrato 315/2012**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 315/2012 PROCESSO 136/2012

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS

CONTRATADO: IRE INDÚSTRIA, COMÉRCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA

OBJETO: A Contratada, devidamente qualificada como vencedora do Pregão Presencial nº 31/2012, obriga-se a entregar a Prefeitura Municipal de Campos Novos: MÓVEIS ESCOLARES E DE COZINHA (Sob medida), MÓVEIS (convencionais), EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS, CONFORME DESCRIÇÃO.

VALOR: R\$ 28.269,00 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2012

DATA: 27/07/2012

CONTRATO: 315/2012

#### **Extrato do Contrato 316/2012**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 316/2012 PROCESSO 136/2012

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS

CONTRATADO: L.A INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS P/ ESCRITÓRIO LTDA ME

OBJETO: A Contratada, devidamente qualificada como vencedora do Pregão Presencial nº 31/2012, obriga-se a entregar a Prefeitura Municipal de Campos Novos: MÓVEIS ESCOLARES E DE COZINHA (Sob medida), MÓVEIS (convencionais), EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS, CONFORME DESCRIÇÃO.

VALOR: R\$ 1.380,00 (hum mil, trezentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2012

DATA: 27/07/2012

CONTRATO: 316/2012

#### **Extrato do Contrato 317/2012**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 317/2012 PROCESSO 136/2012

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS

CONTRATADO: NATALICIO DE JESUS GERALDO EPP

OBJETO: A Contratada, devidamente qualificada como vencedora do Pregão Presencial nº 31/2012, obriga-se a entregar a Prefeitura Municipal de Campos Novos: MÓVEIS ESCOLARES E DE COZINHA (Sob medida), MÓVEIS (convencionais), EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS, CONFORME DESCRIÇÃO.

VALOR: R\$ 10.009,00 (dez mil e nove reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2012

DATA: 27/07/2012

CONTRATO: 317/2012

**Extrato do Contrato 318/2012**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 318/2012 PROCESSO 136/2012  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS  
CONTRATADO: OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: A Contratada, devidamente qualificada como vencedora do Pregão Presencial nº 31/2012, obriga-se a entregar a Prefeitura Municipal de Campos Novos: MÓVEIS ESCOLARES E DE COZINHA (Sob medida), MÓVEIS (convencionais), EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS, CONFORME DESCRIÇÃO.

VALOR: R\$ 2.511,19 (dois mil, quinhentos e onze reais e dezenove centavos).

VIGÊNCIA: 31/12/2012  
DATA: 27/07/2012  
CONTRATO: 318/2012

**Extrato do Contrato 319/2012**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 319/2012 PROCESSO 136/2012  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS  
CONTRATADO: PAULINEIA LOTTERMANN REIS

OBJETO: A Contratada, devidamente qualificada como vencedora do Pregão Presencial nº 31/2012, obriga-se a entregar a Prefeitura Municipal de Campos Novos: MÓVEIS ESCOLARES E DE COZINHA (Sob medida), MÓVEIS (convencionais), EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS, CONFORME DESCRIÇÃO.

VALOR: R\$ 25.850,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2012  
DATA: 27/07/2012  
CONTRATO: 319/2012

**Extrato do Contrato 320/2012**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 320/2012 PROCESSO 136/2012  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS  
CONTRATADO: TARSIO CALEB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: A Contratada, devidamente qualificada como vencedora do Pregão Presencial nº 31/2012, obriga-se a entregar a Prefeitura Municipal de Campos Novos: MÓVEIS ESCOLARES E DE COZINHA (Sob medida), MÓVEIS (convencionais), EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS, CONFORME DESCRIÇÃO.

VALOR: R\$ 15.483,00 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e três reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2012  
DATA: 27/07/2012  
CONTRATO: 320/2012

**Extrato do Contrato 321/2012**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 321/2012 PROCESSO 136/2012  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS  
CONTRATADO: TODT COMERCIAL LTDA ME - ESCOBRINQ LTDA

OBJETO: A Contratada, devidamente qualificada como vencedora do Pregão Presencial nº 31/2012, obriga-se a entregar a Prefeitura Municipal de Campos Novos: MÓVEIS ESCOLARES E DE COZINHA (Sob medida), MÓVEIS (convencionais), EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS, CONFORME DESCRIÇÃO.

VALOR: R\$ 51,42 (cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 31/12/2012

DATA: 27/07/2012

CONTRATO: 321/2012

**Extrato do Contrato 322/2012**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 322/2012 PROCESSO 143/2012  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS  
CONTRATADO: DISMACENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHONETES E ARMÁRIO COM CHAVE ARQUIVO DE AÇO PARA AS UNIDADES ESCOLARES, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.

VALOR: R\$ 18.050,00 (dezoito mil e cinquenta reais).  
VIGÊNCIA: 31/12/2012  
DATA: 03/08/2012  
CONTRATO: 322/2012

**Extrato do Contrato 323/2012**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 323/2012 PROCESSO 143/2012  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS  
CONTRATADO: INDÚSTRIA DE MÓVEIS CEQUIPEL PARANÁ LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHONETES E ARMÁRIO COM CHAVE ARQUIVO DE AÇO PARA AS UNIDADES ESCOLARES, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.

VALOR: R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais).  
VIGÊNCIA: 31/12/2012  
DATA: 03/08/2012  
CONTRATO: 323/2012

**Extrato do Contrato 324/2012**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 324/2012 PROCESSO 143/2012  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS  
CONTRATADO: TARSIO CALEB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHONETES E ARMÁRIO COM CHAVE ARQUIVO DE AÇO PARA AS UNIDADES ESCOLARES, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.

VALOR: R\$ 1.380,00 (hum mil, trezentos e oitenta reais).  
VIGÊNCIA: 31/12/2012  
DATA: 03/08/2012  
CONTRATO: 324/2012

**Extrato do Contrato 325/2012**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 325/2012 PROCESSO 141/2012  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS  
CONTRATADO: COR E ARTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA USO NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E NAS CRECHES, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.

VALOR: R\$ 11.915,84 (onze mil, novecentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos).  
VIGÊNCIA: 31/12/2012  
DATA: 03/08/2012  
CONTRATO: 325/2012

**SAMAE****Ext Tp082012**

SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA 49 35410844  
AVISO LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE de Campos Novos -SC, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 alterada pela Lei 8.883/94 e Lei 9.648/98, fará realizar o procedimento licitatório abaixo:

1-LICITAÇÃO Nº 17/2012 - TOMADA DE PREÇO Nº 08/2012, tipo MENOR POR ITEM.

2-OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA.

3-DATA/HORÁRIO DE ABERTURA:As 14:00 hs do dia 29/08/2012, para recebimento e abertura de invólucros. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Material e transporte do SAMAE, sito a rua: Caetano Carlos, 466 - Centro em Campos Novos -SC, nos seguintes horários.das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00Horas.

JOEL FRANCISCO FAGUNDES  
Diretor do SAMAE.

**Capinzal****PREFEITURA****PMC = Processo Licitatório Nº 0105/2012 - Pregão Presencial Nº 0041/2012****AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 0105/2012  
Pregão Presencial Nº 0041/2012

OBJETO: Aquisição fracionada de Pneus Novos destinados a manutenção da Retroescavadeira JCB 3C da Secretaria de Infraestrutura e para manutenção do Caminhão Mercedes Benz 2216 Placa LWR 7771, da secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, recursos próprios.

ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 10:00 horas, para abertura às 10:05 horas do dia 28/08/2012.

**MENOR PREÇO UNITÁRIO**

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.

No sítio: [www.capinzal.sc.gov.br](http://www.capinzal.sc.gov.br)

HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

TELEFONE No (0 \_\_49)3555-8719, FAX No 3555-8744

CAPINZAL, 14 de agosto de 2012.

PAULO RONALDO WAMES

Pregoeiro

**Contrato 0156/2012**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 0156/2012

Pregão Presencial 0037/2012

Processo Licitatório Nº 0094/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL

CONTRATADA: IRMÃOS TONINI LTDA ME

OBJETO: Contratação de 250 (duzentos e cinquenta) horas de serviços de manutenção da frota de máquinas e de 150 (cento e cinquenta) horas de serviços de manutenção em equipamentos agrícolas da Municipalidade, com o fornecimento de peças pelo contratado, sem exclusividade, com prévia aprovação do órgão/entidade contratante do orçamento das peças a serem substituídas, nos termos do Prejulgado Nº 0803, do Tribunal de Constas do Estado de Santa Catarina, recursos próprios.

VALOR R\$: 6.000,00

VIGÊNCIA: 06/08/2012 A 31/12/2012

**Contrato 0157/2012**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 0157/2012

Pregão Presencial 0037/2012

Processo Licitatório Nº 0094/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL

CONTRATADA: DALMASS COMERCIO DE PEÇAS LTDA.

OBJETO: Contratação de 250 (duzentos e cinquenta) horas de serviços de manutenção da frota de máquinas e de 150 (cento e cinquenta) horas de serviços de manutenção em equipamentos agrícolas da Municipalidade, com o fornecimento de peças pelo contratado, sem exclusividade, com prévia aprovação do órgão/entidade contratante do orçamento das peças a serem substituídas, nos termos do Prejulgado Nº 0803, do Tribunal de Constas do Estado de Santa Catarina, recursos próprios.

VALOR R\$: 23.750,00

VIGÊNCIA: 06/08/2012 A 31/12/2012

**Classificação Final 22.2012 - Processo Avaliação Magistério Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL SEGUNDO CRITÉRIOS DA LEI 45/2000 PARA O ANO DE 2012

ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL						
Nº	NOME COM- PLETO	NOTA PROVCO- NH.	NOTA AVALIA- DES.	MÉDIA: PROVA + AVA. DES.	MÍNIMO DE 80h DE CUR- SO	RESUL- TADO FINAL
1.	ADENIR JANE BORSOI	6,95	8,60	7,77	Apto	Aprovada
2.	ADRIANA ANTUNES DA COSTA PERIN	5,30	9,35	7,32	Apto	Aprovada
3.	CHRISTINE MARLY KA- PPES	6,35	8,85	7,60	Apto	Aprovada
4.	CRISTIANE DAMBRÓS	Ausente	8,67	---	Apto	Reprovada
5.	DELCI MA- CAGNAN DA COSTA	5,25	9,50	7,37	Apto	Aprovada
6.	ELIANE MA- RIA HELT	8,60	9,65	9,12	Apto	Aprovada
7.	ELIANE ROSA GARCIA	6,75	9,50	8,12	Apto	Aprovada

8.	ELOÁ SALETE TOALDO GIUMBELLI	5,65	9,15	7,4	Apto	Aprovada
9.	GENECI DE LIMA	5,35	8,25	6,8	Apto	Reprovada
10.	GISELE DA GRAÇA MATOS	7,65	9,20	8,42	Apto	Aprovada
11.	HELENA DUPONT LEDER	4,50	9,85	7,17	Apto	Reprovada
12.	ILIANE APARECIDA DOS SANTOS	7,35	10,0	8,67	Apto	Aprovada
13.	LILIAN APARECIDA DORINI	8,95	9,75	9,35	Apto	Aprovada
14.	MARIA ELIANETE DE CAMARGO MASSON	7,95	9,80	8,87	Apto	Aprovada
15.	MÔNICA SALETE GOLTARDO	8,25	9,50	8,87	Apto	Aprovada
16.	NOEMI FRÜHAUF RECK	7,65	9,65	8,65	Apto	Aprovada
17.	OTÁVIA MARIA SURDI	6,30	9,35	7,82	Apto	Aprovada
18.	SAYONARA PELLIZZARO CREMONINI	7,60	9,02	8,31	Apto	Aprovada
19.	SUZANA ANDRADE ALVES	5,95	9,45	7,70	Apto	Aprovada
20.	VALQUIRIA MARIA DA SILVA MORESCO	8,00	8,40	8,20	Apto	Aprovada
21.	VERA ALICE SANTOS GONÇALVES	5,25	8,75	7,00	Apto	Aprovada
22.	VERA AMÁLIA BAZZI	6,65	9,42	8,03	Apto	Aprovada
23.	VIVIAN MAFISA GOLIN	7,70	9,15	8,42	Apto	Aprovada

## Observações

A professora CRISTIANE DAMBRÓS esteve ausente no dia da realização da prova de conhecimentos, não cumprindo itens 6.1, 8.1.1, 8.1.3 e 8.2 do edital 22 de 4 de julho de 2012.

A professora GENECI DE LIMA não cumpriu itens 8.1.3 e 8.2 do edital 22 de 4 de julho de 2012.

A professora HELENA DUPONT LEDER não cumpriu ítem 8.1.1 e 8.2 do edital 22 de 4 de julho de 2012

## ÁREA DE ATUAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL / SÉRIES INICIAIS

Nº	NOME COMPLETO	NOTA PROVCO-NH.	NOTA AVAL. DES.	MÉDIA: PROVA + AVAL. DES.	MÍNIMO DE 80h DE CURSO	RESULTADO FINAL
1.	ADRIANA TOALDO LEAL DOS SANTOS	4,55	9,32	6,93	Apto	Reprovada

2.	CÁSSIA MARIS WILBERT SOUZO	6,55	9,15	7,85	Apto	Aprovada
3.	FÁTIMA FAC-CIN	5,85	9,20	7,52	Apto	Aprovada
4.	INÊS ROSSETI BARON	5,90	9,70	7,80	Apto	Aprovada
5.	JOVANIA RECH	6,60	9,50	8,05	Apto	Aprovada
6.	JUÇARA MARIA CRIPPA BELOTTO	7,60	9,25	8,42	Apto	Aprovada
7.	LIAMAR TEREZINHA GÁLIO MASSON	4,50	9,35	6,92	Apto	Reprovada
8.	LUCIANA MILESQUI WILBERT	7,25	9,57	8,41	Apto	Aprovada
9.	MÁRCIA MANFREDINI	4,55	9,85	7,2	Apto	Reprovada
10.	MARY TEREZINHA DALLA MARIA TOBALDINI	6,65	9,10	7,87	Apto	Aprovada
11.	MERCI SURDI	7,65	9,50	8,57	Apto	Aprovada
12.	MIRIAN SURDI GUBERT	6,90	9,50	8,20	Apto	Aprovada
13.	RAFAELA DAROS	5,90	9,80	7,85	Apto	Aprovada
14.	ROSANGELA VITÓRIA ROSSETE SCHEUERMAN	8,25	9,70	8,97	Apto	Aprovada
15.	ROSEMARY APARECIDA DA SILVA	5,80	9,22	7,51	Apto	Aprovada
16.	ROSILENE DE SOUZA HAUS	6,85	8,57	7,71	Apto	Aprovada
17.	SALETE SAVARIS DE ARAÚJO	5,55	9,70	7,62	Apto	Aprovada
18.	SONIA APARECIDA LAMB	3,85	9,50	6,67	Apto	Reprovada
19.	TEREZINHA APARECIDA TOALDO GIUMBELLI	8,25	9,70	8,97	Apto	Aprovada
20.	VERANICE MARIA LOVATEL	6,50	9,50	8,00	Apto	Aprovada
21.	VIVANDA TEREZA BORTOLI	7,90	9,50	8,70	Apto	Aprovada
22.	WANEISSA MORAES TRZCINSKI	4,20	9,15	6,67	Apto	Reprovada

## Observações

A professora ADRIANA TOALDO LEAL DOS SANTOS não cumpriu itens 8.1.1, 8.1.3 e 8.2 do edital 22 de 4 de julho de 2012.

A professora LIAMAR TEREZINHA GÁLIO MASSON não cumpriu itens 8.1.1, 8.1.3 e 8.2 do edital 22 de 4 de julho de 2012.

A professora MÁRCIA MANFREDINI não cumpriu itens 8.1.1 e 8.2 do edital 22 de 4 de julho de 2012.

A professora SONIA APARECIDA LAMB não cumpriu itens 8.1.1, 8.1.3 e 8.2 do edital 22 de 4 de julho de 2012.

A professora WANEISSA MORAES TRZCINSKI não cumpriu itens 8.1.1, 8.1.3 e 8.2 do edital 22 de 4 de julho de 2012.

ÁREA DE ATUAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL / SÉRIES FINAIS/ EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº	NOME COM- PLETO	NOTA PROVCO- NH.	NOTA AAVA. DES.	MÉDIA: PROVA + AVA. DES.	MÍNIMO DE 80h DE CUR- SO	RESULTA- DO FINAL
1.	JOCELEI APARECIDA POGGERE	8,00	9,25	8,62	Apto	Aprovada
2.	LUCÉLIA ALVES DALPOSSO	6,35	9,42	7,88	Apto	Aprovada
3.	MARCELO SCHWAIZER	8,25	9,70	8,97	Apto	Aprovado
4.	RÔMULO GAR- CIA	7,30	9,22	8,26	Apto	Aprovado
5.	SAIONARA CRISTINA MASSON	7,30	9,00	8,15	Apto	Aprovada
6.	SERGIO RO- DRIGUES DOS SANTOS	7,35	9,50	8,42	Apto	Aprovado

ÁREA DE ATUAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL / SÉRIES FINAIS / ARTE

Nº	NOME COM- PLETO	NOTA PROVCO- NH.	NOTA AAVA. DES.	MÉDIA: PROVA + AVA. DES.	MÍNIMO DE 80h DE CUR- SO	RESULTA- DO FINAL
1.	ALESSANDRA APARECIDA TEIXEIRA CAN- TELLI	9,65	9,00	9,32	Apto	Aprovada
2.	DALVA MARIA HELT MARQUES	6,70	9,55	8,12	Apto	Aprovada
3.	FABIANE ZAM- BÃO	9,65	9,50	9,57	Apto	Aprovada
4.	MAFALDA FRANKE	7,65	9,45	8,55	Apto	Aprovada

ÁREA DE ATUAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL / SÉRIES FINAIS / INGLÊS

Nº	NOME COMPLE- TO	NOTA PROVCO- NH.	NOTA AAVA. DES.	MÉDIA: PROVA + AVA. DES.	MÍNIMO DE 80h DE CUR- SO	RESULTA- DO FINAL
1.	ELISÂNGELA FRIZZO CLEN	6,90	9,22	8,06	Apto	Aprovada
2.	ELIZÂNGELA MONTIBELLER	9,35	8,75	9,05	Inapta	Reprovada
3.	LÉIA STER PELEGRINI	6,60	9,50	8,05	Apto	Aprovada

Obs.: A professora ELIZÂNGELA MONTIBELLER não cumpriu itens 3.1.1 e 5.1.4 do edital 22 de 4 de julho de 2012.

ÁREA DE ATUAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL / SÉRIES FINAIS / LÍNGUA PORTUGUESA

Nº	NOME COM- PLETO	NOTA PROVCO- NH.	NOTA AAVA. DES.	MÉDIA: PROVA + AVA. DES.	MÍNIMO DE 80h DE CUR- SO	RESULTA- DO FINAL
1.	VIVIANE CRISTINA SIT- NIEWSKI	8,30	9,60	8,95	Apto	Aprovada

ÁREA DE ATUAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL / SÉRIES FINAIS / HISTÓRIA

Nº	NOME COM- PLETO	NOTA PROVCO- NH.	NOTA AAVA. DES.	MÉDIA: PROVA + AVA. DES.	MÍNIMO DE 80h DE CUR- SO	RESULTA- DO FINAL
1.	IZOLETE DOS SANTOS RI- QUETI	9,00	9,50	9,25	Apto	Aprovada
2.	JONATHAN SAVI	8,65	9,37	9,01	Apto	Aprovado
3.	MARCIA REGINA MELLOTO	8,30	9,50	8,90	Apto	Aprovada

ÁREA DE ATUAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL / SÉRIES FINAIS / CIÊNCIAS

Nº	NOME COM- PLETO	NOTA PROVCO- NH.	NOTA AAVA. DES.	MÉDIA: PROVA + AVA. DES.	MÍNIMO DE 80h DE CUR- SO	RESULTA- DO FINAL
1.	ADRIANA SURDI MARTI- NELLI	9,65	9,50	9,57	Apto	Aprovada

ÁREA DE ATUAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL / SÉRIES FINAIS / GEOGRAFIA

Nº	NOME COM- PLETO	NOTA PROVCO- NH.	NOTA AAVA. DES.	MÉDIA: PROVA + AVA. DES.	MÍNIMO DE 80h DE CUR- SO	RESULTA- DO FINAL
1.	SANDRA MA- RIA DEMIM	Ausente	9,50	--	Apto	Reprovada

Obs.: A professora SANDRA MARIA DEMIM não cumpriu itens 6.1, 8.1.1, 8.1.3 e 8.2 do edital 22, de 4 de julho de 2012.

ÁREA DE ATUAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL / SÉRIES FINAIS / MATEMÁTICA

Nº	NOME COM- PLETO	NOTA PROVCO- NH.	NOTA AAVA. DES.	MÉDIA: PROVA + AVA. DES.	MÍNIMO DE 80h DE CUR- SO	RESULTA- DO FINAL
1.	NILZA MARIA MARCON MU- RARO	7,40	9,25	8,32	Apto	Aprovada

2.	SIRLEI MARLI GERHARDT ROSA	Ausente	Inapta	---	Apto	Reprovada
3.	TAISE MARIA CAMPIONI ROSTIROLA	8,95	9,82	9,38	Apto	Aprovada

Obs: A professora SIRLEI MARLI GERHARDT ROSA não preenche os requisitos do item 5.1.3, 6.1, 8.1.1, 8.1.3 e 8.2 do edital nº 022 de 04 de julho de 2012

Capinzal, em 14 de julho de 2012.

LEONIR BOARETTO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Edital na data supra

EDSON ANTONIO CASSIANO

Secretário da Administração, Finanças e Planejamento

### Resultado Prova Unoesc Edital 22.2012 - Magistério Municipal

RESULTADOS DA PROVA PARA O PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DOS PROFESSORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL REFERENTE AO EDITAL Nº 22, DE 04 DE JULHO DE 2012

Área de atuação: EDUCAÇÃO INFANTIL

- ADENIR JANE BORSOI Nota: 6,95
- ADRIANA ANTUNES DA COSTA PERIN Nota: 5,30
- CHRISTINE MARLY KAPPES Nota: 6,35
- CRISTIANE DAMBRÓS AUSENTE
- DELCI MACAGNAN DA COSTA Nota: 5,25
- ELIANE MARIA HELT Nota: 8,60
- ELIANE ROSA GARCIA Nota: 6,75
- ELOÁ SALETE TOALDO GIUMBELLI Nota: 5,65
- GENECI DE LIMA Nota: 5,35
- GISELE DA GRAÇA MATOS Nota: 7,65
- HELENA DUPONT LEDER Nota: 4,50
- ILIANE APARECIDA DOS SANTOS Nota: 7,35
- LILIAN APARECIDA DORINI Nota: 8,95
- MARIA ELIANETE DE CAMARGO MASSON Nota: 7,95
- MÔNICA SALETE GOTARDO Nota: 8,25
- NOEMI FRÜHAUF RECK Nota: 7,65
- OTÁVIA MARIA SURDI Nota: 6,30
- SAYONARA PELLIZZARO CREMONINI Nota: 7,60
- SUZANA ANDRADE ALVES Nota: 5,95
- VALQUIRIA MARIA DA SILVA MORESCO Nota: 8,00
- VERA ALICE SANTOS GONÇALVES Nota: 5,25
- VERA AMÁLIA BAZZI Nota: 6,65
- VIVIAN MAFISA GOLIN Nota: 7,70

Área de atuação: ENSINO FUNDAMENTAL / SÉRIES FINAIS / ARTE

- ALESSANDRA APARECIDA TEIXEIRA CANTELLI Nota: 9,65
- DALVA MARIA HELT MARQUES Nota: 6,70
- FABIANE ZAMBÃO Nota: 9,65
- MAFALDA FRANKE Nota: 7,65

Área de atuação: ENSINO FUNDAMENTAL / SÉRIES FINAIS / CIÊNCIAS

- ADRIANA SURDI MARTINELLI Nota: 9,65

Área de atuação: ENSINO FUNDAMENTAL / SÉRIES FINAIS / EDUCAÇÃO FÍSICA

- JOCELEI APARECIDA POGGERE Nota: 8,00
- LUCÉLIA ALVES DALPOSSO Nota: 6,35
- MARCELO SCHWAZER Nota: 8,25
- RÔMULO GARCIA Nota: 7,30
- SAIONARA CRISTINA MASSON Nota: 7,30
- SERGIO RODRIGUES DOS SANTOS Nota: 7,35

Área de atuação: ENSINO FUNDAMENTAL / SÉRIES FINAIS / GEOGRAFIA

- SANDRA MARIA DEMIM AUSENTE

Área de atuação: ENSINO FUNDAMENTAL / SÉRIES FINAIS / HISTÓRIA

- IZOLETE DOS SANTOS RIQUETI Nota: 9,00
- JONATHAN SAVI Nota: 8,65
- MARCIA REGINA MELLOTO Nota: 8,30

Área de atuação: ENSINO FUNDAMENTAL / SÉRIES FINAIS / INGLÊS

- ELISÂNGELA FRIZZO CLEN Nota: 6,90
- LÉIA STER PELEGRINI Nota: 6,60
- ELIZÂNGELA MONTIBELLER Nota: 9,35

Área de atuação: ENSINO FUNDAMENTAL / SÉRIES FINAIS / LÍNGUA PORTUGUESA

- VIVIANE CRISTINA SITNIEWSKI Nota: 8,30

Área de atuação: ENSINO FUNDAMENTAL / SÉRIES FINAIS / MATEMÁTICA

- NILZA MARIA MARCON MURARO Nota: 7,40
- SIRLEI MARLI GERHARDT ROSA AUSENTE
- TAISE MARIA CAMPIONI ROSTIROLA Nota: 8,95

Área de atuação: ENSINO FUNDAMENTAL / SÉRIES INICIAIS

- ADRIANA TOALDO LEAL DOS SANTOS Nota: 4,55
- CÁSSIA MARIS WILBERT SOUZO Nota: 6,55
- FÁTIMA FACCIN Nota: 5,85
- INÊS ROSSETI BARON Nota: 5,90
- JOVANIA RECH Nota: 6,60
- JUÇARA MARIA CRIPPA BELOTTO Nota: 7,60
- LIAMAR TEREZINHA GÁLIO MASSON Nota: 4,50
- LUCIANA MILESQUI WILBERT Nota: 7,25
- MÁRCIA MANFREDINI Nota: 4,55
- MARY TEREZINHA DALLA MARIA TOBALDINI Nota: 6,65
- MERCI SURDI Nota: 7,65
- MIRIAN SURDI GUBERT Nota: 6,90
- RAFAELA DAROS Nota: 5,90
- ROSANGELA VITÓRIA ROSSETE SCHEUERMAN Nota: 8,25
- ROSEMARY APARECIDA DA SILVA Nota: 5,80
- ROSILENE DE SOUZA HAUS Nota: 6,85
- SALETE SAVARIS DE ARAÚJO Nota: 5,55
- SONIA APARECIDA LAMB Nota: 3,85
- TEREZINHA APARECIDA TOALDO GIUMBELLI Nota: 8,25
- VERANICE MARIA LOVATEL Nota: 6,50
- VIVANDA TEREZA BORTOLI Nota: 7,90
- WANESSA MORAES TRZCINSKI Nota: 4,20

PROFESSOR JOSÉ MAURO LEHMKUHL

responsável pelo processo de Avaliação de Conhecimentos

## SIMAE

### Edital de Alienação Nº Cao/02/2012

EDITAL DE ALIENAÇÃO Nº CAO/02/2012

MODALIDADE: LEILÃO

TIPO: MAIOR LANCE OU OFERTA POR ITEM

PROCESSO: CAO/0211/2012.

ABERTURA: 03 de setembro de 2012 HORAS: 14:30

O SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro/SC, por intermédio da Comissão de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº CAO/06/2012, de 25 de abril de 2012, torna público que até o dia 03 de setembro de 2012, às 14:30 horas, nas dependências do SIMAE, sito na Rua Domingos Omizollo, nº 447, na cidade de Capinzal, Estado de Santa Catarina, estará recebendo as propostas/ofertas dos interessados em participar da presente alienação, na modalidade de LEILÃO, para venda de:  
- Um veículo Fiat Strada Fire 1.4 CE Flex, cabine estendida, direção

hidráulica, ano/modelo 2005/2006.  
- Uma motocicleta Honda, CG125 Titan KSE, partida elétrica, ano 2003.

Os bens acima descritos serão vendidos no estado em que se encontram, conforme autorização prévia dada pelo processo acima identificado, podendo, portanto, serem examinados pelos interessados, para verificação do estado dos mesmos.

Cópias do Edital, bem como maiores informações sobre o processo de alienação e/ou veículos a serem leiloados, poderão ser obtidas junto ao SIMAE, pelo telefone 49 3555 1107 com a Comissão de Licitação.

O julgamento das propostas será efetuado pela Comissão de Licitação, levando-se em consideração, o interesse do serviço público, ou seja, o maior lance ou oferta por item.

Capinzal/SC, 13 de agosto de 2012.  
SIDNEI PENSO  
Diretor Geral

## Catanduvas

### PREFEITURA

#### **Aviso de Licitação - Processo Licitatório Nº 0083/2012 - Edital de Pregão Presencial Nº 0042/2012**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0083/2012  
EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL Nº 0042/2012

Objeto: Contratação de empresa para serviços de transporte de passageiros visando o desenvolvimento da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Abertura das Propostas: às 09h15 do dia 23 de agosto de 2012.  
Da disponibilização do edital: o edital está disponível no endereço <http://www.catanduvas.sc.gov.br/> e na Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC.

Informações: maiores informações, assim como cópia do Edital, poderão ser obtidas no site: [www.catanduvas.sc.gov.br](http://www.catanduvas.sc.gov.br) e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC, das 9h às 12h e das 13h45 às 17h30, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (049) 3525-1144 ramal 229.

Catanduvas - SC, 13 de agosto de 2012.  
GISA APARECIDA GIACOMIN  
Prefeita Municipal.

## Concórdia

### PREFEITURA

#### **Edital de Tomada de Preços Nº 51/2012 - PMC** MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 51/2012 - PMC

Objeto: Contratação de serviços de empresa do ramo de estruturas pré-moldadas de concreto, em regime de empreitada global (material, mão de obra), para execução da estrutura pré-moldada do Recreio Coberto do Grupo Escolar Municipal Cinquentenário, situado na rua Gioelle Parise, Bairro Cinquentenário, neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto Básico constante no Anexo "D" deste Edital.

Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 27/09/2012.  
Abertura: dia 28/09/2012, às 14h00min

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2207.

Concórdia, SC, 13 de agosto de 2012.  
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

#### **Extrato do Resultado da Habilitação Tomada de Preços Nº 47/2012 - PMC** MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC TOMADA DE PREÇOS Nº 47/2012 PMC

OBJETO: Contratação de serviços de empresa, do ramo de instalações elétricas, em regime de empreitada global (mão-de-obra e material), para reforma das instalações elétricas existentes na edificação da E.B.M. Ângelo Ary Biezu, neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto Básico constante no Anexo "D" do Edital.

#### EXTRATO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no §1º, artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores alterações, torna-se público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe, nos seguintes termos: a licitante E M MIKA SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, deixou de apresentar a documentação exigida no item 5.1 alínea "i" ou seja, "Atestado de capacidade técnica por execução de obras de características semelhantes ao objeto desta licitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado e expedido em nome de responsável técnico da licitante (cujo nome deverá constar da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da Entidade Profissional Competente, referida na alínea acima) e acompanhado da competente Certidão de Acervo Técnico - CAT a que estiver vinculado" e apresentou a negativa vencida da alínea "f" ou seja, "Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei", restando a mesma INABILITADA. As licitantes ZANDONAI E ZAMPONIO LTDA ME, AL BAR E SERVIÇOS LTDA - ME, KAPPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, LUPPA DIGITAL ELETRIFICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA e MGM CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA atenderam plenamente todos os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório e, por conseguinte, foram julgadas HABILITADAS. Outrossim, ficam as licitantes participantes

notificadas que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato, a Comissão Permanente de Licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório as proponentes participantes, para se tiver interesse, interpor recurso. Não havendo interposição de recursos, ficam as licitantes habilitadas desde já convocadas a participar da sessão de abertura de seus Envelopes nº 02 - Propostas de Preços, no dia 22 (vinte e dois) de agosto de 2012, às 14:00 (quatorze horas), na Sala de Licitações da Prefeitura de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, 62, 1º andar, Centro.

Concórdia, SC, 10 de agosto de 2012.  
ELIANE CORREA BASSO  
Presidente da C.P.L., em exercício.

### CÂMARA MUNICIPAL

#### Decreto Legislativo Nº 2.495

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.495, DE 9 DE AGOSTO DE 2012.  
Homologa os Convênios nºs 01/2012, 02/2012 e 03/2012, celebrados em 22 de junho de 2012, entre o Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Concórdia - FIA e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE; a Sociedade Concordeense de Auxílio Fraternal - SCAF; a Associação de Serviços Sociais Voluntários de Concórdia - Bombeiros Voluntários.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso III do artigo 10 da Lei Orgânica do Município de Concórdia e consoante deliberação do Plenário,

#### D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o Convênio nº 01/2012, celebrado em 22 de junho de 2012, entre o Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Concórdia - FIA e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

Parágrafo único. O Convênio tem por objeto a conjunção de esforços no sentido de apoiar o Projeto "Comunicação Alternativa", que visa propiciar a alunos da Escola Especial Recanto Azul, melhor qualidade de vida e inclusão social, pela ampliação de sua comunicação.

Art. 2º Fica homologado o Convênio nº 02/2012, celebrado em 22 de junho de 2012, entre o Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Concórdia - FIA e a Sociedade Concordeense de Auxílio Fraternal - SCAF.

Parágrafo único. O Convênio tem por objeto a conjunção de esforços no sentido de apoiar o Projeto "Inclusão Digital", que visa atender crianças, quando ausentes do período escolar, reforçando seus valores sociais e culturais.

Art. 3º Fica homologado o Convênio nº 03/2012, celebrado em 22 de junho de 2012, entre o Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Concórdia - FIA e a Associação de Serviços Sociais Voluntários de Concórdia - Bombeiros Voluntários.

Parágrafo único. O Convênio tem por objeto a conjunção de esforços no sentido de apoiar o Projeto "Bombeiros Mirins e Aspirantes", que visa atender adolescentes, por um conjunto de conhecimentos, habilidades e valores concretos relativos as atividades e práticas da área bombeiril.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 9 de agosto de 2012.  
LEOCIR DOMINGO ZANELLA  
Presidente

DIRCEU BIONDO  
1º Secretário

#### Decreto Legislativo Nº 2.496

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.496, DE 9 DE AGOSTO DE 2012.  
Homologa o Termo de Cooperação Técnica nº 1/2012, celebrado entre o Município de Concórdia e a Central das Cooperativas da Agricultura Familiar - CECAF, em 17 de maio de 2012.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso III do artigo 10 da Lei Orgânica do Município de Concórdia e consoante deliberação do Plenário,

#### D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o Termo de Cooperação Técnica nº 1/2012, celebrado entre o Município de Concórdia e a Central das Cooperativas da Agricultura Familiar - CECAF, em 17 de maio de 2012.

Parágrafo único. O Termo tem por objetivo difundir e fomentar o cooperativismo e incentivar a comercialização dos produtos da agricultura familiar, estimulando a geração de emprego e renda no meio rural.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 9 de agosto de 2012.

LEOCIR DOMINGO ZANELLA  
Presidente

DIRCEU BIONDO  
1º Secretário

#### Decreto Legislativo Nº 2.497

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.497, DE 9 DE AGOSTO DE 2012.  
Homologa o Termo Aditivo ao Contrato de Repasse nº 0374975-80/2011, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Concórdia, em 1º de junho de 2012.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso III do artigo 10 da Lei Orgânica do Município de Concórdia e consoante deliberação do Plenário,

#### D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o Termo Aditivo ao Contrato de Repasse nº 0374975-80/2011, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Concórdia, em 1º de junho de 2012.

Parágrafo único. O Termo tem por objetivo alterar o item 4.1 da Cláusula Quarta - Do Valor.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 9 de agosto de 2012.

LEOCIR DOMINGO ZANELLA  
Presidente

DIRCEU BIONDO  
1º Secretário

#### Decreto Legislativo Nº 2.498

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.498, DE 9 DE AGOSTO DE 2012.  
Cria o Programa Estágio-Visita para discentes dos Cursos de Graduação dos estabelecimentos de ensino de Concórdia.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Concórdia, art. 24, IV, e

consoante deliberação do Plenário, promulga o seguinte Decreto.  
Art. 1º Fica criado o Programa Estágio-Visita para discentes dos Cursos de Graduação dos estabelecimentos de ensino de Concórdia.

Art. 2º O Programa Estágio-Visita tem como objetivo apresentar o funcionamento do Poder Legislativo Municipal, esclarecer os deveres, direitos e atribuições dos Vereadores no exercício do mandato e, ainda:

I - favorecer, no âmbito universitário e acadêmico, a formação teórico-prática de profissionais competentes e capazes de responder às questões referentes à seara política;

II - proporcionar a formação acadêmica com consciência crítica da realidade social que cerca o educando;

III - incentivar, no âmbito acadêmico, a criação, manutenção e ampliação de espaços de estudo e reflexão transdisciplinar sobre o processo legislativo com vistas ao favorecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 3º O Programa Estágio-Visita poderá ter até duas edições mensais, excetuado o período de recesso, com duas horas de explicações teóricas, podendo participar até 30 (trinta) acadêmicos por edição.

Art. 4º É de responsabilidade da direção da Instituição de Ensino ou dos coordenadores dos Cursos de Ciências Sociais Aplicadas, formular o requerimento ao Presidente do Legislativo, solicitando a participação no Programa Estágio-Visita.

Art. 5º Fica a critério da Mesa da Câmara a indicação dos servidores, assessores ou Vereadores que serão responsáveis pelo acolhimento dos acadêmicos e apresentação dos trabalhos.

Art. 6º A Câmara de Vereadores fornecerá aos acadêmicos participantes, material acerca dos temas abordados, como cartilha e boletim informativo, bem como o certificado de participação.

Art. 7º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo, correrão por conta do orçamento vigente da Câmara de Vereadores.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 9 de agosto de 2012.

LEOCIR DOMINGO ZANELLA

Presidente

#### Portaria Nº 15

PORTARIA Nº 15, DE 13 DE AGOSTO DE 2012.

Concede férias regulamentares a servidora MAGALI GIACCHINI RODRIGUES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

Conceder férias regulamentares a servidora MAGALI GIACCHINI RODRIGUES - Assessor de Comunicação, do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo, de 3 de setembro a 2 de outubro de 2012, referente ao Período Aquisitivo de 1º de abril de 2011 a 31 de março de 2012.

Concórdia, 13 de agosto de 2012.

LEOCIR DOMINGO ZANELLA

Presidente

## Cordilheira Alta

### PREFEITURA

#### Decreto Nº 52/2012

DECRETO 52/2012, DE 08 DE AGOSTO DE 2012

"EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA, DECLARA VACÂNCIA DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, em especial o Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

#### DECRETA:

Art. 1º - Declarar, nos termos do Art. 32 da Lei Complementar Municipal nº 018/2001, de 04 de julho de 2001, a Exoneração e a Vacância do cargo de Professor de Educação Física - 20 horas semanais, do quadro de cargos de provimento efetivo da administração direta do Município de Cordilheira Alta, em virtude da concessão do benefício previdenciário de aposentadoria voluntária, concedida ao Servidor Municipal, Sr. ALVACIR ANTONIO DAL SANTO, pelo Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 08 de agosto de 2012.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra.

#### Decreto Nº 53/2012

DECRETO Nº 53 DE 08 DE AGOSTO DE 2012.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto no art. 70 - IV da Lei Orgânica Municipal e art. 8º da Lei Municipal nº 975 de 07 de dezembro de 2011,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 para as seguintes dotações orçamentárias:

08 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura

08.01 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura

08.01.15.451.2511.2.011-3.3.90.00 - 03.00 - 101 - Aplicações Diretas 30.000,00

07 - Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio

07.01 - Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio

07.01.20.606.2510.2.009 - 3.3.90.00 - 03.00 - 105 - Aplicações Diretas 30.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro da Fonte de Recursos Ordinários (03.00) do Exercício Anterior no valor de R\$ 60.000,00.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 08 de agosto de 2012.  
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

### Decreto Nº 54/2012

DECRETO 54/2012, DE 08 DE AGOSTO DE 2012  
"EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA, DECLARA VACÂNCIA DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, em especial o Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

#### DECRETA:

Art. 1º - Declarar, nos termos do Art. 32 da Lei Complementar Municipal nº 018/2001, de 04 de julho de 2001, a Exoneração e a Vacância do cargo de Professor de Atividades Desportivas, 20 horas semanais, do quadro de cargos de provimento efetivo da administração direta do Município de Cordilheira Alta, em virtude da concessão do benefício previdenciário de aposentadoria voluntária, concedida ao Servidor Municipal, Sr. ALVACIR ANTONIO DAL SANTO, pelo Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 08 de agosto de 2012.  
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra.

## Coronel Martins

### PREFEITURA

#### Aviso de Licitação Processo PM N. 037/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MARTINS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO PM N. 037/2012  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PM N. 009/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MARTINS, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial PM n. 009/2012, até às 09:15 horas do dia 24 de agosto de 2012, e farão abertura das mesmas às 09:30 horas do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação a seleção de propostas para contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) carreta agrícola metálica nova com sistema de freio próprio, que esta tenha chapa metálica de no mínimo 3 mm de espessura para a carroceria e mínimo de 6 mm para a estrutura do chassi, basculante hidráulico no comando do trator, capacidade mínima de carga de 5 toneladas, dimensão da caçamba de no máximo 3,20m x 1,95m x 1,00m, um eixo com rodado duplo, com mangueira engate rápido, pé de apoio regulável e com pneus novos aro 16" de no mínimo 10 lonas. tipo menor preço por item, de acordo com as regras do Edital, conforme dispõe as Leis

n. 8.666/93 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e no que couber a legislação aplicável. A íntegra o Edital e de mais documentos poderão ser obtidos junto à sede do Município de Coronel Martins - SC, sito à Rua Porto Alegre n. 47, Telefone (49) 3459-0011.

Coronel Martins - SC, 10 de agosto de 2012.  
DARCI CABRAL DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO  
MÊS/ANO: Agosto 2012 NÚMERO CONTRATO:114/2012  
VALOR MENSAL CONTRATO: R\$. 200,00 (duzentos reais) mensais.  
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/08/2012

DESCRIÇÃO: O objeto do presente contrato é a locação do imóvel comercial com 187,31 m², (cento e oitenta e sete virgula trinta e um metros quadrados) de área construída, em alvenaria, situado na Rua Paraná s/n, nesta cidade, de propriedade da LOCADORA, para fins de instalação de empresa de confecção têxtil e para outras necessidades do Município.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC 14.693  
TIPO DE PESSOA (1/2): 1 CPF/CGC: 927.882.979-04  
CONTRATADO: Leocir Basi.  
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2012.

## Curitibanos

### PREFEITURA

#### Edital de Pregão Presencial Nº 172/2012

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2012

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço Global, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para execução de serviço para pintura de demarcação viária, para sinalização horizontal em ruas e avenidas do município na forma da NBR 11862, conforme memorial descritivo e anexo I deste Edital.

Os interessados

em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 16:30 horas do dia 23/08/2012.

A partir das 17:00 horas do dia 23/08/2012, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura [www.curitibanos.sc.gov.br](http://www.curitibanos.sc.gov.br).

Curitibanos, 08 de Agosto de 2012.  
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI  
Prefeito

ADAILTON ALVES  
Pregoeiro

**Editais de Pregão Presencial Nº 175/2012**  
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2012

O Município de Curitiba, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor por Item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para aquisição de 1.650 litros de gasolina e 250 litros de óleo diesel para manutenção do 25º Juguinhos Abertos de SC, a ser realizado entre os dias 30 de Agosto e 09 de Setembro de 2012, conforme anexo I deste Edital.

Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 16:30 horas do dia 27/08/2012. A partir das 17:00 horas do dia 27/08/2012, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitiba no horário de expediente e na página da Prefeitura [www.curitiba.sc.gov.br](http://www.curitiba.sc.gov.br).

Curitiba, 10 de Agosto de 2012.  
 WANDERLEY TEODORO AGOSTINI  
 Prefeito

ADAILTON ALVES  
 Pregoeiro

**Editais de Pregão Presencial Nº 176/2012**  
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/2012

O Município de Curitiba, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor por Item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para locação de vans e caminhão, para funcionalidade do 25º Juguinhos Abertos de SC, a ser realizado entre os dias 30 de Agosto e 09 de Setembro de 2012, conforme anexo I deste Edital.

Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 27/08/2012. A partir das 14:00 horas do dia 27/08/2012, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitiba no horário de expediente e na página da Prefeitura [www.curitiba.sc.gov.br](http://www.curitiba.sc.gov.br).

Curitiba, 10 de Agosto de 2012.  
 WANDERLEY TEODORO AGOSTINI  
 Prefeito

ADAILTON ALVES  
 Pregoeiro

## Ermo

### PREFEITURA

**Decreto N.º 038, de 06 de Agosto de 2012.**

DECRETO N.º 038, de 06 de agosto de 2012.

Suplementa Dotação Orçamentária e dá outras providências.

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 22, da Lei nº 292, de 27/09/2011 (LDO);

DECRETA:

Art. 1º. Fica suplementada a dotação orçamentária do Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Ermo no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a saber:

04.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
 20.605.0022.2.005 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente  
 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0080.0 (51) - Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

Art. 2º. A suplementação de que trata o Art.1º, correrá por conta da anulação do item orçamentário abaixo especificado:

04.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
 20.605.0022.2.005 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente  
 4.4.90.00.00.00.00.0.1.0080.0 (52) - Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 06 de agosto de 2012.  
 MARCOS LEONE OLIVEIRA  
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO  
 Secretário de Administração e Finanças

**Portaria N.º. 104, de 01 de Agosto de 2012.**

PORTARIA N.º. 104, de 01 de agosto de 2012.

Admite Servidor em Caráter Temporário - ACT.

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina. No uso das atribuições que lhes confere o Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e conforme a Lei nº 195/2006, de 03 de julho de 2006;

Considerando o imperioso interesse público em manter neste município o Programa de Saúde da Família - PSF, em parceria com o Governo Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir DANIELA SILVA DE BRITO, em Caráter Temporário (ACT), para ocupar o cargo de Médico Clínico Geral, para atuação no Programa de Saúde da Família - PSF da Secretaria de Saúde e Promoção Social.

Art. 2º Sendo o Caráter Temporário da admissão, conforme dispõe o Art. 1º, a contratação inicia em 18 de julho de 2012 encerrando-se em 31 de dezembro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo -SC, em 01 de agosto de 2012.  
MARCOS LEONE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO  
Secretário de Administração e Finanças Interino

## Forquilha

### PREFEITURA

#### Extrato do Termo Aditivo PMF Nº 57/2012

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 57/2012  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº 27/2011

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA  
CONTRADADO - MÔNICA CASAGRANDE

DO OBJETO - Locação de sala comercial com área total de 245,00 m², sito a Avenida 25 de Julho, 2365, Centro, Forquilha/SC, para uso da Secretaria de Educação Municipal durante o exercício de 2012.

DO PRAZO - Fica acrescido no objeto do contrato 27/PMF/2011 o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por mês, perfazendo um acréscimo global de R\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais), conforme dispõe artigo 65, parágrafo 1º da lei nº. 8.666/93 e suas alterações, relativo ao acréscimo de 01 (uma) sala comercial com 45 m², devido à ampliação do número de turmas do NAES.

DO FUNDAMENTO LEGAL - Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 26/12/2012.  
VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

#### Extrato do Termo Aditivo PMF Nº 58/2012

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 58/2012  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº 186/2011

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA  
CONTRADADO - CONSTRUFASE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

DO VALOR - O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato 186/PMF/2011 para mais 200 (duzentos dias), sendo que o prazo estipulado para execução anteriormente em 08/08/2012 passará para 24/02/2013 prorrogando automaticamente a vigência do contrato para 24/06/2013.

DO FUNDAMENTO LEGAL - Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 01/08/2012.  
VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

## Fraiburgo

### PREFEITURA

#### Portaria Nº 1767/2012

PORTARIA N.º 1.767 DE 13 DE AGOSTO DE 2012.  
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0009 de 09 de março de 2012 e Contrato Administrativo;

#### RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, SUSAN CORRÊA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 059.268.299-41, na função de PROFESSOR, com carga horária de 16 horas semanais, no período de 14 de agosto de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de agosto de 2012.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

#### Portaria Nº 1768/2012

PORTARIA N.º 1.768, DE 13 DE AGOSTO DE 2012.  
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de ELIANE PEREIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º. 904.814.029-34, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - FILOSOFIA OU TEOLOGIA, com carga horária de 28 horas semanais, a partir de 01 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de agosto de 2012.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

#### Portaria Nº 1769/2012

PORTARIA N.º 1.769, DE 13 DE AGOSTO DE 2012.  
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e suas alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0009 de 09 de março de 2012 e

contrato administrativo;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o contrato de JANETE GONÇALVES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 045.653.939-56, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS E PROGRAMAS DE SAÚDE, com carga horária de 25 horas semanais, no período de 02 de agosto de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de agosto de 2012.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 1770/2012**

PORTARIA Nº 1.770, DE 13 DE AGOSTO DE 2012.

Exonera servidor público municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora SIRLENE DE SOUZA MOREIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 848.006.079-49, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR E PROFESSOR DISCIPLINA ESPECÍFICA GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR LP, com carga horária de 20 horas semanais, em 10 de agosto de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de agosto de 2012.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 1771/2012**

PORTARIA Nº 1.771, DE 13 DE AGOSTO DE 2012.

Exonera servidor público municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora ELAINE ZAGGO DALAGNOL, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 033.590.629-06, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, em 10 de agosto de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de agosto de 2012.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 1772/2012**

PORTARIA Nº 1.772, DE 13 DE AGOSTO DE 2012.

Designa Fiscal de Obra decorrente de Contrato Administrativo.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar FRANCIELY MORAES PEREGO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 045.330.749-36, contratada em caráter temporário na função de ENGENHEIRA CIVIL, matrícula nº 9136, para acompanhamento e fiscalização da obra decorrente do contrato administrativo CT12PMF184, Processo Administrativo Licitação nº 0178/2012, Tomada de Preços nº 0032/2012, cujo objeto é a construção de pisos de concreto e instalação de grama sintética nos Centros de Educação Municipais e Infantis deste município.

Art. 2º. Incumbe a fiscal acima designada acompanhar e fiscalizar a execução da obra acima referida, anotando as ocorrências relevantes e documentando eventuais equívocos a serem corrigidos, transmitindo-as às autoridades competentes, às quais competirá adotar as providências adequadas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de agosto de 2012.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

**Extrato do Contrato Ct12pmf184-PMF**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT12PMF184

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: DOCA CASA E JARDIM LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA CONSTRUÇÃO DE PISOS DE CONCRETO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAIS E INFANTIS DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, DE ACORDO COM OS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E QUANTITATIVO (ANEXOS AO PAL). VALOR TOTAL: R\$ 118.135,49 (CENTO E DEZOITO MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS). DATA: 13.08.2012. VIGÊNCIA: 90 DIAS, DE 13.08.2012 A 12.11.2012. PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 DIAS APÓS EMISSÃO E ENTREGA DA ORDEM DE SERVIÇO. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 0178/2012 - PMF.

TOMADA DE PREÇOS: Nº 0032/2012. RECURSOS: 1300 E 1301 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).

FRAIBURGO (SC), 13 DE AGOSTO DE 2012.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

## Garopaba

### PREFEITURA

#### Resolução Nº 06 de 09 de Agosto de 2012.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
LEI MUNICIPAL Nº 560 DE 13/11/1995  
GAROPABA/ SC  
Resolução nº 06 de 09 de Agosto de 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 560/95, em conformidade com o deliberado na reunião ordinária realizada em 09 de Agosto de 2012, resolve:

Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da execução Físico Financeira do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, referente ao ano de 2011..

A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Garopaba, 09 de Agosto de 2012.  
MARIVONE INACIA DE ABREU.  
Presidente do CMAS

#### Aviso Inexigibilidade de Licitação Nº 28/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA  
AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, torna público que, de acordo com o artigo 25 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Processo nº. 155/2012; IL nº. 28/2012; Credenciado: José Antônio Furtado; CPF: 789.917.149-00; Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, de acordo com a chamada pública nº. 02/2012; Valor: R\$ 5.690,51 (Cinco Mil, Seiscentos e Noventa Reais e Cinqüenta e Um Centavos); Data da Assinatura: 08/08/2012.

LUIZ CARLOS LUIZ  
Prefeito Municipal

#### Extrato Contrato Nº 64/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA  
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 64/2012 Processo nº 123/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba e Fundo Municipal de Saúde de Garopaba; Contratada: Posto Palhocinha Comércio de Combustíveis Ltda.; CNPJ: 11.297.643/0001-65; Objeto: Fornecimento pela CONTRATADA, de forma parcelada, conforme a necessidade da CONTRATANTE, de combustível(is); Valor: R\$ 256.300,00 (Duzentos e Cinqüenta e Seis Mil, Trezentos Reais).; Data da Assinatura: 08/08/2012.

## Garuva

### PREFEITURA

#### Portaria Nº 394/2012

PORTARIA Nº. 394, de 10 de agosto de 2012.  
"DISPÕE SOBRE A POSSE DE EMPREGADO PÚBLICO NOMEADO PELA PORTARIA 348/2012, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 348/2012 DE 10/07/2012;

#### RESOLVE:

Art. 1o. Dar posse, no cargo de Médico Clínico Geral - ESF, ao Senhor Rodrigo Adriany David, CPF nº 033.007.279-01, RG nº 3.207.013-6 - SSP/SC, com lotação destinada à Secretaria Municipal de Saúde, para atuar na Estratégia de Saúde da Família - ESF, por 220 (duzentos e vinte) horas mensais.

Parágrafo Único - O servidor acima empossado terá como base salarial o início da carreira Especialista Superior I, Classe Junior, Referência "A".

Art. 2o. O servidor ora empossado, passa a ser regido em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 46/09 e CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos empregados públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

#### Portaria Nº 403/2012

PORTARIA Nº. 403, de 10 de agosto de 2012.  
"DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 348/2012, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 348/2012 DE 10/07/2012;

#### RESOLVE:

Art. 1o. Dar posse, no cargo de Cuidadora, à Senhora Roseli Sobzack, CPF nº 017.937.079-01, RG nº 3.568.819 - SSP/SC, com lotação destinada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, por 220 (duzentos e vinte) horas mensais.

Parágrafo Único - A servidora acima empossada terá como base salarial o início da carreira Operacional I, Classe I, Referência "A".

Art. 2o. A servidora ora empossada passa a ser regida em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 352/2012**

PORTARIA Nº. 352, de 19 de julho de 2012  
"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e Leis Municipais Complementares, 01/98 de 02/03/98 e 45/09 de 15/10/2009;

## RESOLVE:

ART. 1o. - Alterar a carga horária mensal de 110 horas para 220 horas do servidor MARCOS VINICIUS JOSINO, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO

Prefeito Municipal

TANIA NARA VAGELESKI ALVES

Secretária Municipal de Saúde

**Portaria Nº 360/2012**

PORTARIA Nº. 360, de 27 de julho de 2012.  
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUN. COMPLEMENTAR 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998 E 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009,

CONSIDERANDO, requerimento nº. 110/2012.

## RESOLVE:

Art. 1o. - Exonerar a pedido, a servidora SILKE GEHRMANN, portadora do RG 4.353.437-6 e CPF 059.625.149-12, do cargo de Agente Administrativo, nomeada através da Portaria nº. 289/2010 de 31 de maio de 2010, e declarar a vacância do cargo.

Art. 2o. - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

JOÃO ROMÃO

Prefeito Municipal

GUILHERME ADOLFO VOSS

Responsável Secretaria Saneam. Ambiental

**Portaria Nº 361/2012**

PORTARIA Nº 361, de 27 de julho de 2012.  
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

## RESOLVE:

ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, CRISTIANO PEREIRA LEITE, do cargo de Motorista de Veículos Pesados, admitido através da portaria nº. 204/2011, de 01/06/2011.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO

Prefeito Municipal

GUILHERME ADOLFO VOSS

Responsável Secretaria M. de Saneam. Ambiental

**Portaria Nº 362/2012**

PORTARIA Nº 362, de 27 de julho de 2012.  
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

## RESOLVE:

ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, VALDOMIRO MARKIV DA COSTA, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitido através da portaria nº. 028/2012, de 06/02/2012.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO

Prefeito Municipal

GUILHERME ADOLFO VOSS

Responsável Secretaria M. de Saneam. Ambiental

**Portaria Nº 363/2012**

PORTARIA Nº 363, de 27 de julho de 2012.  
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

## RESOLVE:

ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, RAFAEL MARIANO DA SILVA, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitido através da portaria nº. 029/2012, de 06/02/2012.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO

Prefeito Municipal

GUILHERME ADOLFO VOSS

Responsável Secretaria M. de Saneam. Ambiental

**Portaria Nº 364/2012**

PORTARIA Nº 364, de 30 de julho de 2012.  
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

## RESOLVE:

ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, GERSON EICHINGER, do cargo de Operador de Máquinas, admitido através da portaria nº. 516/2010, de 13/10/2010.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

KLAUS LENNERTZ FILHO  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

#### Portaria Nº 365/2012

PORTARIA Nº. 365, de 30 de julho de 2012.

"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUN. COMPLEMENTAR 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998 E 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009,

RESOLVE:

Art. 1o. - Demitir a pedido, o servidor REGINALDO ANTONIO CIZS, portador do RG 3.318.806 e CPF 936.900.619-20, do cargo de Operador de Máquinas, admitido através da Portaria nº. 230/2011, de 08 de julho de 2011.

Art. 2o. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

#### Portaria Nº 376/2012

PORTARIA Nº. 376, de 30 de julho de 2012.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUN. COMPLEMENTAR 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998 E 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009,

CONSIDERANDO, requerimento nº. 152/2012.

RESOLVE:

Art. 1o. - Exonerar a pedido, o servidor GUSTAVO STREY DE AMORIM, portador do RG 4.664.319-2 e CPF 059.229.359-92, do cargo de Vigilante, nomeado através da Portaria nº. 322/2010, de 31 de maio de 2010, e declarar a vacância do cargo.

Art. 2o. - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

KLAUS LENNERTZ FILHO  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

#### Portaria Nº 380/2012

PORTARIA Nº 380, de 31 de julho de 2012

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO, A PEDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS

COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 046/09 DE 16/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

ART. 1o. Exonerar, a pedido, o empregado público MARCO AURELIO LISBOA REIS, do cargo de Médico Clínico Geral, admitido através da portaria nº. 197/2012 de 02 de abril de 2012.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

TANIA NARA VAGELESKI ALVES  
Secretária Municipal de Saúde

#### Portaria Nº 381/2012

PORTARIA Nº. 381, de 31 de julho de 2012.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO erro material na Portaria nº 322/2012, que dispõe sobre a alteração da carga horária do servidor Heloy Tomaz Santos Pereira;

O Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e Leis Municipais Complementares, 01/98 de 02/03/98 e 45/09 de 15/10/2009;

RESOLVE:

ART. 1o. Alterar a carga horária semanal de 20 horas para 10 horas do servidor HELOY TOMAZ SANTOS PEREIRA, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/08/2012, revogando a Portaria nº. 322, de 26 de junho de 2012.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA AMARAL CORREA  
Secretária Municipal de Educação

#### Portaria Nº 382/2012

PORTARIA Nº. 382, de 31 de julho de 2012.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO erro material na Portaria nº 327/2012, que dispõe sobre a alteração da carga horária do servidor Heloy Tomaz Santos Pereira;

O Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e Leis Municipais Complementares, 01/98 de 02/03/98 e 45/09 de 15/10/2009;

RESOLVE:

ART. 1o. - Alterar a carga horária semanal de 20 horas para 10 horas do servidor DÁTILA CRISTINA MONDINI, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/08/2012, revogando a Portaria nº. 327, de 29 de junho de 2012.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA AMARAL CORREA  
Secretária Municipal de Educação

**Portaria Nº 383/2012**

PORTARIA Nº 383, de 01 de agosto de 2012.  
"DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SERVIDOR ANTONIO DAMAZIO FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998.

CONSIDERANDO, Requerimento Nº 138/2012, de 23 de julho 2012;  
CONSIDERANDO a aprovação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e da Secretaria Municipal de Estratégias Rurais.

## RESOLVE:

ART. 10. - Remover o servidor ANTONIO DAMAZIO FILHO da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo para a Secretaria Municipal de Estratégias Rurais, mantida a carga horária de 220 horas mensais.

ART. 20. - Esta portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO

Prefeito Municipal

**Portaria Nº 384/2012**

PORTARIA Nº 384 de 1º de agosto de 2012.  
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E DECRETO Nº86/2012 DE 05DE JULHO DE 2012.

CONSIDERANDO o Concurso Público para provimento de cargos e empregos públicos da Prefeitura Municipal de Garuva - SC regido pelo Edital 1/2012, com resultado final homologado pelo Decreto 86/2010, de 05 de julho de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas, nos quadros Funcionais do Município de Garuva, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da republica;

CONSIDERANDO a desistência de candidato;

## RESOLVE:

ART. 1º Nomear a aprovada no Concurso Público, CARLA CARINA SUE KEMPER HUBNER, inscrita sob o nº. 17100117, classificada em 4º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Vigilante, do regime estatutário.  
Parágrafo Único - As regras para a posse são as estabelecidas na Portaria 351/2012 de 18 de Junho de 2012.

Art. 2o. Caso a nomeada não tome posse no respectivo cargo em até 30 dias a contar da publicação desta portaria, estará renunciando tacitamente a vaga a que foi nomeada, sendo considerada nula a nomeação, ficando a cargo do Chefe do Executivo Municipal, convocar novo candidato conforme a Lista de Classificação, para suprir a vaga não preenchida.

Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO

Prefeito Municipal

**Portaria Nº 385/2012**

PORTARIA Nº. 385, de 06 de agosto de 2012.  
"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DA DATA DE POSSE DEFINIDA NA PORTARIA 348/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO, a portaria 348/2012 que nomeia aprovados em concurso público, e define datas de posse.  
CONSIDERANDO, a necessidade de ajustamento de data por compromissos inadiáveis do Chefe do Poder Executivo.

## RESOLVE:

Art. 1o. O Art. 5º da Portaria 348/2012 de 10 de Julho de 2012, passa a ter a seguinte redação:

Art 4º - A posse ocorrerá de forma coletiva em 2 (duas) datas abaixo designadas, estando aptos para tal os nomeados que atenderem as exigências do art.3º desta Portaria.

b) A Segunda data de posse ocorrerá no dia 10 de Agosto do corrente ano, às 9 h, na sede da Prefeitura Municipal de Garuva, quando serão empossados os nomeados que estiverem com a documentação exigida até o dia 09/08/2012, às 12 h.

Parágrafo único - Os demais itens da Portaria 348/2012 permanecerem inalterados.

Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO

Prefeito Municipal

**Portaria Nº 387/2012**

PORTARIA Nº. 387, de 06 de agosto de 2012  
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO, requerimento nº. 177/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98 SEÇÃO IV ALTERAÇÕES;

## RESOLVE:

Art. 1o. Conceder licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares, pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data de 13 de agosto de 2012, ao servidor público municipal ADAMASTOR SAAD BENEDET JUNIOR, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

Art. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO

Prefeito Municipal

**Portaria Nº 388/2012**

PORTARIA Nº. 388, de 07 de agosto de 2012  
"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO, o requerimento nº. 178 de 06/08/2012;  
CONSIDERANDO, a autorização da Secretária Municipal de Educação;

O Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e Leis Municipais Complementares, 01/98 de 02/03/98 e 45/09 de 15/10/2009;

RESOLVE:

ART. 1o. - Alterar a carga horária mensal de 40 horas para 20 horas da servidora ANDREIA DA SILVA ALVES, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 08/08/2012.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

MÁRCIA APARECIDA AMARAL CORREA  
Secretária Municipal de Educação

### Portaria Nº 393/2012

PORTARIA Nº. 393, de 10 de agosto de 2012.

"DISPÕE SOBRE A POSSE DE EMPREGADO PÚBLICO NOMEADO PELA PORTARIA 349/2012, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 349/2012 DE 12/07/2012;

RESOLVE:

Art. 1o. Dar posse, no cargo de Odontóloga - ESF, a Senhora Beatriz Maria de Cassias Strobel, CPF nº 582.727.209-49, RG nº 1.090.131-0 - SSP/SC, com lotação destinada à Secretaria Municipal de Saúde, para atuar na Estratégia de Saúde da Família - ESF, por 220 (duzentos e vinte) horas mensais.

Parágrafo Único - A servidora acima empossada terá como base salarial o início da carreira Especialista Superior, Classe Junior, Referência "A".

Art. 2o. A servidora ora empossada, passa a ser regida em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 46/09 e CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos empregados públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

### Portaria Nº 395/2012

PORTARIA Nº. 395, de 10 de agosto de 2012.

"DISPÕE SOBRE A POSSE DE EMPREGADO PÚBLICO NOMEADO PELA PORTARIA 348/2012, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 348/2012 DE 10/07/2012;

RESOLVE:

Art. 1o. Dar posse, no cargo de Médico Clínico Geral - ESF, ao Senhor Edilson Rodrigues da Silva Junior, CPF nº 721.265.409-44, RG nº 4.931.449-3 - SSP/PR, com lotação destinada à Secretaria Municipal de Saúde, para atuar na Estratégia de Saúde da Família - ESF, por 220 (duzentos e vinte) horas mensais.

Parágrafo Único - O servidor acima empossado terá como base salarial o início da carreira Especialista Superior I, Classe Junior, Referência "A".

Art. 2o. O servidor ora empossado, passa a ser regido em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 46/09 e CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos empregados públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

### Portaria Nº 396/2012

PORTARIA Nº. 396, de 10 de agosto de 2012.

"DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 347/2012, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 347/2012 DE 10/07/2012;

RESOLVE:

Art. 1o. Dar posse, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, à Senhora Ana Paula Manes, CPF nº 078.713.279-92, RG nº 4.648.234 - SSP/SC, com lotação destinada à Secretaria Municipal de Educação, por 220 (duzentos e vinte) horas mensais.

Parágrafo Único - A servidora acima empossada terá como base salarial o início da carreira Operacional I, Classe I, Referência "A".

Art. 2o. A servidora ora empossada, passa a ser regida em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

### Portaria Nº 397/2012

PORTARIA Nº. 397, de 10 de agosto de 2012.

"DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 348/2012, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 348/2012 DE 10/07/2012;

RESOLVE:

Art. 1o. Dar posse, no cargo de Bibliotecária, à Senhora Cristiane Luiza Salazar Garcia, CPF nº 352.780.748-92, RG nº 40.767.599-1 - SSP/SP, com lotação destinada à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, por 110 (cento e dez) horas mensais.

Parágrafo Único - A servidora acima empossada terá como base salarial o início da carreira Especialista Superior, Classe Junior, Referência "A".

Art. 2o. A servidora ora empossada, passa a ser regida em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem

como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO

Prefeito Municipal

#### Portaria Nº 398/2012

PORTARIA Nº. 398, de 10 de agosto de 2012.

"DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 348/2012, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 348/2012 DE 10/07/2012;

RESOLVE:

Art. 1o. Dar posse, no cargo de Arquiteta, à Senhorita Letícia de Freitas Sousa, CPF nº 047.557.619-56, RG nº 6.157.194 - SSP/SC, com lotação destinada à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, por 110 (cento e dez) horas mensais.

Parágrafo Único - A servidora acima empossada terá como base salarial o início da carreira Especialista Superior, Classe Junior, Referência "A".

Art. 2o. A servidora ora empossada, passa a ser regida em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO

Prefeito Municipal

#### Portaria Nº 398/2012

PORTARIA Nº. 398, de 10 de agosto de 2012.

"DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 348/2012, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 348/2012 DE 10/07/2012;

RESOLVE:

Art. 1o. Dar posse, no cargo de Arquiteta, à Senhorita Letícia de Freitas Sousa, CPF nº 047.557.619-56, RG nº 6.157.194 - SSP/SC, com lotação destinada à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, por 110 (cento e dez) horas mensais.

Parágrafo Único - A servidora acima empossada terá como base salarial o início da carreira Especialista Superior, Classe Junior, Referência "A".

Art. 2o. A servidora ora empossada, passa a ser regida em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO

Prefeito Municipal

#### Portaria Nº 399/2012

PORTARIA Nº. 399, de 10 de agosto de 2012.

"DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 348/2012, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 348/2012 DE 10/07/2012;

RESOLVE:

Art. 1o. Dar posse, no cargo de Técnico em Informática, ao Senhor Taino Vieira, CPF nº 064.211.839-64, RG nº 5.123.378 - SSP/SC, com lotação destinada à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, por 220 (duzentos e vinte) horas mensais.

Parágrafo Único - O servidor acima empossado terá como base salarial o início da carreira Técnico, Classe I, Referência "A".

Art. 2o. O servidor ora empossado, passa a ser regido em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO

Prefeito Municipal

#### Portaria Nº 400/2012

PORTARIA Nº. 400, de 10 de agosto de 2012.

"DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 347/2012, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 347/2012 DE 10/07/2012;

RESOLVE:

Art. 1o. Dar posse, no cargo de Agente Administrativo, ao Senhor Lauro Felipe Raizer, CPF nº 084.938.799-08, RG nº 10.543.281-0 - SSP/PR, com lotação destinada à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, por 220 (duzentos e vinte) horas mensais.

Parágrafo Único - O servidor acima empossado terá como base salarial o início da carreira Administrativo I, Classe I, Referência "A".

Art. 2o. O servidor ora empossado, passa a ser regido em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO

Prefeito Municipal

#### Portaria Nº 401/2012

PORTARIA Nº. 401, de 10 de agosto de 2012.

"DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 348/2012, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ

**OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 348/2012 DE 10/07/2012;

**RESOLVE:**

Art. 1o. Dar posse, no cargo de Vigilante, ao Senhor Dilceu Campos da Rosa, CPF nº 791.961.879-72, RG nº 3.861.590 - SSP/SC, com lotação destinada à Secretaria Municipal de Educação, por 220 (duzentos e vinte) horas mensais.

Parágrafo Único - O servidor acima empossado terá como base salarial o início da carreira Operacional II, Classe I, Referência "A".

Art. 2o. O servidor ora empossado, passa a ser regido em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO

Prefeito Municipal

**Portaria Nº 402/2012**

PORTARIA Nº. 402, de 10 de agosto de 2012.

“DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 348/2012, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 348/2012 DE 10/07/2012;

**RESOLVE:**

Art. 1o. Dar posse, no cargo de Cuidadora, à Senhorita Zelaine Kuchlik, CPF nº 047.378.119-04, RG nº 4.250.458 - SSP/SC, com lotação destinada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, por 220 (duzentos e vinte) horas mensais.

Parágrafo Único - A servidora acima empossada terá como base salarial o início da carreira Operacional I, Classe I, Referência "A".

Art. 2o. A servidora ora empossada, passa a ser regida em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO

Prefeito Municipal

**Portaria Nº 404/2012**

PORTARIA Nº. 404, de 10 de agosto de 2012.

“DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 351/2012, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 351/2012 DE 18/07/2012;

**RESOLVE:**

Art. 1o. Dar posse, no cargo de Cuidador, ao Senhor Luiz Paulo Almeida, CPF nº 419.756.859-20, RG nº 1.865.787 - SSP/SC, com lotação destinada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, por 220 (duzentos e vinte) horas mensais.

Parágrafo Único - O servidor acima empossado terá como base salarial o início da carreira Operacional I, Classe I, Referência "A".

Art. 2o. O servidor ora empossado, passa a ser regido em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO

Prefeito Municipal

**Portaria Nº 405/2012**

PORTARIA Nº. 405, de 10 de agosto de 2012.

“DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 351/2012, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 351/2012 DE 18/07/2012;

**RESOLVE:**

Art. 1o. Dar posse, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ao Senhor Graziano Ribeiro, CPF nº 004.307.329-88, RG nº 2.605.115-0 - SSP/SC, com lotação destinada à Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental, por 220 (duzentos e vinte) horas mensais.

Parágrafo Único - O servidor acima empossado terá como base salarial o início da carreira Operacional I, Classe I, Referência "A".

Art. 2o. O servidor ora empossado, passa a ser regido em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO

Prefeito Municipal

**Portaria Nº 406/2012**

PORTARIA Nº. 406, de 10 de agosto de 2012.

“DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 348/2012, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 348/2012 DE 10/07/2012;

**RESOLVE:**

Art. 1o. Dar posse, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ao Senhor João de Oliveira, CPF nº 552.382.549-20, RG nº 1.891.578-7 - SSP/SC, com lotação destinada à Secretaria Municipal de Educação, por 220 (duzentos e vinte) horas mensais.

Parágrafo Único - O servidor acima empossado terá como base

salarial o início da carreira Operacional I, Classe I, Referência "A".

Art. 2o. O servidor ora empossado, passa a ser regido em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

**Gaspar**

**PREFEITURA**

**Lei Nº 3.455, de 10 de Agosto de 2012.**

LEI Nº 3.455, DE 10 DE AGOSTO DE 2012.

DENOMINA VIA SITUADA NO MUNICÍPIO DE GASPAR.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua Alvarino Muller, a via com início na Rua Luiz Franzoi, distando 44m (quarenta e quatro metros) da Rua João José Batista no Bairro Margem Esquerda.

Parágrafo único. A via ora denominada possui:

- I - extensão de 70,00m (setenta metros);
- II - largura de 6,00m (seis metros); e
- III - caixa de rolamento de 6,00m (seis metros).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Gaspar - SC, em 10 de agosto de 2012.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito Municipal

**Decreto Nº 5.134, de 09 de Agosto de 2012.**

DECRETO Nº 5.134, DE 09 DE AGOSTO DE 2012.

EXONERA, A PEDIDO, DO CARGO EFETIVO DE DENTISTA O SERVIDOR GUSTAVO BRANCO HAERTEL.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 10 de agosto de 2012, o servidor GUSTAVO BRANCO HAERTEL, portador do CPF nº 902.980.809-82, do cargo em provimento efetivo de Dentista, o qual foi nomeado pelo Decreto nº 4.940/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 09 de agosto de 2012.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito do Município de Gaspar

**Decreto Nº 5.135, de 10 de Agosto de 2012.**

DECRETO Nº 5.135, DE 10 DE AGOSTO DE 2012.

NOMEIA MEMBROS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, com base na Lei nº 3.102 de 22 de maio de 2009 e no Decreto nº 3.520 de 15 de julho de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Defesa Civil - COMDEC abaixo mencionados, de acordo com a seguinte composição:

Representatividade	Membro Titular	Membro Suplente
Defesa Civil	Mari Inez T. Theiss	Luiz Mario da Silva
GEMADS – Gerencia de Meio	Jadison A. Fernandes	Camila de Oliveira
DITRAN	Jackson José dos Santos	Dirceu dos Passos
Sec. de Planejamento Desenvolvimento	Patrícia Scheidt	José Carlos Mitterstein
Sec. Desenvolvimento Social	Calisto Lopes Cerqueira	Maristela Cizeski
Secretaria de Educação	Patrícia Helena dos Santos	Sanira Cristina Dias
Sec. de Transporte e Obras	Soly Waltrick Antunes	Gilberto Rodrigo Goeder
Sec. de Tur., ind. Comércio	Raul Schramm	Izabel Altenburg Soppa
SAMAE	Lovídio Carlos Bertoldi	Irodete Barbieri Da Silva
Secretaria de Saúde	Alcídio Rodolfo Silva	Cristiano Caporal
Polícia Civil	Paulo Norberto Koerich	Cristhian George Siqueira
Polícia Militar	Cap. Adair Alexandre Pimentel	2º Sgt. Marcio Luiz Drumond Moutinho
Polícia Militar Rodoviária	Osmar Mota	Emerson Luiz Andrade
Bombeiro Militar	Ten. Alcione Amilton de Fragas	Rafael Araújo de Freitas
Bombeiro Comunitário	Marcos Francisco Scheidt	André Senatori Andrade
CELESC	Rodrigo Halate	
Conselho Regional de Engenharia - CREA		José Juliano Zimmermann
Orçamento Participativo	Dirceu Ender	
Orçamento Participativo	Valmor Vieira	Mauro José Gubert
Rotary Club	Joel Reinert	Antônio Rodolfo Probst
PX Clube	Sílvio Fistarol	Orivaldo D. Santana
AMPE	Ricardo Karstedt	Daniela Aparecida Zuchi Bertoldi
ACIG	Rogério Alves de Andrade	Adrian Marchi

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gaspar, 10 de agosto de 2012.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito do Município de Gaspar

**Portaria Nº 2.852, de 09 de Agosto de 2012.**

PORTARIA Nº 2.852, DE 09 DE AGOSTO DE 2012.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA MERCEDES RUSSI.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de

Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Mercedes Russi, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente/Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família, no período compreendido entre 09/08/2012 a 07/09/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 09 de agosto de 2012.

Gaspar, 09 de agosto de 2012.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito do Município de Gaspar

**Portaria Nº 2.853, de 10 de Agosto de 2012.**

PORTARIA Nº 2.853, DE 10 DE AGOSTO DE 2012.

COLOCA À DISPOSIÇÃO NO CENTRO EDUCATIVO MARIA HENDRICKS, O SERVIDOR MARCELO DE MATOS, EM VIRTUDE DE ORDEM JUDICIAL LIMINAR QUE REINTEGROU O SERVIDOR CARLOS ALBERTO DE SOUZA, QUE OCUPAVA O CARGO ANTERIORMENTE.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Colocar o servidor MARCELO DE MATOS, ocupante do cargo efetivo de Professor de Geografia DOC - III - 8, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, à disposição, para atuar no Centro Educativo Maria Hendricks. Esta transferência se deve ao fato de o servidor Carlos Alberto de Souza ter sido reintegrado, por meio do Decreto nº 5.129, de 02 de agosto de 2012, ao cargo de Professor de Geografia - DOC IV - 8 que ocupava anteriormente, em virtude da ordem judicial liminar proferida nos autos do processo nº 025.08.007555-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gaspar, 10 de agosto de 2012.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito do Município de Gaspar

**Aviso de Alteração No Pregão Presencial Nº 127/2012**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

AVISO DE ALTERAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2012

O Município de Gaspar, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto o Registro de Preços de pneus, câmaras e protetores para os veículos da Prefeitura Municipal de Gaspar, que foram efetivadas alterações no Edital. Em face disto, fica redesignado o dia 24/08/2012, às 9h para o recebimento dos envelopes e às 9h30min do mesmo dia para a abertura do certame. O local para entrega e abertura, bem como para a retirada do Aditivo, é o Depto. de Compras da Prefeitura, sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 - Centro, Gaspar/SC, ou através do site: [www.gaspar.sc.gov.br](http://www.gaspar.sc.gov.br)

Gaspar (SC), 13 de agosto de 2012.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito Municipal

**Edital de Notificação de Infrações de Trânsito**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 147 1316/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LYN3008	55115445C	5010/0	18/07/2012	162 * I
MAZ6448	54070207D	6920/0	11/07/2012	233
MDG4617	54070206D	6920/0	11/07/2012	233
MDN1003	54070761D	6599/1	26/06/2012	230 * V
MDN8781	55587503D	6599/2	26/06/2012	230 * V
MDN8781	55587504D	5010/0	26/06/2012	162 * I
MDN8781	55587505D	5061/0	26/06/2012	163 c/c 162 * I
MEC1723	54070215D	6920/0	13/07/2012	233
MGI7108	54070211D	6920/0	12/07/2012	233
MIV4682	54071027D	6912/0	19/07/2012	232
MKC0619	54071697D	5010/0	16/07/2012	162 * I
MKC0619	54071698D	5118/0	16/07/2012	164 c/c 162 * I
MVI6749	54070208D	6920/0	12/07/2012	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 13 DE AGOSTO DE 2012

PAULO NORBERTO KOERICH

DELEGADO DE POLICIA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
 DE TRÂNSITO Nº 147 1317/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AMN0362	55117096C	7030/1	24/06/2012	244 * I
BPN1666	55587805D	5185/1	19/07/2012	167
MCK1762	54822487B	5185/1	29/06/2012	167
MFH1729	55117100C	5940/1	30/06/2012	203 * III
MFM7432	55117099C	5975/0	28/06/2012	204
MJM5731	54071121D	6050/1	23/06/2012	208
MKC0619	54071699D	7030/2	16/07/2012	244 * I
MKC0619	54071700D	6050/2	16/07/2012	208
MMB7117	54070972D	6050/1	23/06/2012	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.  
 OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 13 DE AGOSTO DE 2012

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS  
 DIRETOR GERAL DE TRÂNSITO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1318/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AQS0215	54070389D	5835/0	15/05/2012	R\$ 127,69	195
AQS0215	54070389D	6050/2	15/05/2012	R\$ 191,53	208
MAM5504	54069720D	5720/0	12/05/2012	R\$ 127,69	186 * I
MBY7233	54070383D	5207/0	15/05/2012	R\$ 53,20	169
MFB8040	54068950D	5185/2	18/02/2012	R\$ 127,69	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

GASPAR/SC, 13 DE AGOSTO DE 2012

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS  
DIRETOR GERAL DE TRÂNSITO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET**  
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
 DE TRÂNSITO Nº 590 759/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AGT6146	8590050277	7455/0	03/06/2012	218 * I
AIE1801	8590050415	7455/0	15/06/2012	218 * I
AIE1801	8590050534	7455/0	19/06/2012	218 * I
ASM9670	8590050154	7455/0	08/06/2012	218 * I
ASV4800	8590050860	7455/0	04/07/2012	218 * I
DDC6230	8590050169	7455/0	10/06/2012	218 * I
EGG3034	8590050515	7455/0	16/06/2012	218 * I
IHI3535	8590050045	7471/0	08/06/2012	218 * III
JRR9916	8590050043	7455/0	07/06/2012	218 * I
JRR9916	8590050078	7455/0	08/06/2012	218 * I
KIA0910	8590050569	7463/0	16/06/2012	218 * II
LTM0661	8590050249	7455/0	07/06/2012	218 * I
LZI4742	8590050332	7455/0	06/06/2012	218 * I
LZZ7435	8590050590	7455/0	13/06/2012	218 * I
MAJ8793	8590050202	7455/0	05/06/2012	218 * I
MAP3891	8590050497	7455/0	14/06/2012	218 * I
MAR9135	8590050305	7455/0	02/06/2012	218 * I
MCM7714	8590050389	7455/0	16/06/2012	218 * I
MCM9978	8590050125	7463/0	03/06/2012	218 * II
MCR0336	8590050503	7455/0	15/06/2012	218 * I
MDH9250	8590050561	7471/0	13/06/2012	218 * III
MDK6905	8590050047	7455/0	08/06/2012	218 * I
MEC1954	8590050040	7455/0	05/06/2012	218 * I
MET1779	8590050023	7455/0	02/06/2012	218 * I
MFL5850	8590050067	7463/0	07/06/2012	218 * II
MFN0088	8590050485	7455/0	12/06/2012	218 * I

1 / 2

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFO0022	8590050168	7455/0	09/06/2012	218 * I
MGH3009	8590050347	7455/0	14/06/2012	218 * I
MGS7219	8590050133	7455/0	05/06/2012	218 * I
MGT5686	8590050113	7463/0	06/06/2012	218 * II
MHC9491	8590050301	7455/0	10/06/2012	218 * I
MHR9617	8590050483	7455/0	12/06/2012	218 * I
MHU6569	8590050327	7455/0	08/06/2012	218 * I
MHV7451	8590050147	7455/0	07/06/2012	218 * I
MII0078	8590050351	7455/0	11/06/2012	218 * I
MIW8408	8590050281	7455/0	05/06/2012	218 * I
MIY7895	8590050334	7455/0	07/06/2012	218 * I
MJH0847	8590050311	7455/0	03/06/2012	218 * I
MKE5005	8590050251	7455/0	07/06/2012	218 * I
MKI6820	8590050167	7463/0	09/06/2012	218 * II
MKP3170	8590050065	7455/0	06/06/2012	218 * I
MLN4129	8590050589	7455/0	13/06/2012	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 13 DE AGOSTO DE 2012

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR G. DE TRÂNSITO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
 DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 590 760/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
CNE6093	8590045662	7471/0	11/02/2012	R\$ 574,61	218 * III
DFG6900	8590044979	7455/0	20/01/2012	R\$ 85,12	218 * I
LNO7088	8590048531	7455/0	15/04/2012	R\$ 85,12	218 * I
LYC1574	8590049746	7463/0	18/05/2012	R\$ 127,69	218 * II
MBP3915	8590049710	7455/0	20/05/2012	R\$ 85,12	218 * I
MDG1976	8590049621	7455/0	22/05/2012	R\$ 85,12	218 * I
MET5840	8590049502	7463/0	19/05/2012	R\$ 127,69	218 * II
MGA4828	8590049546	7463/0	23/05/2012	R\$ 127,69	218 * II
MGY7899	8590045733	7455/0	12/02/2012	R\$ 85,12	218 * I
MHP6924	8590047898	7455/0	28/03/2012	R\$ 85,12	218 * I
MHT9773	8590049600	7455/0	18/05/2012	R\$ 85,12	218 * I
MIN5129	8590047211	7463/0	16/03/2012	R\$ 127,69	218 * II
MKL4349	8590047000	7455/0	09/03/2012	R\$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 13 DE AGOSTO DE 2012

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR G. DE TRÂNSITO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 685 692/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABI6506	8685034082	6050/3	12/06/2012	208
AKI9689	8685034125	6050/3	15/06/2012	208
CNP7030	8685034003	6050/3	14/06/2012	208
DFF9883	8685034045	6050/3	13/06/2012	208
GLE5663	8685034000	6050/3	14/06/2012	208
JHF7105	8685034028	6050/3	19/06/2012	208
LYF3862	8685033977	6050/3	07/06/2012	208
LYL6785	8685033914	6050/3	10/06/2012	208
LZW9381	8685033787	6050/3	02/06/2012	208
MAD8159	8685033668	6050/3	02/06/2012	208
MAR5295	8685034314	6050/3	04/07/2012	208
MBF3440	8685034030	6050/3	11/06/2012	208
MBG2657	8685033680	6050/3	04/06/2012	208
MBP9272	8685033762	6050/3	10/06/2012	208
MCY7198	8685034050	6050/3	15/06/2012	208
MCY7198	8685034100	6050/3	14/06/2012	208
MEM6563	8685033717	6050/3	11/06/2012	208
MEQ1237	8685033754	6050/3	08/06/2012	208
MFD3874	8685034057	6050/3	18/06/2012	208
MFY3756	8685034054	6050/3	17/06/2012	208
MFZ1885	8685033797	6050/3	03/06/2012	208
MHD5524	8685034036	6050/3	12/06/2012	208
MHI4988	8685034076	6050/3	12/06/2012	208
MHP6635	8685033913	6050/3	10/06/2012	208
MHV1148	8685034086	6050/3	13/06/2012	208
MII0078	8685033729	6050/3	03/06/2012	208

1 / 2

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIK0563	8685033966	6050/3	05/06/2012	208
MIL7584	8685034114	6050/3	12/06/2012	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 13 DE AGOSTO DE 2012

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR GERAL DE TRÂNSITO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 685 693/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ARO0088	8685033425	6050/3	15/05/2012	R\$ 191,53	208
MBC1202	8685032920	6050/3	25/04/2012	R\$ 191,53	208
MDA0251	8685033306	6050/3	20/05/2012	R\$ 191,53	208
MEP8777	8685033445	6050/3	17/05/2012	R\$ 191,53	208
MFL6337	8685031930	6050/3	15/03/2012	R\$ 191,53	208
MGV4514	8685007595	6050/3	16/09/2009	R\$ 191,53	208
MIC5472	8685032794	6050/3	26/04/2012	R\$ 191,53	208
MLD5777	8685033274	6050/3	14/05/2012	R\$ 191,53	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 13 DE AGOSTO DE 2012

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS  
DIRETOR GERAL DE TRÂNSITO

**SAMAE****Aviso do Pregão Presencial Nº 35/2012 - SAMAE**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº.35/2012

OBJETO: Registro de preços para aquisição de asfalto (C.B.U.Q. Concreto Betuminoso Usinado a Quente).

A ENTREGA DOS ENVELOPES contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços da licitante deverá ocorrer até as 08:45 horas do dia 28/08/2012.

A ABERTURA DOS ENVELOPES ocorrerá no dia 28/08/2012 às 09:00 horas; cuja sessão estará aberta à participação de todos os interessados.

As licitantes interessadas em participar do certame, poderão obter a íntegra do Edital, diariamente, durante o horário de expediente, junto ao Departamento de Compras do SAMAE - Gaspar; ou no site: [www.samaegaspar.com.br](http://www.samaegaspar.com.br)

Gaspar (SC), em 9 de agosto de 2012.

LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI

Diretor Presidente

**Governador Celso Ramos****PREFEITURA****Extrato do Termo Aditivo Nº 001/2012 ao Contrato Nº 069/2011**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2012 AO CONTRATO Nº 069/2011. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gov. Celso Ramos. CONTRATADO: TECNOLÓGICA PREST. DE SERVIÇOS INFORM. E ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de assessoria e suporte técnico ao setor de arrecadação e procuradoria, visando a recuperação de créditos tributários oriundos da dívida ativa efetivamente inscrita conforme edital e anexo. CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO: Fica prorrogado o prazo do Contrato original, para até 31 de dezembro de 2012, em consonância com disposto no art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

Governador Celso Ramos, 09 de agosto de 2012.

ANÍSIO ANATÓLIO SOARES

Prefeito Municipal

**Extrato do Termo Aditivo Nº 001/2012 ao Contrato Nº 107/2010**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2012 AO CONTRATO Nº. 107/2010. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gov. Celso Ramos.  
CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. OBJETO: Contratação de empresa para transporte de produtos postais, de serviços postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacional e internacional conforme edital. CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO: Fica prorrogado o prazo do Contrato original, para até 09 de agosto de 2013, em consonância com disposto no art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

Governador Celso Ramos, 10 de agosto de 2012.

ANÍSIO ANATÓLIO SOARES

Prefeito Municipal.

**Herval d'Oeste****PREFEITURA****Lei Nº 2950/2012**

Lei nº 2950/2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.000,00(Trinta mil reais)

Nelson Guindani , PREFEITO MUNICIPAL de HERVAL DOESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;  
LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar com as seguintes classificações, no orçamento do exercício de 2.012:

1400 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1401.082440042-2049 Benefícios Eventuais e Emergenciais Conf. Def.

33900000 0153 007 Outras Despesas Correntes R\$ 15.000,00

33900000 0100 007 Outras Despesas Correntes R\$ 15.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular as seguintes contas do orçamento vigente, para abertura do crédito suplementar do artigo 1º desta lei

1400 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1401.082440043-2051 Aquisição Eq.p/Impl.Centro Ref. Da Assist. Social

44900000 0153 010 Investimentos R\$ 15.000,00

44900000 0100 010 Investimentos R\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Herval d´ Oeste.SC, 10 de agosto de 2012.

ADAIR JOSÉ CERON

Prefeito Em Exercício

**Lei Nº 2951/2012**

Lei nº 2951/2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

NO VALOR DE R\$ 2.512.000,00 (Dois milhões e quinhentos e doze mil reais)

Nelson Guindani , PREFEITO MUNICIPAL de HERVAL DOESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar com as seguintes classificações, no orçamento do exercício de 2.012:

0100 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

0101 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

0101.010310001-2001 Manutenção, Encargos e Atividades do Poder Legislativo

31900000 0100 001 Pessoal e Encargos Sociais R\$ 190.000,00  
 0400 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 0401 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
 0401.041220004-2024 Manutenção, Encargos e Atividades de Apoio Administrativo  
 31900000 0100 013 Pessoal e Encargos Sociais R\$ 500.000,00  
 33900000 0100 016 Outras Despesas Correntes R\$ 300.000,00

0500 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO  
 0501 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO  
 0501.041210009-2009 Manutenção, Encargos e atividades do Departamento de Planejamento e Coordenação  
 31900000 0100 025 Pessoal e Encargos Sociais R\$ 300.000,00

1000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 1001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 1001.103010031-2034 Manutenção e Implementação do Programa Saúde da Família  
 31900000 0102 006 Pessoal e Encargos Sociais R\$ 550.000,00  
 1001.103010045-2035 Manutenção e Expansão dos Procedimentos de Atenção Primária a Saúde  
 31900000 0102 020 Pessoal e Encargos Sociais R\$ 440.000,00  
 1001.103020033-2038 Manutenção e Implementação dos Atendimentos de Média e Alta Complexidade  
 31900000 0102 010 Pessoal e Encargos Sociais R\$ 160.000,00  
 1001.103040034-2039 Manutenção e Implementação dos Núcleos Serviços de Vigilância Epidemiológica, Ambiental  
 31900000 0102 017 Pessoal e Encargos Sociais R\$ 72.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular as seguintes contas do orçamento vigente, para abertura do crédito suplementar do artigo 1º desta lei

0100 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
 0101 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
 0101.010310001-2001 Manutenção, Encargos e Atividades do Poder Legislativo  
 44900000 0100 004 Investimentos R\$ 190.000,00

0400 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 0402 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO  
 0402.288430007-0001 Serviços da Dívida Fundada Interna  
 46900000 0100 023 Amortização da Dívida R\$ 100.000,00

0600 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
 0604 DEPARTAMENTO DE ESPORTES  
 0604.278120018-1003 Complementação Construção Ref.Quadras e Ginásios Esp.Arquibancadas  
 44900000 0100 055 Investimentos R\$ 300.000,00

0700 SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  
 0701 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO  
 0701.236950020-2024 Promoção do Turismo Sustentável  
 33500000 0100 066 Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos R\$ 90.000,00  
 33900000 0100 065 Pessoal e Encargos Sociais R\$ 180.000,00  
 44900000 0100 064 Investimentos R\$ 40.000,00  
 0701.113330019-2022 Incentivo a Geração de Emprego e Renda  
 33900000 0100 058 Outras Despesas Correntes R\$ 540.000,00

0800 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
 0801 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS  
 0801.267820021-2025 Transito Seguro  
 33900000 0100 067 Outras Despesas Correntes R\$ 70.000,00  
 0801.267820022-2027 Manutenção Encargos e Atividades do departamento de Obras  
 33900000 0100 071 Investimentos R\$ 450.000,00

0802 DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
 0802.154510023-1005 Incremento da Gestão Urbana com Qualidade  
 44900000 0100 074 Investimentos R\$ 100.000,00  
 0802.267820049-2073 Manutenção, Encargos e Atividades Progr. Calçamento de Ruas  
 31900000 0100 126 Pessoal e Encargos Sociais R\$ 108.000,00  
 33900000 0100 127 Outras Despesas Correntes R\$ 4.000,00  
 0802.154520025-2028 Manutenção e Expansão da Coleta de Lixo  
 44900000 0100 079 Investimentos R\$ 50.000,00

0900 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
 0901 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
 0901.206010028-1009 Aquisição de equipamentos para Desenvolvimento Agropecuário  
 33900000 0100 108 Outras Despesas Correntes R\$ 30.000,00  
 44900000 0100 089 Investimentos R\$ 50.000,00

1000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 1001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 1001.103020047-2068 Atendimentos de Média e Baixa Complexidade  
 31900000 0102 025 Pessoal e Encargos Sociais R\$ 120.000,00  
 44900000 0100 026 Outras Despesas Correntes R\$ 90.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Herval d' Oeste,SC, 10 de agosto de 2012.  
 ADAIR JOSÉ CERON  
 Prefeito Em Exercício

### Decreto Nº 3062/2012

Decreto nº 3062/2012  
 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
 NO VALOR DE R\$ 30.000,00(Trinta mil reais)

Nelson Guindani , PREFEITO MUNICIPAL de HERVAL DOESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal 2950 de 10 de agosto de 2012;

Decreto  
 Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar com as seguintes classificações, no orçamento do exercício de 2.012:

1400 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 1401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 1401.082440042-2049 Benefícios Eventuais e Emergenciais Conf. Def.  
 33900000 0153 007 Outras Despesas Correntes R\$ 15.000,00  
 33900000 0100 007 Outras Despesas Correntes R\$ 15.000,00

Art. 2º - Fica anuladas as seguintes contas do orçamento vigente, para abertura do crédito suplementar do artigo 1º deste decreto

1400 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 1401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 1401.082440043-2051 Aquisição Eq.p/Impl.Centro Ref. Da Assist. Social  
 44900000 0153 010 Investimentos R\$ 15.000,00  
 44900000 0100 010 Investimentos R\$ 15.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Herval d' Oeste,SC, 10 de agosto de 2012.  
 ADAIR JOSÉ CERON  
 Prefeito Em Exercício

**Decreto Nº 3063/2012**

Decreto nº 3063/2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

NO VALOR DE R\$ 2.512.000,00 (Dois milhões e quinhentos e doze mil reais)

Nelson Guindani, PREFEITO MUNICIPAL de HERVAL DOESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal 2981 de 10 de agosto de 2.012;

LEI

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar com as seguintes classificações, no orçamento do exercício de 2.012:

0100 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
0101 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
0101.010310001-2001 Manutenção, Encargos e Atividades do Poder Legislativo  
31900000 0100 001 Pessoal e Encargos Sociais R\$ 190.000,00

0400 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
0401 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
0401.041220004-2024 Manutenção, Encargos e Atividades de Apoio Administrativo  
31900000 0100 013 Pessoal e Encargos Sociais R\$ 500.000,00  
33900000 0100 016 Outras Despesas Correntes R\$ 300.000,00

0500 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO  
0501 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO  
0501.041210009-2009 Manutenção, Encargos e atividades do Departamento de Planejamento e Coordenação  
31900000 0100 025 Pessoal e Encargos Sociais R\$ 300.000,00

1000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
1001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
1001.103010031-2034 Manutenção e Implementação do Programa Saúde da Família  
31900000 0102 006 Pessoal e Encargos Sociais R\$ 550.000,00  
1001.103010045-2035 Manutenção e Expansão dos Procedimentos de Atenção Primária a Saúde  
31900000 0102 020 Pessoal e Encargos Sociais R\$ 440.000,00  
1001.103020033-2038 Manutenção e Implementação dos Atendimentos de Média e Alta Complexidade  
31900000 0102 010 Pessoal e Encargos Sociais R\$ 160.000,00  
1001.103040034-2039 Manutenção e Implementação dos Núcleos Serviços de Vigilância Epidemiológica, Ambiental  
31900000 0102 017 Pessoal e Encargos Sociais R\$ 72.000,00

Art. 2º - Ficam anuladas as seguintes contas do orçamento vigente, para abertura do crédito suplementar do artigo 1º deste decreto

0100 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
0101 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
0101.010310001-2001 Manutenção, Encargos e Atividades do Poder Legislativo  
44900000 0100 004 Investimentos R\$ 190.000,00

0400 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
0402 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO  
0402.288430007-0001 Serviços da Dívida Fundada Interna  
46900000 0100 023 Amortização da Dívida R\$ 100.000,00

0600 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
0604 DEPARTAMENTO DE ESPORTES  
0604.278120018-1003 Complementação Construção Ref.Quadras e Ginásios Esp.Arquibancadas  
44900000 0100 055 Investimentos R\$ 300.000,00

0700 SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
0701 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO  
0701.236950020-2024 Promoção do Turismo Sustentável  
33500000 0100 066 Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos R\$ 90.000,00  
33900000 0100 065 Pessoal e Encargos Sociais R\$ 180.000,00  
44900000 0100 064 Investimentos R\$ 40.000,00  
0701.113330019-2022 Incentivo a Geração de Emprego e Renda  
33900000 0100 058 Outras Despesas Correntes R\$ 540.000,00

0800 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
0801 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS  
0801.267820021-2025 Transito Seguro  
33900000 0100 067 Outras Despesas Correntes R\$ 70.000,00  
0801.267820022-2027 Manutenção Encargos e Atividades do departamento de Obras  
33900000 0100 071 Investimentos R\$ 450.000,00  
0802 DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
0802.154510023-1005 Incremento da Gestão Urbana com Qualidade  
44900000 0100 074 Investimentos R\$ 100.000,00  
0802.267820049-2073 Manutenção, Encargos e Atividades Progr. Calçamento de Ruas  
31900000 0100 126 Pessoal e Encargos Sociais R\$ 108.000,00  
33900000 0100 127 Outras Despesas Correntes R\$ 4.000,00  
0802.154520025-2028 Manutenção e Expansão da Coleta de Lixo  
44900000 0100 079 Investimentos R\$ 50.000,00

0900 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
0901 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
0901.206010028-1009 Aquisição de equipamentos para Desenvolvimento Agropecuário  
33900000 0100 108 Outras Despesas Correntes R\$ 30.000,00  
44900000 0100 089 Investimentos R\$ 50.000,00

1000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
1001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
1001.103020047-2068 Atendimentos de Média e Baixa Complexidade  
31900000 0102 025 Pessoal e Encargos Sociais R\$ 120.000,00  
44900000 0100 026 Outras Despesas Correntes R\$ 90.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Herval d' Oeste, SC, 10 de agosto de 2012.

ADAIR JOSÉ CERON  
Prefeito Em Exercício

**Portaria Nº 852/2012**

PORTARIA Nº 852/2012

Adair José Ceron, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora CRISTABILE NEVES DOS SANTOS (Matr. 3196), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitária de Saúde, Nível - ACS, 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido de 19 de abril de 2011 a 18 de abril de 2012, para serem gozadas a partir de 13 de agosto de 2012 a 11 de setembro de 2012, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas



as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Agosto de 2012.  
**ADAIR JOSÉ CERON**  
 Prefeito em Exercício

### Termo Aditivo Nº 0027/2012

Estado de Santa Catarina  
 MUNICÍPIO DE HERVAL D' OESTE  
 Unidades Gestora: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste  
 CNPJ/MF Nº 82.939.430/0001-38  
 Rua Nereu Ramos nº 389 - Centro  
 Contratante

Estado de Santa Catarina  
 MUNICÍPIO DE CRICIÚMA  
 Empresa: Setep Construções S/A  
 CNPJ/MF Nº 83.665.141/0001-50  
 Endereço: Rua Francisco Martinhago, 258 - Bairro Mina do Mato.  
 Contratada

TERMO ADITIVO Nº 0027/2012, DE 13 DE AGOSTO DE 2012.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Rua Nereu Ramos, nº 389 Centro, Herval d'Oeste - SC, inscrito no CNPJ sob n. 82.939.430/0001-38 neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor Adair José Ceron, brasileiro, casado, portador do CPF nº 400.687.069-87, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Setep Construções S/A, estabelecida na Rua Francisco Martinhago, 258 - Bairro Mina do Mato, Município de Criciúma - Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 83.665.141/0001-50, mediante sujeição às normas do Edital, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução da ordem de serviço nº 008/2012, vinculada ao contrato nº029/2012 até 20/12/2012.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base no artigo 65, inciso I, alínea a da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e Legislação Complementar.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificados todos os demais termos itens e cláusulas do Contrato acima referido ora aditado, que não conflitem com o presente, permanecendo em pleno vigor, sendo o presente assinado pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Herval d'Oeste, 13 de agosto de 2012.  
**ADAIR JOSÉ CERON**  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 400.687.069-87

#### Testemunhas:

RUBENS ANTONIO CORREIA      YASMIN LAÍS RIBAS  
 CPF: 687.857.399-87          CPF: 076.591.479-43

# Ibiam

## PREFEITURA

### Aviso de Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM  
 ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2012  
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2012

O Município de Ibiam/SC torna publico que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial para aquisição de óleo diesel S50(para sec. de educação e FMS de Ibiam), aquisição de cestas básicas (CRAS), e contratação de empresa especializada para ministrar curso de formação para membros do Conselho Tutelar e Membros do Conselho dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, para o exercício financeiro de 2012.  
 Entrega dos envelopes: 27/08/2012 até às 08:15 horas  
 Abertura dos envelopes: 27/08/2012 às 08:30 horas  
 Tipo de Avaliação: Menor Preço Unitário  
 Base legal: lei 10.520, Lei 8666/93 e suas alterações e LC 123/06.  
 O Edital e seus esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura de Ibiam, em dias úteis, de Segunda a Sexta - feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, Fone (0\*\*49)534-0044 ou no seguinte endereço eletrônico: [www.ibiam.sc.gov.br](http://www.ibiam.sc.gov.br)

Ibiam, 13 de Agosto de 2012.  
**NELSON MARIO GRASSI**  
 Prefeito Municipal de Ibiam

### Termos Aditivos 2012

TERMO ADITIVO Nº 001/2012 AO  
 CONTRATO Nº 053/2012 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2012  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM  
 CNPJ: 01.612.745/0001-74  
 CONTRATADO - LOCADORA DE MÃO DE OBRA KERN LTDA  
 CNPJ: 03.384.556/0001-17

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADAS PARA AS ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE IBIAM .  
 VALOR: 3.495,00( TRES MIL,QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS )  
 VIGÊNCIA - 29/06/2012 a 10/12/2012 ASSINATURA - 29/06/2012

TERMO ADITIVO Nº 001/2012 AO  
 CONTRATO Nº 006/2012 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2012  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM  
 CNPJ: 01.612.745/0001-74  
 CONTRATADO - AUTO POSTO XIMBICA LTDA  
 CNPJ: 01.090.286/0001-06

OBJETO - REAJUSTA O VALOR DO ÓLEO DIESEL EM MAIS 6%

ITEM	OBJETO	VALOR POR LITRO CONF. LICITAÇÃO	VALOR POR REPOSIÇÃO DOS 6%
02	ÓLEO DIESEL	R\$: 2,10	R\$: 2,22

VIGÊNCIA - 01/08/2012 a 31/12/2012 ASSINATURA - 01/08/2012

# Imbituba

## PREFEITURA

### **Publicação de Extrato de Pregão Presencial 07/2012 (DEMUTRAN)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
PROCESSO Nº 08/2012  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2012

A Prefeitura Municipal de Imbituba, através do Fundo Municipal de Trânsito, comunica que realizará às 15:00 horas do dia 24 de agosto de 2012, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor por item, regido pelo disposto na Lei nº 10.520/2002, pela Lei complementar nº 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para Aquisição de tintas de demarcação viária para pintura horizontal das ruas da cidade, tais como linhas longitudinais, faixas de pedestres, marcas de canalização entre outras sinalizações horizontais. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira.

Imbituba, 14 de agosto de 2012.  
MICHELLE FRANCINE P. O. DE SOUZA  
Pregoeira Oficial

### **Publicação de Extrato de Pregão Presencial Nº 51/2012 (PMI)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA  
PROCESSO Nº 97/2012  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2012

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 14:00 horas do dia 24 de agosto de 2012, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço global, regido pelo disposto na Lei nº 10.520/2002, pela Lei complementar nº 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para Contratação de empresa para prestação de serviços de retirada total, das macrófitas existentes na lagoa da bomba - Imbituba/SC. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira.

Imbituba, 13 de agosto de 2012.  
MICHELLE FRANCINE P. O. DE SOUZA  
Pregoeira Oficial

**CÂMARA MUNICIPAL****Ato da Presidência Nº 30/2012**

Ato da Presidência nº 30/12

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições regimentais, em atenção ao que dispõe o art. 201 do Regimento Interno, divulga a ORDEM DO DIA da 26ª Sessão Ordinária, da 4ª Sessão Legislativa, da 13ª Legislatura, a realizar-se no dia 13 de agosto de 2012 (segunda-feira), às 19h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Imbituba.

PROPOSIÇÃO						REGIME		
Mensagem	Modalidade/Nº	Data	Origem	Autoria	Ementa	Tramitação	Discussão	Votação
66	PL nº 4.287/2012	06/08/12	Executivo Municipal	José Roberto Martins	Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio de Cooperação com o Estado de Santa Catarina para cooperação na prestação dos serviços municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário e autoriza a execução de tais serviços pela Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
	PL nº 4.288/2012	08/08/12	Legislativo Municipal	Elísio Sgrott	Declara de Utilidade Pública a Associação de Proteção aos Animais de Imbituba.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª

A organização da Ordem do Dia obedece ao disposto no art. 157, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba (Res. nº 22/94, de 15-12-1994, atualizado pela Res. nº 001/2005).

Gabinete da Presidência, 09 de agosto de 2012.

ELÍSIO SGROTT Presidente	JAISON CARDOSO DE SOUZA Vice-Presidente
LUÍS ANTÔNIO DUTRA Primeiro-Secretário	ZELI PIRES Segundo-Secretário

# Irineópolis

## PREFEITURA

### Decreto Nº 2270/2012

Decreto nº 2270/2012.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e autorizadas pela Lei 1599/2011 de 22.12.2011, conforme artigo 13.

Art. 1º - Fica anulada parcialmente no Orçamento Geral do Município de Irineópolis, no exercício corrente, a dotação a seguir especificada, no montante de R\$ 185.596,38 (Cento e oitenta e cinco mil quinhentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos).

02 - PODER EXECUTIVO

02.05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

2.006 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.00.00.00.00.0193 (42) Aplicações Diretas R\$ 185.596,38

T O T A L R\$ 185.596,38

Art. 2º - Por conta da anulação prevista no artigo anterior, fica suplementada a dotação a seguir especificada, que tem previsão de dispêndio no exercício dos valores atribuídos.

02 - PODER EXECUTIVO

02.05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

2.006 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.00.00.00.00.0193 (37) Aplicações Diretas R\$ 185.596,38

T O T A L R\$ 185.596,38

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 03 de agosto de 2012.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

# Joaçaba

## PREFEITURA

### Ata Comissão de Licitações - Cc 8/2012/PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA

PROCESSO LICITATÓRIO 50/2012/PMJ - CC 8/2012/PMJ - Outorga de permissão para o transporte individual de passageiros, no Município de Joaçaba, em veículos de aluguel providos de taxímetro, em conformidade com o disposto nas Leis Complementares Municipais nº 125/2006, nº 148/2007 e nº 170/2008, e as demais condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES/DECISÃO A PARTIR DOS RECURSOS/CONTRARRAZÕES INTERPOSTOS/AVISO DE SESSÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS Considerando transcorridos os prazos para a apresentação de recursos administrativos por parte dos proponentes do Processo Licitatório 50/2012/PMJ, bem como, das contrarrazões aos recursos interpostos e, diante do parecer jurídico datado de 30/07/2012 elaborado a partir dos recursos apresentados, deferido pelo Prefeito

de Joaçaba em 07/08/2012, a Comissão de Licitações reuniu-se na sala do setor de compras da Prefeitura de Joaçaba, a partir das 17h30min do dia 08/08/2012 e após a análise do referido parecer, acatou às sugestões constantes no mesmo, mantendo dessa forma, a INABILITAÇÃO dos proponentes ELOIR PEREIRA DUARTE, CARLOS ADRIANO DA SILVA e CEZAR JEFERSON CARLETTO, conforme decisão tomada pela comissão de licitações na sessão de 26/06/2012. Com relação ao proponente ADEMAR ARES DE OLIVEIRA, a comissão acatou a sugestão de habilitação do referido proponente pelas razões apontadas no parecer e por fim, diante da impugnação apresentada pelo proponente JURANDIR JOSÉ DA SILVA à habilitação de VANDERLI SCHUVAIZERSKI, considerando o documento apresentado pelo proponente VANDERLI SCHUVAIZERSKI em 02/08/2012, sob protocolo nº 126131, através do qual o mesmo esclareceu que se compromete a cumprir ao exigido no edital CC 8/2012/PMJ com relação ao requisito apontado na impugnação, a comissão de licitações decidiu por manter a habilitação do referido proponente, conforme decisão tomada na sessão de 26/06/2012. Cabe ressaltar que o proponente LOURIVAL STIGLER, inabilitado na sessão de 26/06/2012, não apresentou recurso administrativo quanto à sua inabilitação.

Dessa forma, ficaram HABILITADOS, permanecendo no certame (passando-se à fase de julgamento das propostas), os proponentes a seguir relacionados: JORGITO SWISTAK (10800), VANDERLI SCHUVAIZERSKI (10799), JOACIR LUZZI (10791), NADIELE SCHNEIDER (10788), VALDIR DE LIMA (10787), LUIZ GIACOMELLI (10794), ROSALDO LEMOS SERPA (10786), VALDIR PETRY JUNIOR (10783), ATILIO GILBERTO BERTOTTI (10782), NERI SCHUVAIZERSKI (10781), ADRIANO SERGIO NERIS (10779), ALICRIDE BLEICHOVEL (10248), SALIN MUSSOLINE BRESSIANI (10785), ADEMAR AUGUSTO J. BELOTO (8281), ALADYA MARIA BRESSIANI (10784), JURANDIR JOSÉ DA ROSA (10016), FERNANDO BLEICHOVEL (10798), SELSO PALAGI (10792), ANA PAULA LINI (10790), ALCEBIADES JOSE SOBRINHO (10778), ADEMAR ARES DE OLIVEIRA (10797), FRANCÓIS JACQUES BELOTO (10796), WANDERLEI MARTIM SILVA (10789), ANIBO HUF (10795) e EWALDO GRINER (10793).

A comissão de licitações torna público que fica marcada para 16/08/2012 (quinta-feira), às 15 horas, nas dependências do gabinete do Prefeito, a sessão para abertura e julgamento das propostas dos participantes do Processo Licitatório 50/2012/PMJ - CC 8/2012/PMJ habilitados na primeira fase do certame e relacionados acima, ficando todos os interessados convidados a participarem da sessão.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser feitos junto ao setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Joaçaba, através do telefone (49) 35278805 e (49) 35278828, ou através do e-mail comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba, 08 de agosto de 2012.

&#8195;

PARECER JURÍDICO - ACATADO PELO PREFEITO

Processo Administrativo n&#730; 125.704, 125.756, 125.642, 125.640 e 125.616/2012

Recorrentes: Eloir Pereira Duarte,

Ademar Ares de Oliveira,

Carlos Adriano da Silva,

Cezar Jeferson Carletto e

Jurandir José da Rosa.

Assunto: Recurso de inabilitação - CC 08/2012/PMJ

O Município de Joaçaba, através da Unidade Gestora Prefeitura de Joaçaba, lançou a licitação acima identificada para outorga de permissão para o transporte individual de passageiros, no Município de Joaçaba, em veículos de aluguel providos de taxímetro. No decorrer do certame, especificamente quando da análise dos documentos de habilitação, observou-se que os Recorrentes não

atenderam ao disposto no edital, especificamente:

- 1) Eloir Pereira Duarte - Não entregou Carteira de Habilitação válida, na forma estabelecida no subitem 6.1.3;
- 2) Ademar Ares de Oliveira - Descumpriu o subitem 6.2, eis que os documentos constantes nos subitens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3 não estavam autenticados;
- 3) Carlos Adriano da Silva e Cezar Jeferson Carletto- Não recolheram a garantia da proposta, na forma estabelecida no subitem 6.1.13.1.
- 4) Jurandir José da Silva - impugnar a habilitação de Vanderli Schvazierski, pois o mesmo teria vínculo empregatício com a empresa COOPERIO.

As Recorrentes apresentaram recurso, cujas razões serão expostas a seguir.

Entretanto, cabe inicialmente discorrer acerca do princípio da vinculação ao edital, tese esta aplicada a todos os recursos interpostos.

#### DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

A Administração e os licitantes estão vinculados ao edital, o qual norteia a licitação. Acerca do tema a lei, a doutrina e a jurisprudência assim se manifestam:

A Lei nº 8.666/93 estabelece:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

[ ]

Acerca da matéria, Marçal Justen Filho comenta:

[ ] o edital é o fundamento de validade dos atos praticados no curso da licitação, na acepção de que a conformidade entre o edital e os atos administrativos praticados no curso da licitação se resolve pela invalidade destes últimos. Ao descumprir normas constantes do edital, a Administração Pública frustra a própria razão de ser da licitação. Viola os princípios norteadores da atividade administrativa, tais como a legalidade, a moralidade, a isonomia. O descumprimento a qualquer regra do edital deverá ser reprimido, inclusive através dos instrumentos de controle interno da Administração Pública.

O Tribunal de Justiça de Santa Catarina tem o seguinte posicionamento:

MANDADO DE SEGURANÇA. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. INABILITAÇÃO. FALTA DE COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS EXIGIDOS PELO EDITAL. AUSÊNCIA DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO IMPETRANTE. OFENSA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. SEGURANÇA DENEGADA. RECURSO DESPROVIDO. (AC em Mandado de Segurança n. 2003.029639-5 - Relator: Cesar Abreu - Terceira Câmara de Direito Público - Data: 15/03/2005)

Por isso, o poder discricionário da Administração é exercido no momento do estabelecimento das normas editalícias, estando as partes vinculadas às mesmas.

Ademais, caso qualquer cidadão ou licitante não concordar com regra editalícia, deve impugnar o edital, na forma preceituada na Lei de Licitações, o que in casu ino correu.

Passo a analisar as teses específicas de cada recurso.

- 1) Razões de recurso Eloir - Salaria que foi promover a renovação da CNH em janeiro de 2012 e que nesta ocasião foi reprovado por não possuir acuidade visual mínima. Que por esta razão procurou o SUS para resolução do problema, mas que diante do tempo de espera necessário, realizou o procedimento de forma particular em 27.06.2012, estando no aguardo da autorização para dirigir. Parecer - Conforme dito anteriormente há a vinculação ao edital, não tendo o Recorrente apresentado impugnação ao edital. Ademais, muito embora conste na primeira página do RENACH que seu preenchimento ocorreu em janeiro de 2012, em momento algum há comprovação de realização e reprovação no exame de

acuidade visual nesta data, muito menos de inércia do SUS e da ocorrência de procedimento cirúrgico.

Isto posto, considerando a vinculação ao edital (exigência de demonstrar mediante a apresentação de CNH de estar habilitado há mais de dois anos), sugiro seja recebido e no mérito julgado improcedente o recurso interposto.

- 2) Ademar Ares de Oliveira - Aduz que a exigência não possui relevância, requer aplicação do princípio da razoabilidade.

Parecer - Muito embora seja exigência editalícia, mister esclarecer que mesmo existindo a vinculação ao edital, não há a priori, alegação de falsificação dos documentos não autenticados, razão pela qual entendo que a falta de autenticação fica caracterizada como mero vício formal.

O TJSC assim se manifestou acerca do tema:

APELAÇÃO CÍVEL - ADMINISTRATIVO - MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS) - LICITANTE DESCLASSIFICADA, NA FASE DE HABILITAÇÃO, DEVIDO À APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO EM DESCONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL (AUSÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO) - INEXISTÊNCIA DE SUSPEITA DE IRREGULARIDADE (FRAUDE OU FALSIDADE) - EXCESSO DE FORMALISMO - ESTRITA OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E COMPETITIVIDADE - SENTENÇA CONCESSIVA DA ORDEM CONFIRMADA - RECURSO DESPROVIDO. Mutatis mutandis, "é extremamente formalista a decisão que, em tomada de preços, inabilita licitante por ausência de autenticação em uma das folhas dos inúmeros documentos apresentados, sobretudo porque dissociada dos princípios da proporcionalidade (razoabilidade) e da competitividade, já que não houve sequer suspeita de falsidade ou fraude do documento." (AC em MS n. 2005.042346-1, rel. Des. Substituto Jaime Ramos, j. 16.5.06) (TJSC - Processo: 2007.063655-2 (Acórdão) - Relator: Rodrigo Collaço - Origem: Capital - Órgão Julgador: Quarta Câmara de Direito Público - Data: 19/08/2011 - Juiz Prolator: Luis Felipe Canever - Classe: Apelação Cível em Mandado de Segurança).

Assim sendo, por considerar que a falta de autenticação, desacompanhada de alegação de fraude ou falsificação, caracteriza-se como mero vício formal, sugiro seja conhecido o presente recurso e no mérito, julgado totalmente procedente, habilitando-se Ademar Ares de Oliveira.

- 3) Razões de recurso de Carlos Adriano da Silva, Cezar Jeferson Carletto - Os Recorrentes não recolheram a garantia da proposta, na forma estabelecida no subitem 6.1.13.1, alegando no recurso que a Lei de Licitações não prescreve prazo para o recolhimento da garantia; que a referida norma não prevê a forma de contagem de prazo; que se trata de vício formal e que houve muito formalismo; que a garantia não está prevista nos arts. 27-31 da Lei de Licitações, que é o máximo permitido. Requer a procedência do pedido.

Parecer - Preliminarmente, ressalto a aplicação da vinculação ao edital. Entendo que a falta de recolhimento da garantia da proposta no prazo previsto no edital. Não pode ser caracterizado como vício formal.

Com relação à exigência da garantia da proposta, caber ressaltar que a exigência de garantia da proposta está prevista no art. 31, III da Lei de Licitações, sendo que o prazo para recolhimento foi fixado no ato convocatório, o qual não foi impugnado por nenhum cidadão/licitante.

Por outro lado, no que se refere à contagem de prazo, mister transcrever a Lei de Licitações, que estabelece:

Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

O Edital determina:

- 6.1.13. Comprovação de garantia da proposta, no valor de R\$



84,00 (oitenta e quatro reais), correspondente a 1% (um por cento) do valor da menor oferta mensal constante no Anexo IV, multiplicado pelo número de meses de vigência do futuro contrato (R\$ 70,00 x 120 meses), com prazo de validade mínimo de 30 (trinta) dias contados da data prevista para apresentação da proposta, nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do art. 56 da Lei 8.666/93 (art. 31, III, da Lei 8.666/93);  
6.1.13.1. A "garantia" prestada em qualquer das modalidades previstas no subitem anterior, deverá ser recolhida e comprovada através de documento expedido pela Tesouraria do Município de Joaçaba, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data prevista para a abertura do presente processo;

Indiscutível que o prazo pra recolhimento da garantia era de 03 dias úteis anteriores a 26.06.2012, razão pela qual, na forma estabelecida pelo art. 110 da Lei de Licitações, exclui-se o dia 26 e contam-se os dias 25, 22 e 21. Logo, o prazo para recolhimento era 21.06.2012.

Assim sendo, por ter sido descumprido o edital e por não se tratar de vício formal, sugiro seja mantida a inabilitação dos Recorrentes Carlos Adriano da Silva e Cezar Jefferson Carletto.

4) Jurandir José da Rosa - Requereu inabilitação de Vanderli Schvaizerki, alegando que o mesmo tem vínculo com a COOPERIO.

Parecer - Diante da declaração de inexistência de vínculo empregatício, constante à fl. 532, sugiro seja oficiada a COOPERIO para que em diligência, ateste a situação, e após, manifeste-se a Comissão de Licitações acerca da matéria.  
É o parecer.

Joaçaba(SC), 30 de julho de 2012.  
VANIA BRANDALIZE - OAB/SC 13.447.

#### **Extrato Homologação PL 67 PP 32 PMJ**

PREFEITURA DE JOAÇABA  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 67/2012/PMJ

O Prefeito de Joaçaba, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:

1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 67/2012/PMJ,  
- Modalidade: PP 32/2012/PMJ.

Objeto: a contratação de empresa especializada para a execução de impressos gráficos, em conformidade com as especificações do Anexo I, destinados à manutenção das atividades desenvolvidas pela Polícia Militar, durante o exercício financeiro de 2012.

- Empresa Vencedora:  
ARTES GRÁFICAS COSMOS LTDA  
VALOR R\$ 811,20  
EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA  
VALOR R\$ 1.048,50  
INPAG - INDUSTRIA PONTAGROSSENSE DE ARTES GRAFICAS  
VALOR R\$ 45,00

2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 10 de agosto de 2012.  
RAFAEL LASKE  
Prefeito

PREFEITURA DE JOAÇABA  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 67/2012/PMJ

O Prefeito de Joaçaba, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:

1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 67/2012/PMJ,  
- Modalidade: PP 32/2012/PMJ.

Objeto: a contratação de empresa especializada para a execução de impressos gráficos, em conformidade com as especificações do Anexo I, destinados à manutenção das atividades desenvolvidas pela Polícia Militar, durante o exercício financeiro de 2012.

- Empresa Vencedora:  
ARTES GRÁFICAS COSMOS LTDA  
VALOR R\$ 811,20  
EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA  
VALOR R\$ 1.048,50  
INPAG - INDUSTRIA PONTAGROSSENSE DE ARTES GRAFICAS  
VALOR R\$ 45,00

2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 10 de agosto de 2012.  
RAFAEL LASKE  
Prefeito

#### **Extrato PP 33/2012/PMJ - PL 69/2012/PMJ**

MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)  
AVISO DE LICITAÇÃO/PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2012/PMJ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2012/PMJ

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de 01 (um) caminhão traçado (6x4) e 01 (uma) caçamba basculante 10/12m<sup>3</sup>, destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Joaçaba (SC).

Forma de Julgamento: Menor Preço por Item. Data da abertura: dia 28 de agosto de 2012, às 14h30min na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14h do dia 28 de agosto de 2012.

Processamento do Pregão: 28 de agosto de 2012, às 14h30min. Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site [www.joacaba.sc.gov.br](http://www.joacaba.sc.gov.br), a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8828 ou pelo e-mail [comprasjba@joacaba.sc.gov.br](mailto:comprasjba@joacaba.sc.gov.br).

Joaçaba, 08 de agosto de 2012.  
RAFAEL LASKE  
Prefeito

#### **Extrato PP 34/2012/PMJ - PL 72/2012/PMJ**

MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)  
AVISO DE LICITAÇÃO/PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2012/PMJ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2012/PMJ

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de climatizadores destinados às adequações de salas de aula e secretarias das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global. Data da abertura: 24 de agosto de 2012, às 14h30min na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14h do dia 24 de agosto de 2012.

Processamento do Pregão: 24 de agosto de 2012, às 14h30min. Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19

horas ou no site [www.joacaba.sc.gov.br](http://www.joacaba.sc.gov.br), a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8828 ou pelo e-mail [comprasjba@joacaba.sc.gov.br](mailto:comprasjba@joacaba.sc.gov.br).

Joaçaba, 08 de agosto de 2012.  
**RAFAEL LASKE**  
 Prefeito

**Contrato Nº 897/2012/PMJ - TA 02**  
 CONTRATO Nº 897/2012/PMJ - TA 02

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede à Avenida XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ sob nº 82.939.380/0001-99, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE e a empresa EXPRESS SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.924.505/0001-54, estabelecida na CEL. PEDRO CARLOS, 1222, no Município de CAMPOS NOVOS/SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JONAS AVELINO TONIELLO, portador da Carteira de Identidade nº 4.984.246 e CPF nº 067.963.489-40, residente e domiciliado na RUA JOÃO CORDEIRO DOS SANTOS, 232, Bairro CENTRO, na cidade de CAMPOS NOVOS/SC, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 897/2012/PMJ, firmado em 17/02/2012, proveniente do Processo de Licitação 12/2012/PMJ, instaurado através do Edital PP nº 5/2012/PMJ, homologado no dia 17/02/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de portaria com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, junto ao prédio do Novo Terminal Rodoviário Municipal, às margens da BR 282, Joaçaba, SC, onde se ADITA a CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO e a CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO**

A vigência do contrato fica prorrogada por 02 (dois) meses, a contar de 17 de agosto de 2012.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer foro que lhe possa ser mais favorável.

Joaçaba (SC), 15 de maio de 2012.  
 Município de Joaçaba  
**RAFAEL LASKE**  
 Prefeito

EXPRESS SERVIÇOS LTDA  
 JONAS AVELINO TONIELLO

**Contrato Nº 921/2012/PMJ - TA 02**  
 CONTRATO Nº 921/2012/PMJ - TA 02

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede na Avenida XV de Novembro, 378, centro, inscrito no CNPJ sob o número 82.939.380/0001-99, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE e a empresa VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.223.659/0001-81 estabelecida na Avenida XV de Novembro, 468 - 1º andar, Centro, no Município de Joaçaba - SC, doravante

denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FE-LIPE RAMOS D'AGOSTINI, portador da Carteira de Identidade nº 11/C 3.538.752/SSP/SC e CPF nº 008.482.959-19, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, 1800 - Apto 301 - centro, na cidade de Joaçaba, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 921/2012/PMJ, firmado em 13/04/2012, proveniente do Processo de Licitação nº 28/2012/PMJ - Edital TP nº 05/2012/PMJ, homologado no dia 13/04/2012, cujo objeto é a execução, pela CONTRATADA, dos serviços e o fornecimento do material necessário, para a recuperação de pavimento asfáltico (tapa buraco) em C.A.U.Q. - Concreto Asfáltico Usinado a Quente, de diversas ruas e avenidas do perímetro urbano do Município, onde se ADITA a CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FORMA DE EXECUÇÃO e a CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FORMA DE EXECUÇÃO**

Com vistas à melhor adequação do objetivo da contratação, os quantitativos dos itens 1 e 3 da planilha que serviu de base para o contrato original, alterada pelo TA 01 de 28/06/2012, em virtude dos acréscimos solicitados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, passam a vigorar da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE ORIGINAL	QTDE ALTERADA TA 01	ACRÉSCIMODA	QTDE ATUALIZADA
1	Remoção de pavimento com espessura até 10,00 cm e pintura de ligação	750,00 m <sup>2</sup>	1.623,57 m <sup>2</sup>	405,00 m <sup>2</sup>	2.028,57 m <sup>2</sup>
2	Aplicação de massa asfáltica para acostamentos	62,50 m <sup>3</sup>	10,00 m <sup>3</sup>	0,00 m <sup>3</sup>	10,00 m <sup>3</sup>
3	Aplicação de massa asfáltica para tapa buraco	31,25 m <sup>3</sup>	71,18 m <sup>3</sup>	20,25 m <sup>3</sup>	91,43 m <sup>3</sup>

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO.**

Em virtude dos acréscimos nos quantitativos descritos na cláusula primeira deste Termo, o valor global do contrato fica acrescido em R\$ 30.987,75 (trinta mil novecentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos), sendo R\$ 27.888,90 relativos ao material e meio mecânico e, R\$ 3.098,85 relativos à mão de obra.

Tal acréscimo corresponde a 24,94% do valor inicialmente contratado, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 07 de agosto de 2012.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA

Rafael Laske - Prefeito

FELIPE RAMOS D'AGOSTINI

VIGA – PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA

CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

**Contrato Nº 939/2012/PMJ - TA 01**

CONTRATO Nº 939/2012/PMJ - TA 01

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede na Avenida XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ sob nº 82.939.380/0001-99, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, e a empresa ANDRÉ LEMOS VIEIRA & CIA LTDA, com sede administrativa na Rua Manoel Quintilham Morgade, 39, centro, na cidade de Joaçaba, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.624.275/0001-45, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ANDRÉ LEMOS VIEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 11/R 3.808.914 e CPF nº 026.240.709-40, residente e domiciliado na Rua Manoel Quintilham Morgade, 39, centro, na cidade de Joaçaba, SC, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 939/2012/PMJ, firmado em 24/05/2012, proveniente do Processo de Licitação nº 42/2012/PMJ - Edital TP nº 6/2012/PMJ, homologado em 24/05/2012, cujo objeto é o qual é a execução, pela CONTRATADA, da recuperação do pavimento dos passeios públicos com lajotas de concreto (etapa 02), em trechos da Avenida XV de Novembro e das Ruas Sete de Setembro, Francisco Lindner e Getúlio Vargas, no Município de Joaçaba, SC, onde se ADITA a CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO, a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO e a CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

Com vistas à melhor adequação do objetivo da contratação, os quantitativos de alguns itens das planilhas que serviram de base para o contrato original, em virtude dos acréscimos e supressões solicitados pela CONTRATADA, devidamente revisados pela fiscalização da obra, passam a vigorar de acordo com a Planilha de Ajuste de Serviços em anexo, protocolada sob o nº 126.187/2012 em 08/08/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO

Em virtude das adequações nos quantitativos descritas na cláusula primeira deste Termo, a vigência do contrato fica prorrogada para 29 de setembro de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO.

Em virtude das adequações nos quantitativos descritas na cláusula primeira deste Termo, o valor global do contrato fica acrescido em R\$ 25.632,08 (vinte e cinco mil seiscientos e trinta e dois reais e oito centavos), [acréscimo R\$ 56.481,50 (-) R\$ 30.849,42 supressão], sendo R\$ 17.942,45 correspondentes ao material e meio mecânico e, R\$ 7.689,63 correspondentes à mão de obra.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer foro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

JOAÇABA (SC), 10 de agosto de 2012.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA

Rafael Laske - Prefeito

ANDRÉ LEMOS VIEIRA

ANDRÉ LEMOS VIEIRA & CIA LTDA

---

**SIMAE**

---

**Pregão Presencial JHL 0036/2012 - SIMAE**

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

JOAÇABA/HERVAL D'OESTE E LUZERNA

LICITAÇÃO Nº 0055/2012

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0036/2012

PROTOCOLO JHL 2007/2012

Encontra-se aberto no SIMAE de Joaçaba, Pregão Presencial 0036/2012 - Licitação 0055/2012, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que trata de:

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LEITURA DO CONSUMO DE AGUA E GERAÇÃO DAS FATURAS SIMULTÂNEAS DO SIMAE, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO V DO EDITAL.

Da Entrega dos Envelopes: A entrega dos envelopes deverá ser até dia 28/08/2012 às 14:00 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.

Da Abertura: A abertura será realizada no dia 28/08/2012 às 14:15 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.

Edital: O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba no horário das 8:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas ou no site [www.simae.sc.gov.br](http://www.simae.sc.gov.br), no período de 14/08/2012 a 28/08/2012.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (49) 3551-8217.

Joaçaba - SC, 14 de Agosto de 2012.

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI

Diretora Presidente do SIMAE.

**Homologação TP 007/2012 - SIMAE**

<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO</b>  CNPJ: 84.591.890/0001-43 Rua Tiradentes, 123 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	<b>TOMADA DE PREÇO</b> <b>Nr.: 7/2012 - TP</b>
	Processo Administrativo: 48/2012 Processo de Licitação: 48/2012 Data do Processo: 11/06/2012

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Diretora Presidente, Elisabet Maria Zanela Sartori, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 48/2012  
 b ) Licitação Nr.: 7/2012-TP  
 c ) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia  
 d ) Data Homologação: 14/08/2012  
 e ) Data da Adjudicação: 14/08/2012 Sequência: 1  
 f ) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE ADUTORA EAT 020 ATÉ RAP 020 DE PROPRIEDADE DO SIMAE LOCALIZADO NA LINHA DUAS CASAS

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	(em Reais R\$)
			<u>Total dos Itens</u>
- 006727 - ANDRADE CONSTRUCOES LTDA	1	-	256.312,37
	1		256.312,37

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.051.4.4.90.00.00.00.00 (25) Saldo: 1.115.260,74

Joaçaba, 14 de Agosto de 2012.

-----  
 Elisabet M. Z. Sartori - Diretora Presidente

**IMPRES****Balancete Financeiro Julho 2012 - IMPRES****SANTA CATARINA  
INST. DE PREV. DOS SERV.PUB. DO MUNIC. DE JOACABA**

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Julho/2012

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	1.075.697,14	Despesa Orçamentária	268.452,14
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	138.103,41	Despesas exceto Intra-orçamentárias	268.452,14
RECEITA PATRIMONIAL	480.623,75	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	260.079,23
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	73.765,27	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.372,91
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAME	276.204,71		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇA	107.000,00		
Receita Extra - Orçamentária	321.645,31	Despesa Extra - Orçamentária	325.634,98
DEPOSITOS	53.193,17	DEPOSITOS	53.403,91
CONSIGNACOES	53.193,17	CONSIGNACOES	53.403,91
PENSÃO ALIMENTICIA	1.337,24	PENSÃO ALIMENTICIA	1.337,24
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	8.927,69	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	8.927,69
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA M	15.958,47	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA	15.958,47
EMPRESTIMOS	22.138,26	EMPRESTIMOS	22.349,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	4.831,51	OUTROS CONSIGNATARIOS	4.831,51
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	268.452,14	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	272.231,07
OBRIGACOES A PAGAR	268.452,14	OBRIGACOES A PAGAR	272.231,07
FORNECEDORES	3.379,42	FORNECEDORES	3.379,42
PESSOAL A PAGAR	3.335,67	PESSOAL A PAGAR	3.335,67
DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	261.737,05	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	3.778,93
		DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	261.737,05
Saldos anteriores	29.013.038,80	Saldos atuais	29.816.294,13
Aplicações do RPPS	29.010.529,78	Aplicações do RPPS	29.810.829,37
BANCO C/ MOVIMENTO	2.509,02	BANCO C/ MOVIMENTO	5.464,76
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	30.410.381,25	Total	30.410.381,25

JOACABA, 11/08/2012

---

 MARCIO ROBERTO PICCOLI  
 CONTADOR CRCSC 025688/O

---

 ELISABET M. Z. SARTORI  
 DIRETORA PRESIDENTE

# José Boiteux

## PREFEITURA

### Decreto 047/2012

DECRETO nº. 47/2012, de 09 de Julho de 2012.  
AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DO PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Alcino Pereira, Prefeito do Município de José Boiteux, Estado de Santa Catarina, no exercício da competência exclusiva que lhe confere o inciso VI do Artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

#### DECRETA:

Art. 1 - Fica suplementada por conta do provável excesso de arrecadação a importância de R\$115.445,47 (cento e quinze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), conforme especificação a seguir:

Órgão : 06 Secretaria da Educação Cultura e Desporto  
Unidade : 06.001 Secretaria da Educação Cultura e Desporto  
Projeto/Atividade : 06.001.0012.0361.1060.2017 Fundeb 60%  
Elemento Despesa : 3.1.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas  
Recurso : 0.1.220018 Transf. FUNDEB Estado (Remun. Magist)  
Valor : R\$ 25.445,47  
Projeto/Atividade : 06.001.0012.0361.1060.2024 Salário Educação  
Elemento Despesa : 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas  
Recurso : 0.1.220058 Transf. Salário Educação - Educação  
Valor : R\$ 2.052,80

2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

José Boiteux, 09 de Julho de 2012.  
ALCINO PEREIRA  
Prefeito Municipal

### Decreto 048/2012

DECRETO nº. 48/2012, de 09 de Julho de 2012.  
ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

Alcino Pereira, Prefeito do Município de José Boiteux, Estado de Santa Catarina, no exercício da competência exclusiva que lhe confere o inciso VI do Artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular a importância de R\$15.000,00 (quinze mil reais) do orçamento geral do município de José Boiteux abaixo discriminada:

Órgão : 06 Secretaria da Educação Cultura e Desporto  
Unidade : 06.001 Secretaria da Educação Cultura e Desporto  
Projeto/Atividade : 06.001.0012.0361.1060.2018 FUNDEB 40%  
Elemento Despesa : 3.3.90.00.00.00.00.00 (29) Aplicações Diretas  
Recurso : 0.1.1900 Transf. FUNDEB 40%  
Valor : R\$ 5.000,00

Órgão : 12 Fundo Municipal de Saúde  
Unidade : 12.001 Fundo Municipal de Saúde  
Projeto/Atividade : 12.001.0010.0301.1050.2032 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
Elemento Despesa : 3.3.50.00.00.00.00.00 (6) Transf. a Inst. Priv. s/ Fins Lucrativos  
Recurso : 0.1.0200 Receitas de Impostos de Saúde

Valor : R\$ 10.000,00

Art. 2º - Por conta do Artigo anterior ficam suplementadas as dotações do orçamento geral do município de José Boiteux abaixo discriminadas:

Órgão : 06 Secretaria da Educação Cultura e Desporto  
Unidade : 06.001 Secretaria da Educação Cultura e Desporto  
Projeto/Atividade : 06.001.0012.0361.1060.2018 FUNDEB 40%  
Elemento Despesa : 4.4.90.00.00.00.00.00 (29) Aplicações Diretas  
Recurso : 0.1.1900 Transf. FUNDEB 40%  
Valor : R\$ 5.000,00

Órgão : 12 Fundo Municipal de Saúde  
Unidade : 12.001 Fundo Municipal de Saúde  
Projeto/Atividade : 12.001.0010.0301.1050.2032 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
Elemento Despesa : 3.3.90.00.00.00.00.00 (8) Aplicações Diretas  
Recurso : 0.1.0200 Receitas de Impostos de Saúde  
Valor : R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

José Boiteux, 09 de Julho de 2012.  
ALCINO PEREIRA  
Prefeito Municipal

### Decreto 049/2012

DECRETO nº 049/2012.  
Nomeia a Diretoria da Comissão Municipal de Esportes de José Boiteux.

Alcino Pereira, Prefeito do Município de José Boiteux, Estado de Santa Catarina, no exercício da competência exclusiva que lhe confere o inciso VI do Artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada a Diretoria da Comissão Municipal de Esportes de José Boiteux, que será assim constituída:

Presidente: Wellington Luis Maffra  
Vice - Presidente: Miguel Amadeu Fusinato  
Diretor de Esportes: Ademir Eskelsen  
1º Tesoureiro: Juliano Leite  
2º Tesoureiro: Leandro Ribeiro  
1ª Secretária : Natalia Dannehl  
2º Secretária: Thiago Griboski

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

José Boiteux, 09 de julho de 2012.  
ALCINO PEREIRA  
Prefeito Municipal

### Portaria 300/2012

PORTARIA Nº 300/2012

Alcino Pereira, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica do município, RESOLVE NOMEAR POR CONCURSO 001/2012, Juliana Degracia, nos termos do inciso I do artigo 11, da Lei nº 170, de 28 de fevereiro de 1992, e artigo 12 da Lei Complementar 002/2005, para exercer o cargo da categoria funcional de Professor Nível II - Artes, Grupo I, Carga Horária 20 horas Semanais, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de José

Boiteux a partir desta data.

José Boiteux, 06 de agosto de 2012.

ALCINO PEREIRA  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

#### **Portaria 296/2012**

PORTARIA Nº 296/2012

Alcino Pereira, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE CONCEDER FÉRIAS REGULARES ao servidor, Mariluci Gomes relativas ao período aquisitivo de 05.04.2011 a 04.04.2012, que serão usufruídas no período de 25.07.2012 a 02.08.2012 (09 dias) de acordo com o que estabelece a Seção I do capítulo II, artigo 93 da Lei 170 de 28.02.92.

José Boiteux, 25 de julho de 2012.

ALCINO PEREIRA  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

#### **Portaria 297/2012**

PORTARIA Nº 297/2012

Alcino Pereira, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, e amparado no artigo 73, I, §1º, I da Lei nº 170 de 28.02.92 RESOLVE CONCEDER EXONERAÇÃO A PEDIDO, a Servidora Patrícia Fusinato da Cunha, admitida em caráter temporário através da Portaria n. 255/2012, no cargo de Professora Nível II - carga horária 20 horas semanais, a partir de 01.08.2012.

José Boiteux, 01 de agosto de 2012.

ALCINO PEREIRA  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

#### **Portaria 298/2012**

PORTARIA Nº 298/2012

Alcino Pereira, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica e artigo 31, §1º da Lei Complementar 002/2005, RESOLVE ALTERAR CARGA HORARIA, do servidor Robson Ferreira, passando a exercer o cargo de Professor Nível II com carga horária de 20 horas semanais para 10 horas semanais, a partir de 01.08.2012.

José Boiteux, 01 de agosto de 2012.

ALCINO PEREIRA  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

#### **Portaria 299/2012**

PORTARIA Nº 299/2012

Alcino Pereira, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79

da Lei Orgânica do município, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA 279/2012 QUE NOMEIA POR CONCURSO 001/2012, Sonia Apel, 4ª classificado para exercer o cargo de Técnica de Enfermagem, pela desistência da mesma através de Declaração devidamente assinada no dia 06 de agosto de 2012.

José Boiteux, 06 de agosto de 2012.

ALCINO PEREIRA  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

## Lages

---

**PREFEITURA**

---

#### **Lauda Revogação PP 24-2012 SMS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

ESTADO DE SANTA CATARINA

Setor de Licitação

REVOGAÇÃO

ASSUNTO:EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº24/2012-SMS.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A POLICLÍNICA MUNICIPAL.

O Município de Lages, embasado em Impugnações ao Edital e a Pedidos de Esclarecimentos, postulando o desmembramento de Lotes, precedentemente, presente o interesse público, com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna público aos interessados a REVOGAÇÃO do Pregão em lide. Atenciosamente,

Lages, 09 de agosto de 2012.

ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA  
Secretário da Administração

## Lauro Muller

---

**PREFEITURA**

---

#### **Contrato 44/2012 - FMS**

Estado de Santa Catarina

Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2012

Processo Licitatório nº 5/2012 - Tomada de Preços para Compras e Serviços nº 5/2012

Objeto: ADITIVO DE PRAZO AQUISIÇÃO DE MATERIAL CIRURGICO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ALTERANDO A DATA DE VENCIMENTO PARA 31/12/2012

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller

Contratado: Fimed Mat. Med. Hosp. Ltda

Prazo de Vigência: 29/06/2012 a 31/12/2012

HÉLIO LUIZ BUNN

Prefeito Municipal

**Contrato 45/2012 - FMS**

Estado de Santa Catarina  
Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2012  
Processo Licitatório nº 48/2012 - Dispensa de Licitação para Compras e Serv. nº 48/2012

Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE SAÚDE PARA AS LOCALIDADES DE RIO DA VACA/ RIO ORATÓRIO/ RIO DO MEIO/ RIO DO RASTRO/ LAJEADO E RIO APERTADO EM CARÁTER EMERGENCIAL POR NÃO HAVER INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2010

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller  
Contratado: Gilvania Acordi Ignácio  
Valor: R\$ 2.795,28 (dois mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos)  
Prazo de Vigência: 23/07/2012 a 23/10/2012

HÉLIO LUIZ BUNN  
Prefeito Municipal

**Contrato 46/2012 - FMS**

Estado de Santa Catarina  
Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2012  
Processo Licitatório nº 49/2012 - Dispensa de Licitação para Compras e Serv. nº 49/2012

Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE SAÚDE PARA A LOCALIDADE DE MORRO DA PALHA EM CARÁTER EMERGENCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2010

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller  
Contratado: Ana Cristina Fiera  
Valor: R\$ 2.795,28 (dois mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos)  
Prazo de Vigência: 23/07/2012 a 23/10/2012

HÉLIO LUIZ BUNN  
Prefeito Municipal

**Contrato 47/2012 - FMS**

Estado de Santa Catarina  
Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2012  
Processo Licitatório nº 50/2012 - Dispensa de Licitação para Compras e Serv. nº 50/2012

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSQUIIATRIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM CARATER EMERGENCIAL ATE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller  
Contratado: Vicente Ganen  
Valor: R\$ 5.733,00 (cinco mil setecentos e trinta e três reais)  
Prazo de Vigência: 23/07/2012 a 23/10/2012

HÉLIO LUIZ BUNN  
Prefeito Municipal

**Contrato 48/2012 - FMS**

Estado de Santa Catarina  
Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2012  
Processo Licitatório nº 51/2012 - Dispensa de Licitação para Compras e Serv. nº 51/2012

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDIATRIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM CARATER EMERGENCIAL ATE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller  
Contratado: Priscila Souza Prudente de Aquino  
Valor: R\$ 6.975,00 (seis mil novecentos e setenta e cinco reais)  
Prazo de Vigência: 23/07/2012 a 23/10/2012

HÉLIO LUIZ BUNN  
Prefeito Municipal

**Contrato 49/2012 - FMS**

Estado de Santa Catarina  
Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2012  
Processo Licitatório nº 52/2012 - Dispensa de Licitação para Compras e Serv. nº 52/2012

Objeto: SERVIÇOS MÉDICOS DE OBSTETRA EM CARATER EMERGENCIAL ATÉ A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller  
Contratado: José Candido Ribeiro Junior  
Valor: R\$ 11.613,00 (onze mil seiscentos e treze reais)  
Prazo de Vigência: 23/07/2012 a 23/10/2012

HÉLIO LUIZ BUNN  
Prefeito Municipal

**Contrato 51/2012 - FMS**

Estado de Santa Catarina  
Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2012  
Processo Licitatório nº 54/2012 - Dispensa de Licitação para Compras e Serv. nº 54/2012

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO PSF DO ITANE-MA ATÉ A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller  
Contratado: Filipe Zomer Maria  
Valor: R\$ 56.146,44 (cinquenta e seis mil cento e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)  
Prazo de Vigência: 23/07/2012 a 23/10/2012

HÉLIO LUIZ BUNN  
Prefeito Municipal

**Contrato 52/2012 - FMS**

Estado de Santa Catarina  
Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2012  
Processo Licitatório nº 55/2012 - Dispensa de Licitação para Compras e Serv. nº 55/2012

Objeto: SERVIÇOS MÉDICOS DE GINECOLOGISTA E OBSTETRA EM CARATER EMERGENCIAL ATÉ A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller  
Contratado: Katiane Brugnara Zanini  
Valor: R\$ 9.333,80 (nove mil trezentos e trinta e três reais e oitenta centavos)  
Prazo de Vigência: 08/08/2012 a 08/10/2012

HÉLIO LUIZ BUNN  
Prefeito Municipal

# Leoberto Leal

## PREFEITURA

### Decreto N.º 75/2012

DECRETO Nº 75 DE 13 DE AGOSTO DE 2012.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPRELL”

A Prefeita Municipal de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 8º, I, da Lei nº 858 de 28 de dezembro de 2011.

#### DECRETA:

Art. 1o. Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento da Seguridade Social vigente, na dotação com a seguinte estrutura, e no seguinte valor:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	10	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPRELL	62.000,00
Unidade Orçamentária	01	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPRELL	62.000,00
Função	09	Previdência Social	62.000,00
Sub-função	122	Administração geral	62.000,00
Programa	13	Regime Próprio de Previdência - RPPS	62.000,00
Atividade	2.033	Funcionamento e Manutenção do Regime Próprio de Previdência - RPPS - Benefícios	47.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	47.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	47.000,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	47.000,00
Fonte de Recursos	0.1.0003	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários do RPPS	47.000,00
Atividade	2.037	Funcionamento e Manutenção do Regime Próprio de Previdência - RPPS - Administração	15.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	15.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	15.000,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	15.000,00
Fonte de Recursos	0.1.0003	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários do RPPS	15.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>			<b>62.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto no artigo anterior correrão por conta do excesso de arrecadação verificado na seguinte fonte de recurso:

Fonte	Código	Valor
-------	--------	-------

Receita de remuneração de depósitos bancários do RPPS	0.1.0003	62.000,00
Total	-	62.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 13 de agosto de 2012.

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA

Prefeita Municipal

### Contrato Nº 014/2012 FMS

CONTRATO Nº 014/2012 - FMS

Contrato de Prestação de Serviços de profissional da área de fonoaudiologia para atender os pacientes do Município de Leoberto Leal.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOBERTO LEAL - SC, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Mainolvo Lehmkühl, 20, Bairro Centro, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 08.651.832/0001-80, neste ato representado pela Prefeita Municipal Senhora TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA, a seguir denominado CONTRATANTE e KARIANE ELIZA SOUZA, brasileira, residente e domiciliada Rua Frontino Vieira de Souza, nº 753, Bela Vista, Município de Bom Retiro/SC, portador da Cédula de Identidade nº 4.618.235-7, órgão emissor SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.482.289-47, Conselho Regional de Fonoaudiologia 3ª Região nº 9421-SC doravante denominada CONTRATADA, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços de profissional da área de fonoaudiologia para atender os pacientes do Município de Leoberto Leal, na forma das cláusulas que seguem:

Considerando a CI nº 140/2012, de 02 de julho de 2012, Protocolo/Processo Interno nº 2760/2012, da Secretaria Municipal da Saúde, a qual solicita a contratação de uma fonoaudióloga para atender no Centro de Saúde Santa Paulina, os pacientes encaminhados pelos médicos do nosso município;

Considerando que este serviço é de competência do SUS, porém neste momento está ocorrendo demora no atendimento devido à fila de espera;

Considerando a existência de solicitação judicial que visa o atendimento de paciente;

Considerando que a prestação do serviço será realizada até o atendimento dos pacientes encaminhados pela equipe médica, conforme relação encaminhada, e outras demandas que porventura surgirem neste período;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Objetiva-se a contratação de profissional da área de fonoaudiologia para atender os pacientes encaminhados pelos médicos do Município de Leoberto Leal à fonoaudióloga.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Fica pactuado que a vigência deste contrato terá início em 10/08/2012 até o dia 10/12/2012, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade do município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO - Pelo objeto deste contrato, será pago a CONTRATADA o valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) mensais, totalizando R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais).

I - O Pagamento será procedido diretamente a CONTRATADA, até o dia 05 (cinco) do mês subsequente, mediante entrega da Nota Fiscal Avulsa em via original, que deverá ser paga no Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal, devidamente preenchida, descrevendo todos os serviços prestados pela CONTRATADA, que deverá comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, ou, através de depósito em conta corrente cuja CONTRATADA é titular.

II - As faturas que apresentem incorreções, serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá em até 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES - Ambas as partes, por conta deste instrumento, contraem obrigações as quais não cumpridas, importarão na rescisão pleno jure do presente pacto, a saber:

I - A CONTRATADA, nesta relação contratual, se obriga a:

- 1) Prestar assistência fonoaudióloga, através da utilização de métodos e técnicas fonoaudiológicas a fim de desenvolver e/ou restabelecer a capacidade dos pacientes;
- 2) Avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento e terapêutico;
- 3) Elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação da fonoaudióloga, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas;
- 4) Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição;
- 5) Desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente;
- 6) Avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada.

II - O MUNICÍPIO, nesta relação contratual, se obriga a:

- 1) Convocar por escrito a CONTRATADA, todas as vezes que se fizer necessário;
- 2) Fiscalizar, através da Secretaria da Saúde e Assistência Social, a prestação de serviços da contratada;
- 3) Realizar pontualmente o pagamento proposto.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO - O serviço será prestado pela CONTRATADA no Centro de Saúde Santa Paulina, quinzenalmente aos sábados, conforme cronograma e agenda disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO - Haverá rescisão contratual, de pleno jure, se qualquer das cláusulas aqui pactuadas forem inobservadas ou desobedecidas, devendo a parte culpada ressarcir os prejuízos causados.

§ Único. O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou bilateralmente pelas partes desde que de seja de comum acordo, e por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MULTA - Estipular-se-á multa equivalente 05% (cinco por cento) do valor deste Contrato na qual incorrerá a parte que infringir qualquer das cláusulas contratuais, devida sempre por inteiro, seja qual for o tempo decorrido, ressalvado à parte inocente o direito de considerar simultaneamente rescindido o presente, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE - O valor estabelecido na Cláusula Terceira, não sofrerá reajuste até o término de vigência deste instrumento de contrato.

CLÁUSULA NONA - DA HABILITAÇÃO - O CONTRATADO declara estar devidamente autorizado a prestar os serviços aqui contratado e rigorosamente regular quanto ao seu funcionamento junto a todos os órgãos competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, como o competente para

dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Instrumento de Contrato, renunciando, ambas as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Aplicam-se à execução deste Contrato de Prestação de Serviços, e aos casos omissos, as disposições normativas da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, os preceitos de Direito Administrativo Público, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e, no que couber, as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente Contrato obriga as partes, por si, seus herdeiros ou sucessores, o qual se firma em 02 (duas) vias de mesmo teor para que surta seus legais efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO - Este Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 10 de agosto de 2012.

VITOR NORBERTO ALVES  
Secretário Municipal da Saúde  
Contratante

KARIANE ELIZA SOUZA  
Fonoaudióloga  
Contratada

Testemunhas:  
SILVÂNIA CAPISTRANO LOPES  
JAQUELINE R. GUCHERT HOFFMANN

**Luzerna**

**PREFEITURA**

### Extrato de Portaria Nº 081.12

EXTRATO DE PORTARIA  
PML 2012

Portaria nº 081/12 de 13/08/12 - "Promove servidora que específica". (MARIA INÊS DALLOLMO, Contadora, Classe "E", Nível 04, Grupo IV - ANS, para a Classe "F", do mesmo Nível e Grupo que ocupa, referente ao período de 02/07/10 à 01/07/12, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/12).

### Extrato Homologação Convite FMS.013.2012 - Adap. Ambulancia

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA  
SECRETARIA DE FAZENDA e ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
Convite nº 013/2012

O Prefeito de Luzerna, NORIVAL FIORIN, no uso de suas atribuições, resolve:

1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 063/2012, nos seguintes termos:

- Modalidade: Convite
- Objeto: Fornecimento de material e mão-de-obra, para adaptação de veículo ambulância Boxer em veículo Minibus.
- Empresa(s) Vencedora(s): RÜDIGER MULTIMARCAS LTDA
- Valor total: R\$ 22.590,00

Luzerna (SC), 13 de agosto de 2012.  
WALMOR SILVESTRE DRESCH NETO STROHER  
Gestor FMS de Luzerna

**Extrato Homologação Convite PML.012.2012 - Abrigo Ônibus**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA  
SECRETARIA DE FAZENDA e ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
Convite nº 012/2012

O Prefeito de Luzerna, NORIVAL FIORIN, no uso de suas atribuições, resolve:

1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 062/2012, nos seguintes termos:

- Modalidade: Convite
- Objeto: Fornecimento de material e mão de obra para construção de um abrigo de passageiros com 15m<sup>2</sup> na Avenida 16 de Fevereiro, conforme projeto, memorial descritivo, orçamento máximo e cronograma.
- Empresa(s) Vencedora(s): ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA
- Valor total: R\$ 19.419,00

Luzerna (SC), 13 de agosto de 2012.  
NORIVAL FIORIN  
Prefeito de Luzerna

**Extrato Pregão PML.035.2012 - Areia**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA  
SECRETARIA DE FAZENDA e ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE EDITAL  
Pregão Presencial nº 035/2012

A PREFEITURA DE LUZERNA (SC), por intermédio do Prefeito Municipal, NORIVAL FIORIN, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO para REGISTRO DE PREÇO.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de areia média, destinada a serviços, reparos e consertos realizados pelas diversas secretarias da Prefeitura de Luzerna.

REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h do dia 24 de agosto de 2012.

ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDENCIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 08h10min do dia 24 de agosto de 2012

OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site [www.luzerna.sc.gov.br](http://www.luzerna.sc.gov.br)

MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

**Extrato Pregão PML.036.2012 - Tubos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA  
SECRETARIA DE FAZENDA e ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE EDITAL  
Pregão Presencial nº 036/2012

A PREFEITURA DE LUZERNA (SC), por intermédio do Prefeito Municipal, NORIVAL FIORIN, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO para REGISTRO DE PREÇO.

OBJETO: Aquisição, de forma parcelada, de tubos de concreto, de diversos tamanhos, para uso na reposição e manutenção dos sistemas de drenagem e manejo das águas pluviais em diversas ruas e bairros do município de Luzerna (SC).

REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h do dia 29 de agosto de 2012.

ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDENCIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 08h10min do dia 29 de agosto de 2012

OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site [www.luzerna.sc.gov.br](http://www.luzerna.sc.gov.br)

MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

**Edital de Receita PML**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA  
Des  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município de Luzerna, a liberação de recursos financeiros federais recebidos da União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Luzerna, através do Contrato de Repasse nº 768951/2011/MAPA/CAIXA, objetivando a aquisição de uma máquina retroescavadeira.

10/08/2012	Termo de Contrato 768951/2011/MAPA/CAIXA	97.500,00
------------	--	-----------

Luzerna(SC), 10 de agosto de 2012.  
NORIVAL FIORIN  
Prefeito Municipal

**Meleiro****PREFEITURA****Decreto N.º 061/2012.**

DECRETO n.º 061/2012.

ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

CLÁUDIO JOSÉ TOMAZI, Prefeito Municipal em Exercício de Meleiro, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal n.º 1.556/2012, de 09 de Agosto de 2012.

DECRETA

Art. 1.º As Dotações Orçamentária abaixo relacionada fica suplementada no valor de R\$ 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais), neste termo:

04 - SECRET. DE EDUCAÇÃO, ESP.CULTURA E TURISMO  
040112365.2017 - Manutenção do Ensino Infantil  
3.1.90.00.00.00.00.01.0018.0 - Aplicações Diretas (61) R\$ 140.000,00  
3.1.90.00.00.00.00.01.0019.0 - Aplicações Diretas (213) R\$ 110.000,00  
040313392.2046 - Manutenção Serviços Gerais/Cultura  
3.3.90.00.00.00.00.01.0000.0 - Aplicações Diretas (82) R\$ 20.000,00

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO  
080128843.2054 - Manutenção dos Encargos Especiais  
3.2.90.00.00.00.00.01.0000.0 - Aplicações Diretas (129) R\$ 80.000,00  
4.6.90.00.00.00.00.01.0000.0 - Aplicações Diretas (131) R\$ 130.000,00

12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

120108241.2052 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social  
 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000.0 - Aplicações Diretas (170) R\$ 10.000,00  
 120108243.2052 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social  
 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000.0 - Aplicações Diretas (163) R\$ 20.000,00  
 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000.0 - Aplicações Diretas (172) R\$ 10.000,00

#### 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

130110301.2022 - Manutenção das Ações Básicas de Saúde  
 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000.0 - Aplicações Diretas (15) R\$ 40.000,00  
 130110301.2024 - Manutenção Assistência Farmacêutica Básica  
 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000.0 - Aplicações Diretas (32) R\$ 20.000,00  
 Total R\$ 580.000,00

Art. 2.º Para atender os créditos que trata o artigo 1.º, correrá por conta de anulação parcial das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### 04 - SECRET. DE EDUCAÇÃO, ESP.CULTURA E TURISMO

040112361.2012 - Manutenção do Ensino Básico  
 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0018.0 - Aplicações Diretas (30) R\$ 250.000,00

#### 08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

080128843.2054 - Manutenção dos Encargos Especiais  
 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000.0 - Aplicações Diretas (130) R\$ 250.000,00

#### 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

120108244.2052 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social  
 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000.0 - Aplicações Diretas (164) R\$ 20.000,00

#### 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

130110301.2026 - Manutenção de Outros Programas de Saúde  
 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000.0 - Aplicações Diretas (46) R\$ 60.000,00  
 Total R\$ 580.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 10 de Agosto de 2012.

CLÁUDIO JOSÉ TOMAZI  
 Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA  
 Secret. Adm. e Finanças.

#### Portaria N.º 240/2012

PORTARIA n.º 240/2012  
 TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

CLÁUDIO JOSÉ TOMAZI, Prefeito Municipal em exercício de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e artigos 96 e seguintes da Lei 809/2000, de 03 de abril de 2000 e suas alterações, e Lei Complementar 034/2011, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

#### CONCEDER

Art. 1.º Licença saúde, à servidora TATIANA AMBONI, ocupante do cargo de Nutricionista, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme atestado médico, por um período de após 15 (quinze) dias, em virtude de encaminhamento de benefício junto à Previdência Social.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 13 de Agosto de 2012.

CLÁUDIO JOSÉ TOMAZI  
 Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA  
 Secret. Adm. e Finanças

#### Portaria N.º 241/2012

PORTARIA n.º 241/2012  
 TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

CLÁUDIO JOSÉ TOMAZI, Prefeito Municipal em Exercício de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 910/2002, Lei n.º 1409/2009 e suas alterações, Lei n.º 1547/2012, de 04 de abril de 2012, e Edital do Processo Seletivo, resolve:

#### C O N T R A T A R

Art. 1.º A Senhora SIMONI SALVALAIO, para ocupar o cargo de Professora ACT, nível de referência conforme tabela salarial do anexo I da Lei n.º 1547/2012 - 4 A - 100%, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Escola de Educação Básica Municipal Jerônimo Paulino Neto, em substituição ao servidor Jorge Luiz Carvalho Coral, em virtude de Licença Saúde, até o retorno do mesmo.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 13 de Agosto de 2012.

CLÁUDIO JOSÉ TOMAZI  
 Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA  
 Secret. Adm. e Finanças

#### Aviso de Licitação - Pregão Presencial N.º 068/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2012

O MUNICIPIO DE MELEIRO, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 27/08/2012, às 09:00 horas estará realizando a reunião de recebimento das propostas de PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2012, objetivando a AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR (Pães), COM ENTREGAS FUTURAS E DE FORMA PARCELADA PARA O EXERCÍCIO DE 2012. A íntegra do Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal

de Meleiro, sito a Rua Sete de Setembro, 371 - Meleiro/SC, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira ou pelo fone 0XX48-537-8400.

Meleiro, 08 de agosto de 2012.  
**CLAÚDIO JOSÉ TOMAZI**  
 Prefeito Municipal em Exercício

## Monte Carlo

### PREFEITURA

#### Extrato de Contrato de Locação de Imóvel Urbano

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA nº 43/2012.

Pelo presente Contrato e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas:

**VITÓRIA DA SILVA**, brasileira, autônoma, portadora da Cédula de Identidade nº 228.374 e inscrita no CPF sob nº 076.133.939-68, residente e domiciliada na Rodovia SC 456, Bairro Por do Sol, município de Monte Carlo - SC (imóvel), doravante denominada, "LOCADORA"; e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rodovia SC 456, Km 15, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.996.104/0001-04, neste ato representada pelo Sr. **ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES**, investido nas atribuições que lhe conferem o cargo de Prefeito Municipal, doravante denominada simplesmente, "LOCATÁRIA".

têm entre si justo e contratado o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FUNCIONAMENTO DA CASA LAR para abrigar as crianças e adolescentes do Município de Monte Carlo-SC, que vigorará segundo o disposto nas leis 8.245/91 e 8.666/93, além dos Princípios Gerais da Administração Pública, do TAC SIG MP Nº 06.2011.003563-0 e as cláusulas e condições seguintes:

Constitui o objeto do presente Contrato, a locação pela LOCATÁRIA, do imóvel de propriedade da LOCADORA, constituído de um Casa mista com área de 150,00 m2, com seis (6) cômodos, bem como garagem e dois banheiro, localizada as margens da Rodovia SC 456, s/nº, bairro Por do Sol - Monte Carlo/ SC ("o imóvel).

O presente Contrato vigorará pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, com início em 13 de agosto de 2012 e término em 12 de fevereiro de 2013, quando será considerado extinto de pleno direito, para todos os fins e efeitos legais, devendo a LOCATÁRIA restituir imediatamente o imóvel no estado em que o recebeu mais as benfeitorias eventualmente aprovadas e realizadas pela LOCADORA, sem direito à qualquer retenção, salvo acordo entre as partes para prorrogação por novo período.

à LOCADORA, a título de aluguel, o valor líquido de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), o qual deverá ser pago até o 15º dia do mês subsequente à utilização do imóvel pela LOCATÁRIA, através de depósito bancário em conta-corrente de titularidade da LOCADORA, ou emissão de cheque pagos em carteira, com o que a LOCATÁRIA concorda expressamente, sem qualquer ressalva, condição ou exigência, valendo os respectivos comprovantes de depósitos, após devidamente compensados, como recibos de pagamento.

Os recursos para atender às despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta do orçamento Municipal de Monte

Carlo, conforme dotação orçamentária 2012:

Código: 15

Órgão 13

Unidade 01

Projeto/atividade 2.021

3.3.90.00.00.00.00

PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Elegem as partes o foro da Comarca de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, para dirimir as dúvidas resultantes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem, justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Monte Carlo, 10 de agosto de 2012.

**VITÓRIA DA SILVA**

CPF Nº 076.133.939-68

Locadora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO/SC**

**ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES**

Locatária

## Morro da Fumaça

### PREFEITURA

#### Edital de Convocação Parcial Referente ao Concurso Público Nº 001/2009

Edital de Convocação Parcial Referente ao Concurso Público nº 001/2009

O senhor **BALTAZAR PELLEGRIN**, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece a Lei Orgânica do Município: Convoca os aprovados no concurso público, referente ao edital 01/2009, conforme lista abaixo, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação a comparecerem a sede desta Prefeitura, situada a Rua 20 de Maio, nº 100 - Centro, no horário das 08:00h às 13:00h para início dos procedimentos relativos à nomeação.

#### FISCAL DE OBRAS

Classificação	Inscrição	Nome
2º	000006002482	LORENA LEAL DA SILVA

Morro da Fumaça, de 13 de Agosto de 2012.

**BALTAZAR PELLEGRIN**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**BALTAZAR DE ROCHE**

Secretário Interino de Adm. e Planejamento

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

## Navegantes

### PREFEITURA

#### Dá Nova Redação ao Artigo 1º da Lei 2468

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NAVEGANTES

www.navegantes.sc.gov.br  
Rua João Emílio nº 100 - Centro  
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC  
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br  
Fone/Fax: (047) 3342-9500

LEI Nº 2622 DE 10 DE AGOSTO DE 2012

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 2468 DE 05 DE AGOSTO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO PARA CUSTEIO DE DESPESAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais. FAÇO saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O caput do artigo 1º da lei nº 2468 de 05 de agosto de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica, o Poder Executivo municipal, autorizado a conceder adiantamento de numerário ao Superintendente da Fundação Municipal de Esportes até o limite máximo de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) mensais conforme calendário de competições esportivas previamente remetido ao Gabinete do Prefeito para autorização.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Prefeitura de Navegantes, 10 DE AGOSTO DE 2012.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de agosto de 2012.  
GRACY KELLY LUCINDO  
Secretária de Administração e Logística Interina

#### Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 131/2012PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2012PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) PARA SEREM UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E CRECHES DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES. Data da entrega dos envelopes: até às 09:00 hs do dia 30/08/2012. Abertura envelopes: às 09:10 hs do dia 30/08/2012. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio nº. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br.

Navegantes, 13 de agosto de 2012.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

#### Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 151/2012PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2012PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS PARA A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO. Data da entrega dos envelopes: até às 14:00 hs do dia 27/08/2012. Abertura envelopes: às 14:10 hs do dia 27/08/2012. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio nº. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br. Navegantes,

13 de agosto de 2012.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

## Nova Trento

### PREFEITURA

#### Resumo Contrato Nº 130/2012

CONTRATO Nº 130/2012

Origem: Processo Licitatório nº 029/2012. Modalidade: Carta Convite nº 001/2012. Homologação: 21/03/2012. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: CONSTRUTORA KAROL INES LTDA, com sede na Rua Santo Inácio, n.º 355, Nova Trento, estado de SC, CEP 88.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.823.358/0001-09. Objeto do Contrato: Primeiro Termo Aditivo de Tempo para prorrogação do prazo de execução de serviços, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, para Construção de Quadra descoberta na Escola Professor Francisco João Valle - Trinta Réis, localizado na Rua Francisco Dalsenter, 32, bairro Trinta Réis, Nova Trento/SC. O Prazo de execução dos serviços passa a ser dia 16/08/2012.

Nova Trento, 21 de junho de 2012.  
ORIVAN JARBAS ORSI  
Prefeito

## Palhoça

### PREFEITURA

#### Decreto Nº 1.422, de 10 de Agosto de 2012.

DECRETO Nº. 1.422, DE 10 DE AGOSTO DE 2012.  
TRANSPORTE COLETIVO. Tarifa. Reajusta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,  
No uso de suas atribuições e considerando o reajuste autorizado pelo DETER,

Considerando que o Departamento de Transporte e Terminais - DETER autorizou um reajuste na ordem de 8,00% nas tarifas intermunicipais de características urbanas, conforme Resolução n. 005, de 01 de agosto de 2012;

Considerando Planilha de Cálculo Tarifário para Transporte Urbano, justificando o valor reajustado;

**DECRETA:**

Art. 1º As tarifas básicas das linhas municipais de transporte coletivo, operadas pela concessionária Jotur - Auto Ônibus e Turismo Palhocense Ltda. ficam estabelecidas conforme consta do Anexo único, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Agosto de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

**JOTUR**

LINHAS		TARIFA ATUAL	TARIFA PROPOSTA
Palhoça	Barra	2,45	2,65
Palhoça	Barra Circular	2,45	2,65
P. Imaruim	Barra	2,45	2,65
Palhoça	Bela Vista	2,45	2,65
P. Imaruim	Guarda	2,45	2,65
Palhoça	Jardim Eldorado	2,45	2,65
Palhoça	S. Sebastião	2,45	2,65
P. Imaruim	A. Formiga	2,45	2,65
P. Imaruim	A. Aririú	2,45	2,65
Palhoça	Unisul	2,45	2,65

**Extrato de Ata de Registro de Preços N.º078/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º078/2011 – Pregão Presencial 034/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ALEXANDRO ÁVILA DE OLIVEIRA. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o CAPS II. DATA: 09/08/2011 a 09/08/2012.

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
07	10	kg	Caldo de carne em pó.	Qualimax	R\$6,50	R\$65,00
08	10	Kg	Caldo de Galinha em Pó.	Qualimax	R\$6,50	R\$65,00
10	30	kg	Canjica branca.	Sinha	R\$5,15	R\$154,50
12	40	pct	Coco ralado.	Sococo	R\$3,95	R\$158,00
14	200	Lata	Ervilha em lata c/ 300 gr.	Lar	R\$1,30	R\$260,00
21	250	un	Leite condensado 395 gramas	Itambe	R\$2,90	R\$725,00
25	50	un	Maionese 500 gr	Helmans	R\$4,50	R\$225,00
28	200	emb	Molho de tomate sache	Fugini	R\$2,30	R\$460,00
31	300	un	Refresco - preparo sólido.	Gly	R\$0,67	R\$201,00

41	300	Molho	Colve manteiga em molho	In Natura	R\$1,05	R\$315,00
42	150	kg	Carne bovina fraldinha	CCS	R\$11,80	R\$1.770,00
44	100	Kg	Peito de frango, com osso	Anhambi	R\$5,95	R\$5.950,00
47	50	kg	Salsicha hot dog congelada	Rigor	R\$3,58	R\$179,00
TOTAL R\$ 5.172,50						

**Extrato de Ata de Registro de Preços N.º079/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º079/2011 - Pregão Presencial 034/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa BRUTHAN COMERCIAL LTDA. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o CAPS II. DATA: 09/08/2011 a 09/08/2012.

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	30	lata	Abacaxi em calda.	Olé	R\$5,75	172,50
02	150	kg	Açúcar refinado.	Alto alegre	2,48	372,00
04	300	pct	Biscoito doce tipo maria	Faville	2,90	870,00
05	300	pct	Biscoito salgado.	Faville	2,75	825,00
06	100	pct	Café em pó torrado e moído.	Paladar	5,30	530,00
09	20	emb	Canela em pó fina homogênea	Edimar	2,60	52,00
11	100	Cx	Chá sabores diversos.	Prenda	2,15	215,00
13	250	un	Creme de leite 300 gramas	Itambé	2,80	700,00
15	30	kg	Farinha de Milho	Sinha	2,00	60,00
16	150	Pcte	Farinha de trigo	Flor do oeste	8,40	1.260,00
17	50	Kg	Feijão preto comum.	Urbano	2,75	137,50
18	50	un	Fermento biológico seco 100g	Fleischmann	2,83	141,50
19	50	Frs	Fermento em pó químico 100 gramas	Dona Benta	1,83	91,50
20	250	un	Gelatina em pó 50 gr	Neilar	0,87	217,50
22	600	Um	Leite de vaca longa vida integral	Terra Viva	1,90	1.140,00

23	150	lata	Leite em pó integral, instantâneo 400 gramas	Itambé	6,80	1.020,00
24	50	kg	Macarrão tipo espaguete	Ogliare	2,89	144,50
27	200	lata	Milho verde 300 gr.	Olé	1,45	290,00
29	200	Frs	Óleo de soja 900 ml	Soya	3,00	600,00
30	40	lata	Pêssego em calda 500 gr	Olé	5,30	212,00
32	30	kg	Sal refinado de mesa iodado	Marfin	0,90	27,00
33	50	kg	Banana Branca	In Natura	1,53	76,50
34	50	kg	Batata Inglesa	In Natura	1,55	77,50
35	50	Kg	Cebola de cabeça	In Natura	1,40	70,00
36	50	Kg	Cenoura	In Natura	2,40	120,00
37	100	Kg	Laranja Pêra	In Natura	1,29	129,00
38	50	kg	Maçã nacional, gala	In Natura	1,60	80,00
39	50	kg	Tomate	In Natura	3,00	150,00
40	50	un	Repolho verde	In Natura	2,00	100,00
43	100	dz	Ovos de galinha fresco tipo especial, vermelho.	In Natura	2,60	260,00
45	50	kg	Presunto cozido fatiado, sem gordura	JCW	11,00	550,00
46	50	kg	Queijo tipo mussarela fatiado.	Predileto	16,20	810,00
TOTAL R\$ 11.501,00						

**Extrato de Ata de Registro de Preços N.º132/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º132/2011 – Pregão Presencial n.º044/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA. OBJETO: aquisição de serviços de materiais gráficos para utilização nas Unidades Básicas de Saúde, CAPS II, SAMU, Vigilância Sanitária, DST/AIDS, Saúde Bucal, CENTRI e para os demais setores da Secretaria Municipal de Saúde. DATA: 09/11/2011 a 09/11/2012.

Item	Quant.	Unid.	Especificação Do Produto	Marca	Valor Unitario	Valor Total
31	300	BL	Ficha de atendimento SAMU, blocos 3x20 fls, papel auto copiativo (carbonadas), folhas nas cores branca, amarela e azul, papel off-set 63gr, impressão 1x0, formato officio.	Albgraf	R\$ 3,30	R\$ 990,00

Item	Quant.	Unid.	Especificação Do Produto	Marca	Valor Unitario	Valor Total
47	100	BL	Ordem de abastecimento, bloco 2x50, formato 150 x 110mm, papel off-set com gramatura de 63 grs., sendo 1ª via branco e 2ª via azul carbonado com impressão em preto - 1x0.	Albgraf	R\$ 2,00	R\$ 200,00
Valor Total: R\$ 1.190,00						

**Extrato de Ata de Registro de Preços N.º133/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º133/2011 – Pregão Presencial n.º044/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa DELTA EDITORA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA EPP. OBJETO: aquisição de serviços de materiais gráficos para utilização nas Unidades Básicas de Saúde, CAPS II, SAMU, Vigilância Sanitária, DST/AIDS, Saúde Bucal, CENTRI e para os demais setores da Secretaria Municipal de Saúde. DATA: 09/11/2011 a 09/11/2012.

Item	Quant.	Unid.	Especificação Do Produto	Marca	Valor Unitario	Valor Total
1	500	UN.	Adesivo redondo, formato 7x7 cm, impressão 4x0 cor, com faca de corte.	Delta	R\$ 0,20	R\$ 100,00
20	50	BL	Comunicação interna 2x50, papel 63gr branco, tamanho 15x21,5 1/0 cor, impressão offset.	Delta	R\$ 2,60	R\$ 130,00
24	1.000	BL	Declaração de comparecimento, 1x50, formato 205x150mm, papel offset com gramatura de 63gr, cor branca com impressão em preto - 1x0	Delta	R\$ 0,89	R\$ 890,00
30	1.000	FLS	Ficha de ANAMNESE CAPS II, formato tamanho 42x29,7cm, papel off set 75 gr, cor 1x0, frente e verso, com 1 vinco.	Delta	R\$ 0,14	R\$ 140,00
36	20.000	UN.	Folder Dia Internacional da Mulher 20 x 21cm, 1 Folha 4x4 cores em papel couche brilho 170gr comercial, 1 dobra, vinco.	Delta	R\$ 0,059	R\$ 1.180,00
38	20.000	UN.	Folder prevenção 20x21 cm, 1 folha 4x4 cores em papel couche brilho 170gr comercial, 1 dobra, vinco.	Delta	R\$ 0,059	R\$ 1.180,00

39	20.000	UN.	Folder transmissão vertical 20x21cm, 1 folha 4x4 cores em papel couche brilho 170 gr comercial, 1 dobra, vinco.	Delta	R\$ 0,059	R\$ 1.180,00
48	400	BL	Pedido de Marcação - Unidade Origem, bloco com 1x50, formato 210 x 150 mm, papel offset 63gr, branco com impressão preto - 1x0.	Delta	R\$ 0,80	R\$ 320,00
52	100	BL	Receituário de controle especial " B-2" Azul, blocos 1x50, formato 10x24cm , papel super bond azul, picote, grampo e cola.	Delta	R\$ 1,40	R\$ 140,00
53	350	BL	Receituário de controle especial, 2x50, formato 190x145mm, papel offset com gramatura de 63gr, sendo 1ª via branca e 2ª amarela com impressão em preto - 1x0.	Delta	R\$ 1,83	R\$ 640,50
55	100	BL	Requisição de exame citopatológico, colo do útero, frente e verso, papel offset 63 gr, cor branco com impressão em rosa, bloco com 1x50 fls.	Delta	R\$ 2,20	R\$ 220,00
56	300	BL	Requisição de exame mamografia, frente/verso, bloco com 1x50, papel off-set com gramatura 63g, branco com impressão verde, formato A4.	Delta	R\$ 1,63	R\$ 489,00
58	100	BL	Requisição de Material, bloco 2x50, formato 230 x 150mm, papel off-set com gramatura de 63 grs., sendo 1ª via branco e 2ª via azul com impressão em preto - 1x0.	Delta	R\$ 2,20	R\$ 220,00
59	300	BL	Termo consentimento livre escolha, tamanho 21x30cm, 1x0 cor , 1ª via em papel offset 75gr, 1 capa sem impressão em papel capa AG 90 gr, tamanho 42,00x30,00cm, bloco 50x1.	Delta	R\$ 1,27	R\$ 381,00

Valor Total: R\$ 7.210,50

**Extrato de Ata de Registro de Preços N.º134/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º134/2011 – Pregão Presencial n.º044/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA EPP. OBJETO: aquisição serviços de materiais gráficos para utilização nas Unidades Básicas de Saúde, CAPS II, SAMU, Vigilância Sanitária, DST/AIDS, Saúde Bucal, CENTRI e para os demais setores da Secretaria Municipal de Saúde. DATA: 09/11/2011 a 09/11/2012.

Item	Quant.	Unid.	Especificação Do Produto	Marca	Valor Unitario	Valor Total
7	1.000	UN.	Cartão de Agendamento do EAD, formato 21x8cm, Frente e Verso, 1 vincos, papel off-set 240gr, cor branca com impressão em preto - 1x0.	GGL/SUZANO	R\$ 0,10	R\$ 100,00
10	1.000	UN.	Cartão de identificação Brasil Sorridente, formato 100mmx70mm, papel off-set 180gr, branco com impressão em duas cores (preto e verde), 2x0	GGL/SUZANO	R\$ 0,06	R\$ 60,00
11	1.500	UN.	Cartão de Medicamentos, formato 100mmx70mm, papel off set 180gr, cor 1x0.	GGL/SUZANO	R\$ 0,049	R\$ 73,50
14	6.000	UN.	Cartão para autorização de consultas, papel off-set 240 gr, tamanho 5x9 cm, impressão 1x 0 cor.	GGL/SUZANO	R\$ 0,029	R\$ 174,00
21	50	BL	Comunicado dos Agentes Comunitário, formato 9,50x12cm , papel off set 63gr, cor 1x0, bloco com 1x50 fls, picote, grampo e cola.	GGL/SUZANO	R\$ 1,38	R\$ 69,00
42	10.000	UN.	Folhetos 1º dezembro 15x10 cm, 1 folha 4x4 cores em papel offset 120gr comercial, 1 dobra, vinco	GGL/SUZANO	R\$ 0,042	R\$ 420,00
60	20.000	UN.	Vale camisinha 6x9cm 4x0 cores 1 folha 4x1 cores em papel offset 90gr comercial 90 gr 6,00x9,00 cm.	GGL/SUZANO	R\$ 0,019	R\$ 380,00

Valor Total: R\$ 1.276,50

**Extrato de Ata de Registro de Preços N.º135/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º135/2011 – Pregão Presencial n.º044/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa GRAFICA MADRI LTDA. OBJETO: aquisição de serviços de materiais gráficos para utilização nas Unidades Básicas de Saúde, CAPS II, SAMU, Vigilância Sanitária, DST/AIDS, Saúde Bucal, CENTRI e para os demais setores da Secretaria Municipal de Saúde. DATA: 09/11/2011 a 09/11/2012.

Item	Quant.	Unid.	Especificação Do Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	200	BL	Atestado de saúde, tamanho 11,5x16cm, papel off-set 63gr, cor 1x0, bloco com 1x50 folhas.	Votorantim	R\$ 0,70	R\$ 140,00
4	520	BL	Atestado médico, tamanho 21x14cm, papel off-set 63gr, cor 1x0, bloco com 1x50 folhas	Votorantim	R\$ 0,70	R\$ 364,00
5	1.000	UN.	Calendário de mesa, 4X0 cores em papel triplex 300 gr comercial 30 gr, tamanho 18,00 x 36,00 cm, vinco, faca pronta, plastificação com brilho.	Votorantim	R\$ 0,40	R\$ 400,00
6	101.600	UN.	Capa de prontuário, formato 50x33cm, papel offset branco 180gr, 1x1, com 1 dobra. Para os modelos: 1- Ação Judicial, 2 - Componente Especializado e 3 - Prontuários dos pacientes das UBS.	Votorantim	R\$ 0,15	R\$ 15.240,00
12	3.000	UN.	Cartão de visita, papel off-set 240 gr, tamanho 5x9 cm, impressão 4x 0 cor, quantidade para ser personalizado para 7 servidores.	Votorantim	R\$ 0,07	R\$ 210,00
23	60	BL	Dados da mãe e recém-nascido "Acolher ao Nascer", formato A4, papel off set 63gr, cor 1x0, bloco com 1x50 fls, picote, grampo e cola.	Votorantim	R\$ 2,48	R\$ 148,80
33	400	BL	Ficha de visita Programa do Controle de Febre Amarela e Dengue, formato 155x110mm, papel offset com gramatura de 63gr, cor 1x0, bloco 1x50 folhas.	Votorantim	R\$ 0,54	R\$ 216,00

43	17.468	BL	Formato A4, papel off set 63gr, cor 1x0, bloco com 1x50 fls. Para os modelos: 1. Acompanhamento de tuberculose - ficha B-TB, 2. Boletim de produção mensal e boletim bimestral de encaminhamento, 3. Ficha B-dia, 4. Ficha B-HA - Acompanhamento de hipertensos, 5. Ficha B-HAN, 6. Ficha de atendimento do Centro de Triagem, 7. Ficha de acompanhamento da criança - FAC, 8. Ficha de acompanhamento de gestante / B-GES, 9. Ficha de para controle de visitas domiciliares dos ACS, 10. Relatório de produção e de marcadores para avaliação - PMA2, 11. Ficha de avaliação de fisioterapêutica, 12. Mapa de acompanhamento anual do hipertenso e/ou diabético, 13. Ficha de visita às maternidades "Acolher ao Nascer", 14. Termo de recebimento do Kit do "Acolher ao Nascer", 15. Cadastro de paciente Anexo 01 - Medicamento Excepcionais/Alto Custo, 16. Recibo de dispensação, 17. Recibo de dispensação ação judicial, 18. Solicitação de medicamentos especiais - Clodidogrel, 19. Requerimento componente especializado - Anexo 2, 20. Recibo de dispensação do medicamento - Clodidogrel, 21. Laudo de solicitação, avaliação e autorização de medicamentos, 22. Ficha de cadastro de gestantes sisprenatal, 23. Ficha de registro diário do atendimento das gestantes, 24. Boletim diário de atendimento odontológico - endodontia, 25. Boletim diário de atendimento odontológico - PAB e procedimentos coletivos, 26. Boletim diário de atendimento odontológico - periodontia, 27. Registro de Controle da Dengue - PNCD, Vigilância Entomológica, 28. Boletim de produção ambulatorial - BPA - I ( individualizado), 29. Boletim de produção ambulatorial - BPA consolidado, 30. Boletim diário de atendimento da Psicologia, 31. Boletim diário de atendimento do Clínico Geral, 32. Boletim diário de atendimento do Dermatologista, 33. Boletim diário de atendimento do Endócrino, 34. Boletim diário de atendimento do Nutricionista, 35. Boletim diário de atendimento do Otorrinolaringologista, 36. Boletim diário de atendimento do Pediatra, 37. Boletim diário de atendimento do Psiquiatra, 38. Boletim diário de Pequenas Cirurgias, 39. Pedido de Marcação - Unidade Solicitante, 40. Boletim diário de atendimento do Psiquiatra CBO 223153, 41. Boletim diário de atendimento do Psiquiatra CBO 223503, 42. Boletim diário de atendimento do Psiquiatra CBO 251510, 43. Boletim diário de atendimento do Psiquiatra CBO 251605, 44. Boletim diário de atendimento do Psiquiatra CBO 239415, 45. Orientações para Projeto Terapêutico Compartilhado, 46. Termo de responsabilidade CAPS II, 47. Projeto Terapêutico CAPS II, 48. Contrato Terapêutico CAPS II, 49. Formulário de acolhimento CAPS II, 50. Ficha clinica evolução Anamnese, 51. Atestado médico CAPS II, 52. APAC - CAPS II, 53. Atestado médico EAD (Equipe de Atendimento a Álcool e outras Drogas), 54. Contrato Terapêutico EAD, 55. Projeto Terapêutico EAD, 56. Termo de responsabilidade EAD, 57. Levantamento de saúde mental, 58. Boletim de reconhecimento geográfico RG 01, 59. Boletim de reconhecimento geográfico RG 02.	Votorantim	R\$ 0,96	R\$ 16.769,28
44	13.950	BL	Formato A4, frente e verso, papel off set 63gr, cor 1x0, bloco com 1x50 fls. Para os modelos: 1. Ficha A - Cadastro de famílias, 2. Ficha clinica, 3. Ficha D - Programa saúde da Família, 4. Cadastro do SISVAN, 5. Mapa de acompanhamento do SISVAN, 6. Ficha odontológica, 7. Registro diário dos serviços Antiveterial, 8. Boletim mensal de doses aplicadas de vacinas de rotina, 9. Boletim diário de atendimento do Cardiologista, 10. Boletim diário de atendimento do Enfermeiro, 11. Boletim diário de atendimento do Gineco, 12. Boletim diário de atendimento do Médico da Saúde da Família, 13. Boletim diário de atendimento do Neurologista, 14. Encaminhamento de paciente, 15. Formulário de acolhimento EAD.	Votorantim	R\$ 1,14	R\$ 15.903,00
45	100.000	UN.	Informativos modelos diversos, tamanho 15 x 21 cm, em papel mais barato 4x0 cor.	Votorantim	R\$ 0,02	R\$ 2.000,00
49	15.000	BL	Receita médica, formato 210x150 mm, papel offset com gramatura de 63gr, cor branca com impressão em preto - 1x0, bloco 1x50 fls.	Votorantim	R\$ 0,56	R\$ 8.400,00
50	50	BL	Receituário de controle especial " A" Amarela, blocos 1x50, formato 10x24cm, papel super bond azul, picote, grampo e cola.	Votorantim	R\$ 2,00	R\$ 100,00
51	1.000	BL	Receituário de controle especial " B-1" Azul, blocos 1x50, formato 10x24cm, papel super bond azul, picote, grampo e cola.	Votorantim	R\$ 0,90	R\$ 900,00
54	500	BL	Relatório SSA2, formato 230x180mm, frente e verso, papel off set 63gr, cor 1x0, bloco com 1x50 fls.	Votorantim	R\$ 1,09	R\$ 545,00
57	15.000	BL	Requisição de exame, formato 205x140mm, papel off set 75gr, cor 1x0, bloco com 1x50fls.	Votorantim	R\$ 0,58	R\$ 8.700,00

Valor Total: R\$ 70.036,08

**Extrato de Ata de Registro de Preços N.º136/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º136/2011 – Pregão Presencial n.º044/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP. OBJETO: aquisição serviços de materiais gráficos para utilização nas Unidades Básicas de Saúde, CAPS II, SAMU, Vigilância Sanitária, DST/AIDS, Saúde Bucal, CENTRI e para os demais setores da Secretaria Municipal de Saúde. DATA: 09/11/2011 a 09/11/2012.

Item	Quant.	Unid.	Especificação Do Produto	Marca	Valor Unitario	Valor Total
8	1.000	UN.	Cartão de agendamento, formato 30x12cm, Frente e Verso, 2 vincos, papel off-set 240gr, cor branca com impressão em azul - 1x1.	Horizonte	R\$ 0,129	R\$ 129,00
13	5.000	UN.	Cartão odontológico, tamanho 13x10cm, papel off-set 180gr, cor 1x0.	Horizonte	R\$ 0,039	R\$195,00
15	3.500	UN.	Cartão para entrega de exames, frente e verso, papel off-set 240 gr, tamanho 5x9 cm, impressão 1x 0 cor.	Horizonte	R\$0,026	R\$ 91,00
16	3.000	UN.	Cartão para marcação de exames de CD4/CD8, papel off-set 240 gr, tamanho 6x8 cm, impressão 1x 0 cor.	Horizonte	R\$0,03	R\$ 90,00
17	4.000	UN.	Cartão para resultados teste Anti-HIV, papel off-set 240 gr, tamanho 5x9 cm, impressão 1x 0 cor.	Horizonte	R\$ 0,029	R\$116,00
22	20.000	UN.	Convite Venha Fazer seu HIV, tamanho 7,5X10cm, 4X0 cores, papel off-set 180 gr comercial.	Horizonte	R\$0,024	R\$480,00
46	10	UN.	Livro capa dura em preto para controle de entrega de medicamentos do CEAP, com formato 20,5x30cm, papel interno off-set com gramatura 75g, cor 1x0, com 200 folhas numeradas, cola.	Horizonte	R\$ 48	R\$ 480,00

Valor Total: R\$ 1.581,00

**Extrato de Ata de Registro de Preços N.º137/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º137/2011 – Pregão Presencial n.º044/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa LUIS FERNANDES ACHAR ME. OBJETO: aquisição serviços materiais gráficos para utilização nas Unidades Básicas

de Saúde, CAPS II, SAMU, Vigilância Sanitária, DST/AIDS, Saúde Bucal, CENTRI e para os demais setores da Secretaria Municipal de Saúde. DATA: 09/11/2011 a 09/11/2012.

Item	Quant.	Unid.	Especificação Do Produto	Marca	Valor Unitario	Valor Total
25	3.000	UN.	Envelope saco ouro, tamanho 18x 24cm, impressão 1x0 cor, papel off-set com gramatura de 90 g/m2.	Infopel	R\$ 0,11	R\$ 330,00
26	6.000	UN.	Envelope saco timbrado, formato 260x360mm, papel off-set com gramatura de 90 g/m2, cor branca com impressão em preto - 1x0.	Infopel	R\$ 0,20	R\$ 1.200,00
27	5.000	UN.	Envelope timbrado 114x229mm, papel off-set com gramatura de 90 g/m2, cor branca com impressão em preto - 1x0.	Infopel	R\$ 0,079	R\$ 395,00
28	3.000	UN.	Envelope timbrado saco 250x175mm, papel off-set com gramatura de 90 g/m2, cor branca com impressão em preto - 1x0.	Infopel	R\$ 0,12	R\$ 360,00
29	400	BL	Etiqueta laboratório Dengue/Entomologia, formato A4, papel off set 75gr, cor 1x0, bloco com 1x50 fls, picote 7,20x7,00cm, grampo e cola.	Infopel	R\$ 2,09	R\$ 836,00

Valor Total: R\$ 3.121,00

**Extrato de Ata de Registro de Preços N.º138/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º138/2011 – Pregão Presencial n.º044/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa SELO SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA ME. OBJETO: aquisição de serviços materiais gráficos para utilização nas Unidades Básicas de Saúde, CAPS II, SAMU, Vigilância Sanitária, DST/AIDS, Saúde Bucal, CENTRI e para os demais setores da Secretaria Municipal de Saúde. DATA: 09/11/2011 a 09/11/2012.

Item	Quant.	Unid.	Especificação Do Produto	Marca	Valor Unitario	Valor Total
------	--------	-------	--------------------------	-------	----------------	-------------

2	2.000	UN.	Agenda de gestante, capa plastificada em papel triplex 280 gr em 4x4 cores, tamanho fechado 16x22cm, miolo com 36 páginas, papel off-set 90gr, impressão 4x4 cores, acabamento com grampo, 1 (uma) bolsa interna 4x0 cor, tamanho aberto 21x16 cm, corte especial e cola, papel off-seet 240 gr.	Selo	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
9	3.000	UN.	Cartão de Controle de Medicação - Programa de Saúde mental, formato 21x8cm, Frente e Verso, 1 vincos, papel off-set 240gr, cor branca com impressão em preto - 1x0.	Selo	R\$ 0,06	R\$ 180,00
18	2.000	UN.	Cartão Pré-Natal, papel off-set 240gr, 03 vincos, tamanho 13,5 x 51 cm, impressão 4x4 cores.	Selo	R\$ 0,21	R\$ 420,00
19	1.000	UN.	Cartazes assim pega, assim não pega 42X60cm, 4X0 cores 1 folha, papel couche brilho 150 gr comercial.	Selo	R\$ 0,49	R\$ 490,00
32	3.000	FL	Ficha de prateleira, formato 21,50x15,70cm, frente e verso, papel offset branco 180g, cor 1x0.	Selo	R\$ 0,06	R\$ 180,00
34	20.000	UN.	Folder adolescente 20 x 21cm, 1 Folha 4x4 cores em papel couche brilho 170 gr comercial, 1 dobra, vinco.	Selo	R\$ 0,059	R\$ 1.180,00
35	10.000	UN.	Folder Dia dos Pais 20 x 21cm, 1 Folha 4x4 cores em papel couche brilho 170 gr comercial, 1 dobra, vinco.	Selo	R\$ 0,06	R\$ 600,00
37	20.000	UN.	Folder informativo da Dengue, papel couche, formato A4, com 03 (três) dobras, impressão 4x1 cores, frente e verso.	Selo	R\$ 0,06	R\$ 1.200,00
40	10.000	UN.	Folder vivendo com HIV 20x21 cm, 1 folha 4x4 cores em papel coche brilho 170gr comercial, 1 dobra, vinco.	Selo	R\$ 0,06	R\$ 600,00
41	20.000	UN.	Folheto dia das mães 30x15cm, 1 folha 4x4 cores em papel 180 gr comercial, dobra, corte e vinco, faca.	Selo	R\$ 0,06	R\$ 1.200,00

Valor Total: R\$ 9.050,00

# Pinheiro Preto

## PREFEITURA

### Decreto Nº 3.661, de 10 de Agosto de 2012.

DECRETO Nº 3.661, DE 10 DE AGOSTO DE 2012.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5º, da Lei Municipal nº 1.546 de 05 de outubro de 2011.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica anulada a dotação do orçamento vigente no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto abaixo discriminado;

02 Poder Executivo

0206 Sec. de Transportes e Obras

0206.15 Urbanismo

0206.15.452 Serviços Urbanos

0206.15.452.1503 Serviços de Utilidade Pública

0206.15.452.1503.4045 Manutenção dos serviços de utilidade pública

3390-0000 Aplicações Diretas R\$ 6.000,00

Fonte de Recursos 0100

Art. 2º Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) conforme abaixo discriminado;

02 Poder Executivo

0206 Sec. de Transportes e Obras

0206.15 Urbanismo

0206.15.452 Serviços Urbanos

0206.15.452.1503 Serviços de Utilidade Pública

0206.15.452.1503.4045 Manutenção dos serviços de utilidade pública

3371-0000 Aplicações Diretas R\$ 6.000,00

Fonte de Recursos 0100

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 10 DE AGOSTO DE 2012.

EUZEBIO CALISTO VIECELI

Prefeito Municipal

### Decreto Nº 3.662, de 10 de Agosto de 2012.

DECRETO Nº 3.662, DE 10 DE AGOSTO DE 2012.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5º, da Lei Municipal nº 1.546 de 05 de outubro de 2011:

#### DECRETA

Art. 1º Fica o departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação com Iduso, Fonte e detalhamento de recursos no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:



Órgão: 02 - Poder Executivo  
 Unidade Orçamentária: 0206 - Secretaria de Transportes e Obras  
 Função: 26 - Transporte  
 Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário  
 Programa: 2601 - Estradas Vicinais  
 Atividade: 3057 - Obras de Infraestrutura Rural  
 Modalidade de Aplicação: 3390-0000  
 Fonte: 0300 R\$ 6.000,00

Art. 2º Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado no mesmo valor o recurso de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), por conta do Superávit Financeiro do Balanço da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto de 2011, conforme demonstrativo do anexo 14 da lei 4.320/64 - Balanço Patrimonial, fonte 0100.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, EM 10 DE AGOSTO DE 2012.

EUZEBIO CALISTO VIECELI  
 Prefeito Municipal

## Porto Belo

### PREFEITURA

#### Extrato de Dispensa de Licitação 025/2012 EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2012

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA ELABORAÇÃO, REALIZAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS PARA CONCURSO PÚBLICO, BEM COMO TODA A INFRA-ESTRUTURA DE MATERIAIS, PESSOAL E RESPOSTAS E EVENTUAIS RECURSOS.

Contratado: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ: 83.891.283/0001-36, com sede na Av. Madre Benvenuta, s/nº, bairro Itacorubi, Florianópolis / SC. Fundamento Legal da Contratação: Inciso XIII do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com a redação dada pelas Leis nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e 9.648, de 27 de maio de 1998.

VALOR: R\$ 136.000,00 (Cento e Trinta e Seis Mil Reais).

Porto Belo - SC, aos 14 de agosto de 2012.  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## Porto União

### PREFEITURA

#### Portaria N.º 1137/2012 - RH PORTARIA Nº 1.137, de 01 de agosto de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 01 a 14 de agosto de 2012, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição

para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Priscila Caroline Goncho, para exercer as funções do cargo de Professor Docente 1º ao 5º anos iniciais, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e alterações, em substituição à servidora efetiva Kátia Cordeiro Ribeiro que se encontra afastada para Tratamento de Saúde (20 horas semanais) e para atuar na classe de reforço escolar (20 horas semanais).

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional do Legru, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de agosto de 2012.  
 RENATO STASIAK  
 Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR  
 Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

#### Portaria N.º 1142/2012 - RH PORTARIA Nº 1.142, de 01 de agosto de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PREMIO a partir de 01 de agosto de 2012, referente ao período aquisitivo de outubro de 2004 a outubro de 2009, de 90 (noventa) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município ao servidor Renato de Oliveira Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Públicos Nível 02, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de agosto de 2012.  
 RENATO STASIAK  
 Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR  
 Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

#### Portaria N.º 1143/2012 - RH PORTARIA Nº 1.143, de 01 de agosto de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a carga horária da professora efetiva Aline Cristina Colita, para mais 20 (vinte) horas semanais, no período de 01 de agosto a 20 de dezembro de 2012, com vencimentos na Classe

"B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e suas alterações, em virtude do afastamento de Elisabete Volkman.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, sobre a alteração de carga horária, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades no Núcleo de Educação Infantil Moranguinho, deste Município.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União, SC em 01 de agosto de 2012.  
RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR  
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

#### **Portaria N.º 1144/2012 - RH**

PORTARIA Nº 1.144, de 01 de agosto de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

#### **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, através do Concurso Público Municipal nº 001/2010, Elis Cristina Slomp, aprovada em 2º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professor Docente 6º ao 9º anos finais (Português), com vencimentos na Classe "B", Referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e alterações, do quadro de pessoal do Magistério desta Prefeitura Municipal.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de agosto de 2012.  
RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR  
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

#### **Portaria N.º 1145/2012 - RH**

PORTARIA Nº 1.145, de 01 de agosto de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO os Artigos 27 ao 29, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º DEFINIR LOTAÇÃO no Núcleo Educacional João Fernando Sobral, da servidora efetiva Elis Cristina Slomp, ocupante do cargo de Professor Docente 6º ao 9º anos finais (Português), com carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de agosto de 2012.  
RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR  
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

#### **Portaria N.º 1146/2012 - RH**

PORTARIA Nº 1.146, de 01 de agosto de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 01 de agosto a 20 de dezembro de 2012, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Clenir Aparecida Rodrigues, para exercer as funções do cargo de Professor Docente Educação Infantil, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e alterações, em razão do pedido de rescisão de contrato de Simara Daniel Koch que estava em vaga vinculada de Márcia Aparecida Simplício de Souza que está exercendo a função de Diretora de Núcleo de Educação Infantil.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo de Educação Infantil Trem da Alegria, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de agosto de 2012.  
RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR  
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

#### **Portaria N.º 1147/2012 - RH**

PORTARIA Nº 1.147, de 01 de agosto de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR A PEDIDO, Márcia Ester Pasini Thomas, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de agosto de 2012.  
RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR  
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

**Portaria N.º 1148/2012 - RH**

PORTARIA Nº 1.148, de 01 de agosto de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE

Art. 1º RESCINDIR o contrato de trabalho de Simara Daniel Koch, das funções do cargo de Professor Docente 6º ao 9º anos finais (Português), do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal em razão da candidata aprovada em concurso público ter assumido a vaga.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC 01 de agosto de 2012.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

**Portaria N.º 1149/2012 - RH**

PORTARIA Nº 1.149, de 02 de agosto de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, de 02 de agosto de 2012 a 01 de agosto de 2013 o Contrato de Trabalho nº 146/2012 de Eva Simone da Silva, que exerce as funções do cargo de Médico (Clínica Geral), do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, para atender a demanda nas Unidades de Saúde dos Bairros Vice King e Santa Rosa.

Art. 2º A servidora mencionada no artigo anterior exercerá suas atividades vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, deste município, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de agosto de 2012.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

**Portaria N.º 1150/2012 - RH**

PORTARIA Nº 1.150, de 02 de agosto de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, de 02 de agosto a 20 de dezembro de 2012 o Contrato de Trabalho nº 117/2012 de Erilde Kreuzberg Wilhelms, que exerce as funções do cargo de Professor 6º ao 9º anos finais, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, para atuar no Programa de Municipalização de Jovens e Adultos - EJA.

Art. 2º A servidora mencionada no artigo anterior exercerá suas atividades vinculada à Secretaria Municipal de Educação, deste município com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de agosto de 2012.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

**Portaria N.º 1151/2012 - RH**

PORTARIA Nº 1.151, de 03 de agosto de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE

Art. 1º RESCINDIR o contrato de trabalho de Joana Luiza Wohl, das funções do cargo de Professor Docente 6º ao 9º anos finais (Inglês), do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal em razão do término do prazo.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC 03 de agosto de 2012.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

**Portaria N.º 1152/2012 - RH**

PORTARIA Nº 1.152, de 06 de agosto de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "g", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Art 20, § 1º da Lei Municipal nº 2055/94, de 20 de outubro de 1994;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela interessada;

## RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, de 06 de agosto a 05 de setembro de 2012, o prazo para a candidata Loreni de Fátima Alves, aprovada no Concurso Público Municipal nº 001/2010, assumir a vaga para o cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01 a qual foi aprovada em 43º lugar.

Art 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 06 de agosto de 2012.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

**Portaria N.º 1153/2012 - RH**

PORTARIA Nº 1.153, de 06 de agosto de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a carga horária do servidor efetivo Alberto Aurélio Posenatto, ocupante do cargo de Médico (Cardiologista) em mais 10 (dez) horas semanais, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 3.934 de 21 de novembro de 2012, para atender a demanda do Ambulatório de Cardiologia (esteira ergométrica, eletrocardiograma, desfibrilador e outros) implantado na Unidade de Saúde do Bairro Santa Rosa.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União, SC em 06 de agosto de 2012.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

**Portaria N.º 1154/2012 - RH**

PORTARIA Nº 1.154, de 06 de agosto de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

## RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, no período de 06 de agosto de 2012 a 05 de agosto de 2013, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, Guilherme Nunes, para o emprego público de Médico do PSF (Programa Saúde da Família), de acordo com a Lei Municipal 3.494, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 3.949 de 30 de novembro de 2011, em razão de haver esgotado a lista de candidatos aprovados em concurso público para o cargo e para atender o bom andamento dos serviços essenciais de saúde.

Art. 2º O servidor contratado acima mencionado, exercerá suas atividades junto à Unidade de Saúde do Bairro Santa Rosa, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 06 de agosto de 2012.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

**Portaria N.º 1155/2012 - RH**

PORTARIA Nº 1.155, de 07 de agosto de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

## RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, no período de 07 de agosto de 2012 a 06 de agosto de 2013, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Guilherme Nunes, para exercer as funções do cargo de Médico - Plantonista, previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em razão de haver esgotado a lista de candidatos aprovados em concurso público para o cargo.

Art. 2º O servidor contratado acima mencionado, exercerá suas atividades junto a Unidade de Saúde Centro, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 07 de agosto de 2012.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

**Portaria Nº 061/2012**

PORTARIA Nº 061, de 09 de agosto de 2012.

Nomeia Comissão de Inquérito Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, letra "f" da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Art. 1º Com fundamento no artigo 239 da Lei Municipal nº 2.055, de 20 de outubro de 1994, no que tange ao Processo Administrativo, determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e constituir a respectiva Comissão Disciplinar encarregada de apurar os danos causados a terceiro, pela Conselheira Tutelar SIMONE SCHROH, e conseqüentemente, caso comprovado, o ressarcimento dos danos causados ao requerente, por motivos registrados no Boletim de Ocorrência de Trânsito nº 68446/3851 da 1º CPM - 3º BPM de Santa Catarina, a fim de que seja realizado o respectivo inquérito e julgamento com aplicação da justa e legal sanção, caso comprovado, pelo fato acima mencionado.

Art. 2º Em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, mandar cientificar/citar, desde logo, a Sra. Simone Schroh, para que, acompanhe todos os atos do presente processo, bem como para que, se assim desejar, que constitua advogado para acompanhá-lo durante todo o processo.

Art. 3º Designar, como membros da Comissão:

I- Rodrigo Bonin Leão - Presidente;

II- Laureci Freisleben - Secretária;

III- Alcyr Augusto Scherer - Membro.

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. Caso seja necessária a prorrogação desta Portaria, a mesma será sem ônus para os membros da Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 09 de agosto de 2012.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura



**Extrato de Retificação do Edital de Carta Convite 001/2012**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 114/2012  
Extrato de Retificação do Edital de Carta Convite 001/2012

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna pública a retificação do Edital de Processo Licitatório nº 114/2012, tendo em vista as modificações do edital, altera - se a data do mesmo para 24/08/2012, as 14:00 horas. Maiores informações e cópia do edital podem ser retiradas a Rua Padre Anchieta, 126, fone 042 3523 1155, email liciteportouniao@yahoo.com.br, site www.portouniao.sc.gov.br, email licitacao@portouniao.sc.gov.br.

Porto União SC, 14 de agosto de 2012.  
RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

**Extrato de Retificação do Edital de Pregão Presencial 070/2012**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 112/2012  
Extrato de Retificação do Edital de Pregão Presencial 070/2012

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna pública a retificação do Edital de Processo Licitatório nº 112/2012, tendo em vista as modificações do edital, altera - se a data do mesmo para 24/08/2012, as 10:00 horas. Maiores informações e cópia do edital podem ser retiradas a Rua Padre Anchieta, 126, fone 042 3523 1155, email liciteportouniao@yahoo.com.br, site www.portouniao.sc.gov.br, email licitacao@portouniao.sc.gov.br.

Porto União SC, 14 de agosto de 2012.  
RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato 016/2012 FUNREBOM**

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 016/2012 FUNREBOM  
Partes: Município de Porto União e Mecanica Marjovan Ltda.

Objeto: Aquisição de Filtros e óleos para manutenção do FUNREBOM.  
Valor total R\$ 2.228,50 (dois mil e duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)  
Vigência: será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.  
Base legal: Pregão Presencial 005/2012 FUNREBOM e Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002

Porto União SC, 10 de Agosto de 2012.  
RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

MECANICA MARJOVAN LTDA.  
Contratada.

**Extrato de Contrato 017/2012 FUNREBOM**

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 017/2012 FUNREBOM  
Partes: Município de Porto União e Maucor - Distribuidora de

Lubrificantes Ltda.

Objeto: Aquisição de Filtros e óleos para manutenção do FUNREBOM.  
Valor total R\$7.095,73 (sete mil e noventa e cinco reais e setenta e três centavos)  
Vigência: será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.  
Base legal: Pregão Presencial 005/2012 FUNREBOM e Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002

Porto União SC, 10 de Agosto de 2012.  
RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

MAUCOR - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA.  
Contratada.

**Extrato de Contrato 060/2012 Edu**

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 060/2012 EDU  
Partes: Município de Porto União e Marcos Francisco Olbertz.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar.  
Valor total R\$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais)  
Vigência: será até 08 de novembro de 2012.  
Base legal: Chamada Pública 001/2012 EDU e lei 8.666/93.

Porto União SC, 09 de Agosto de 2012.  
RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

MARCOS FRANCISCO OLBERTZ.  
Contratada

**Extrato de Contrato 061/2012 Edu**

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 061/2012 EDU  
Partes: Município de Porto União e Cooperativa de Org. Prod. E Com. Solidaria.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar.  
Valor total R\$ 27.262,35 (vinte e sete mil e duzentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos)  
Vigência: será até 08 de novembro de 2012.  
Base legal: Chamada Pública 001/2012 EDU e lei 8.666/93.

Porto União SC, 09 de Agosto de 2012.  
RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

COOPERATIVA DE ORG. PROD. E COM. SOLIDARIA.  
Contratada

**Extrato de Contrato Aditivo 149/2012**

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato aditivo 149/2012  
Aditivo ao contrato 017/2012  
Partes: Município de Porto União e Betha Sistemas Ltda.

Cláusula Primeira: DO OBJETO

1.1 - Constituem objeto do presente contrato o licenciamento, para uso gratuito, não exclusivo e intransferível, em favor do Município de Porto União, do sistema FLY TRANSPARÊNCIA, na modalidade Software como Serviço, por meio de conexão via internet, de propriedade exclusiva da Betha Sistemas Ltda.

Vigência: 27/01/2013

Porto União SC, 07 de agosto de 2012.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

#### **Extrato de Edital de Convite 002/2012 - Amaspu**

AMASPU - Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União. Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 002/2012

Extrato de Edital de Convite 002/2012

A AMASPU - Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União, Estado de Santa Catarina, e o PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, na qualidade de Curador desta AUTARQUIA, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberto o Processo Licitatório na Modalidade Convite para objeto a contratação de 01 (um) profissional na área de Odontologia, para atendimento junto ao AMASPU - Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União. Recebimento dos envelopes e do credenciamento será no dia 23 de agosto de 2012 às 10h00min, na Prefeitura Municipal, com início da sessão às 10:15 horas do mesmo dia e local. Maiores informações e cópia do Edital poderão ser retiradas na Av. Getúlio Vargas, 228, Centro, cidade e comarca de Porto União, SC. Fone (042)3523-2632 - email: impress-prev@onda.com.br

Porto União, 13 de agosto de 2012.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

ADELIA SALETE DE OLIVEIRA

Presidente Eleita

#### **Termo de Homologação da Chamada Publica 001/2012 - Educação**

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 027/2012 EDUCAÇÃO.

Chamada Publica 001/2012 - EDUCAÇÃO

Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas

Cooperativa de Org. Prod. E Com. Solidaria;

Marcos Francisco Olbertz.

Porto União SC, 09 de Agosto de 2012

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

#### **Termo de Homologação do Pregão Presencial 005/2012 FUNREBOM**

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 006/2012 FUNREBOM

Pregão Presencial 005/2012 FUNREBOM

Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas:

Maucor - Distribuidora de Lubrificantes Ltda;

Mecanica Marjovan Ltda.

Porto União SC, 10 de Agosto de 2012

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

#### **Termo de Revogação do Pregão Presencial 011/2012 - Fas**

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 022/2012 - FAS

Pregão Presencial 011/2012 - FAS

Termo de Revogação

Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da Lei 8666/1993.

Porto União SC, 10 de Agosto de 2012

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

## Rio do Sul

### PREFEITURA

#### **Portaria 0835/RH**

PORTARIA Nº. 0835/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria N.º 0529/RH de 05/07/2012, a qual nomeia Sr. RICARDO KAUFMANN DOS REIS para exercer o cargo de provimento efetivo, Professor de Educação Física, 40 horas semanais, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, devido o não comparecimento no prazo legal, conforme prevê o Art. 14, § 2º da Lei Complementar 207/2010.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 09 de agosto de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI

Secretário Municipal de Administração

RIs

#### **Portaria 0838/RH**

PORTARIA Nº. 0838/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria N.º 0541/RH de 05/07/2012, a qual nomeia Sra. MARLETE DELUCA para exercer o cargo de provimento efetivo, Professor de Educação Infantil, 40 horas semanais, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, devido a sua desistência.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 09 de agosto de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração  
RIs

**Portaria 0839/RH**  
PORTARIA Nº. 0839/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria N.º 0521/RH de 05/07/2012, a qual nomeia Sr. JÚLIO CESAR NASÁRIO para exercer o cargo de provimento efetivo, Professor de Educação Física, 40 horas semanais, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, devido o não comparecimento no prazo legal, conforme prevê o Art. 14, § 2º da Lei Complementar 207/2010.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 09 de agosto de 2012.  
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração  
RIs

**Portaria 0841/RH**  
PORTARIA Nº. 0841/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria N.º 0525/RH de 05/07/2012, a qual nomeia Sr. HENRIQUE THIAGO BIALLI para exercer o cargo de provimento efetivo, Professor de Educação Física, 40 horas semanais, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, devido o não comparecimento no prazo legal, conforme prevê o Art. 14, § 2º da Lei Complementar 207/2010.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 09 de agosto de 2012.  
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração  
RIs

**Portaria 0842/RH**  
PORTARIA Nº. 0842/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria N.º 0534/RH de 05/07/2012, a qual nomeia Sra. ALINE CRISTIANE VICENTI para exercer o cargo de provimento efetivo, Professor de Música, 40 horas semanais, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, devido o não comparecimento no prazo legal, conforme prevê o Art. 14, § 2º da Lei Complementar 207/2010.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 09 de agosto de 2012.  
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração  
RIs

**Portaria 0843/RH**  
PORTARIA Nº. 0843/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria N.º 0533/RH de 05/07/2012, a qual nomeia Sr. RAMON FRANCO SEZERINO para exercer o cargo de provimento efetivo, Professor de Música, 40 horas semanais, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, devido o não comparecimento no prazo legal, conforme prevê o Art. 14, § 2º da Lei Complementar 207/2010.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 09 de agosto de 2012.  
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração  
RIs

**Portaria 0844/RH**  
PORTARIA Nº. 0844/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria N.º 0628/RH de 05/07/2012, a qual nomeia Sra. DEISE APARECIDA PIRES para exercer o cargo de provimento efetivo, Professor de Educação Infantil, 40 horas semanais, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, devido o não comparecimento no prazo legal, conforme prevê o Art. 14, § 2º da Lei Complementar 207/2010.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 09 de agosto de 2012.  
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração  
RIs

**Portaria 0845/RH**  
PORTARIA Nº. 0845/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria N.º 0596/RH de 05/07/2012, a qual nomeia Sra. MARILÉIA APARECIDA CARLINI DE MORAES para exercer o cargo de provimento efetivo, Professor de

Educação Infantil, 40 horas semanais, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, devido o não comparecimento no prazo legal, conforme prevê o Art. 14, § 2º da Lei Complementar 207/2010.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 09 de agosto de 2012.  
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração  
RIs

**Portaria 0846/RH**  
PORTARIA Nº. 0846/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria N.º 0626/RH de 05/07/2012, a qual nomeia Sra. SHEILA APARECIDA MEDEIROS para exercer o cargo de provimento efetivo, Professor de Educação Infantil, 40 horas semanais, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, devido o não comparecimento no prazo legal, conforme prevê o Art. 14, § 2º da Lei Complementar 207/2010.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 09 de agosto de 2012.  
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração  
RIs

**Portaria 0847/RH**  
PORTARIA Nº. 0847/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria N.º 0634/RH de 05/07/2012, a qual nomeia Sra. JANA ISIS BUZZI ROSA para exercer o cargo de provimento efetivo, Professor de Educação Infantil, 40 horas semanais, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, devido o não comparecimento no prazo legal, conforme prevê o Art. 14, § 2º da Lei Complementar 207/2010.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 09 de agosto de 2012.  
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração  
RIs

**Portaria Nº 0821/2012**  
PORTARIA Nº. 0821/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 02/08/2012, o(a) servidor(a) municipal IARA ROSANE REHBEIN MARIAN, admitido(a) em cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, de acordo com Art. 39 da Lei Complementar Nº 207 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 06 de Agosto de 2012.  
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração  
Vf

**Portaria Nº 0826/2012**  
PORTARIA Nº. 0826/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder auxílio-natalidade, de acordo com o Art. 241, da Lei Complementar n.º 207 de 28/09/2010, à servidora CLEIA SCHMOLLER CENZI, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, conforme certidão de nascimento n.º 0002709 87 do cartório de registro civil do município de Agronômica e comarca de Rio do Sul - SC, onde encontra-se o assento de SARA CENZI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 06 de agosto de 2012.  
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração  
Vf

**Portaria Nº 0828/2012**  
PORTARIA Nº. 0828/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar, para a partir de 01/08/2012, a servidora ADRIANA MARTINS DA SILVA SOARES, ocupante do cargo de provimento efetivo - Pedagogo, para atuar como Diretora de Unidade Educacional de Grande Porte da Rede Pública Municipal - Escola Modelo Ella Kurt. E pelo exercício da função, faz jus além da remuneração de seu cargo efetivo, a uma gratificação mensal no percentual de 60% do seu vencimento base, em cumprimento ao Art. 4º da Lei Complementar Nº 194/2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 07 de agosto de 2012.  
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração  
Vf

**Pauta de Julgamento Nº 008/2012**  
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES  
PAUTA DE JULGAMENTO Nº 008/2012

Leonice Witte, Secretária Geral do Conselho Municipal de Contribuintes de Rio do Sul, no uso das obrigações definidas no inciso I do art. 7º do Regimento Interno do Conselho e de acordo com o previsto no art. 16 do mesmo instrumento legal, torna público que o Conselho Municipal de Contribuintes estará reunido em Sessão Extraordinária no dia 24 de agosto de 2012, às 09hs00, no auditório Renato Cardoso, sito no 1º andar do prédio central da Prefeitura, para julgamento dos seguintes Recursos:

Número do Protocolo: Protocolo Nº 130691/2011  
 Nome do Recorrente: RGE Participações Ltda  
 Nº do Recurso: 018/2012  
 Procuradores: Hélio R Rubick, Glauco H Rubick e Marnio R Rubick

Número do Protocolo: Protocolo Nº 130692/2011  
 Nome do Recorrente: RGE Participações Ltda  
 Nº do Recurso: 019/2012  
 Procuradores: Hélio R Rubick, Glauco H Rubick e Marnio R Rubick

Número do Protocolo: Protocolo Nº 130693/2011  
 Nome do Recorrente: RGE Participações Ltda  
 Nº do Recurso: 020/2012  
 Procuradores: Hélio R Rubick, Glauco H Rubick e Marnio R Rubick

Rio do Sul, 10 de agosto de 2012.  
 LEONICE WITTE  
 Secretária geral do CMC

## CÂMARA MUNICIPAL

### Resolução Nº 659/12

RESOLUÇÃO No 659, DE 13 DE AGOSTO DE 2012  
 Homologa resultado de Processo Licitatório nº 005/2012, representado pelo Pregão Presencial no 004/2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de sua atribuição prevista no Art. 115 do Regimento Interno - Resolução 597/10.

Art. 1º Fica homologado o resultado do Processo Licitatório nº 05/2012, representado pelo Pregão Presencial no 04/2012, de acordo com decisão do Pregoeiro, nomeado pela Resolução nº 641, de 05 de janeiro de 2012, cujo resumo está representado no Termo de Adjudicação subscrito pelo Pregoeiro, ficando autorizada a contratação dos serviços licitados.  
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 13 de agosto de 2012.  
 JOSÉ THOMÉ  
 Presidente da Mesa

### Portaria Nº 663/12

PORTARIA No 663, DE 01 DE AGOSTO DE 2012  
 Autoriza a concessão de Adicional de Qualificação a servidora Thayná Fiamoncini

O Presidente da Câmara Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições regimentais etc

Art. 1º Fica autorizada a concessão de Adicional de Qualificação - AQ a seguinte servidora efetiva da respectiva Carreira do Quadro de Pessoal dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Rio do Sul, de conformidade com o que preceitua o art. 36 da Lei Complementar nº 224, de 15 de fevereiro de 2011:  
 I - Adicional de Qualificação - AQ, sobre o vencimento básico, em 12% (doze por cento), em virtude da juntada de certificado de

pós-graduação lato sensu com titulação de Especialista:  
 1. Thayná Fiamoncini, Categoria Funcional Técnico Legislativo - Área Administrativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 01 de agosto de 2012.  
 JOSÉ THOMÉ  
 Presidente da Mesa

## Salto Veloso

### PREFEITURA

#### Contrato de Trabalho Nº 002/2012

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
 SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATO N.º : 002/2012  
 CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO.  
 CONTRATADO : FERNANDA CAETANO

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.  
 VIGÊNCIA : De 04/07/2012 a 31/12/2012.  
 AMPARO LEGAL : Constituição Federal, inciso IX, Art. 37; Lei Orgânica Municipal, art. 23, inciso III, alínea a; Lei nº. 881/97, de 20.08.97;  
 FUNÇÃO : AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE LOCAL : SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
 CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS.  
 SALÁRIO BASE : R\$ 715,13

#### Contrato de Trabalho Nº 003/2012

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
 SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATO N.º : 003/2012  
 CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO.  
 CONTRATADO : SUELLEN MILANI

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.  
 VIGÊNCIA : De 04/07/2012 a 30/12/2012.  
 AMPARO LEGAL : Constituição Federal, inciso IX, Art. 37; Lei Orgânica Municipal, art. 23, inciso III, alínea a; Lei nº. 881/97, de 20.08.97;  
 FUNÇÃO : AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE LOCAL : SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
 CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS.  
 SALÁRIO BASE : R\$ 715,13

#### Contrato de Trabalho Nº 004/2012

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

CONTRATO N.º : 004/2012  
 CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO.  
 CONTRATADO : FABIANA GODINHO

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.  
 VIGÊNCIA : De 04/07/2012 a 31/12/2012.  
 AMPARO LEGAL : Constituição Federal, inciso IX, Art. 37; Lei Orgânica Municipal, art. 23, inciso III, alínea a; Lei nº. 881/97, de 20.08.97;

FUNÇÃO : AUXILIAR DE LIMPEZA  
 LOCAL : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES  
 CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS.  
 SALÁRIO BASE : R\$ 775,19

**Contrato de Trabalho Nº 005/2012**  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

CONTRATO N.º : 005/2012  
 CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO.  
 CONTRATADO : MARIA MADALENA VIEIRA

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.  
 VIGÊNCIA : De 16/07/2012 a 30/12/2012.  
 AMPARO LEGAL : Constituição Federal, inciso IX, Art. 37; Lei Orgânica Municipal, art. 23, inciso III, alínea a; Lei nº. 881/97, de 20.08.97;  
 FUNÇÃO : AUXILIAR DE LIMPEZA  
 LOCAL : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES  
 CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS.  
 SALÁRIO BASE : R\$ 775,19

**Contrato de Trabalho Nº 006/2012**  
 CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

CONTRATO N.º : 006/2012  
 CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO.  
 CONTRATADO : ANA MARIA VENTURIN DALLAGIACOMASSA

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.  
 VIGÊNCIA : De 24/07/2012 a 31/12/2012.  
 AMPARO LEGAL : Constituição Federal, inciso IX, Art. 37; Lei Orgânica Municipal, art. 23, inciso III, alínea a; Lei nº. 881/97, de 20.08.97;  
 FUNÇÃO : AUXILIAR DE LIMPEZA  
 LOCAL : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES  
 CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS.  
 SALÁRIO BASE : R\$ 775,19

**Contrato de Trabalho Nº 007/2012**  
 CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

CONTRATO N.º : 007/2012  
 CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO.  
 CONTRATADO : BRUNO BARBOZA

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.  
 VIGÊNCIA : De 01/07/2012 a 31/11/2012.  
 AMPARO LEGAL : Constituição Federal, inciso IX, Art. 37; Lei Orgânica Municipal, art. 23, inciso III, alínea a; Lei nº. 881/97, de 20.08.97;  
 FUNÇÃO : PROFESSOR  
 LOCAL : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES.  
 CARGA HORÁRIA.: 10 HORAS.  
 SALÁRIO BASE : R\$ 527,87

# São Bento do Sul

## PREFEITURA

**Aviso de Homologação CV 239/2012**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL  
 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
 CONVITE Nº 239/2012

A Secretaria de Educação torna público a Homologação do EDITAL DE CONVITE Nº 239/2012, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA AS BANDAS ESCOLARES, CONFORME QUANTIDADE E DESCRIÇÃO EM ANEXO E DE ACORDO COM O PROCESSO Nº ER25 1800116, para à empresa: COM. DE INSTRUM. MUSICAIS ICLÉIA DELLAGIUSTINA LTDA, TOTALIZANDO EM R\$ 22.525,00.

São Bento do Sul, 13 de julho de 2012.  
 NOELI REGINA NOVAK DOS SANTOS  
 Secretária de Educação

**Extrato Inexigibilidade Dse Licitação Nº 276/2012**  
 EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 276/2012

OBJETO: Hospedagem para o idoso Sr. Rodolfo Mauer conforme Ofício do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, idoso referenciado no programa garantindo política do idoso em situação de vulnerabilidade social.  
 CONTRATADO: Casa de Repouso Bom Retiro Ltda.  
 VALOR: R\$ 6.750,00.

SÃO BENTO DO SUL, 02 de agosto de 2012.  
 JAYME FUCK  
 Diretor de Suprimentos e Patrimônio

JOALBERTO KALEMPA  
 Secretário de Assistência Social

**Justificativa Inexigibilidade Nº 276/2012**  
 JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 a Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade de licitação.

I - Objeto: Hospedagem para o idoso Sr. Rodolfo Mauer conforme ofício do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, idoso referenciado no programa garantindo política do idoso em situação de vulnerabilidade social.

II - Contratado: Casa de Repouso Bom Retiro Ltda.

III - Caracterização da Situação que Justifica a Inexigibilidade: a Inexigibilidade de licitação para os referidos serviços se funda no caput do artigo 25 da Lei 8.666/93, e se justifica pela inviabilidade de competição existente na contratação.

IV - Razão da Escolha do Fornecedor: Trata-se de uma Instituição de Longa Permanência para Idosos (Casa de Repouso), estabelecimento para atendimento integral institucional, cujo público alvo são pessoas acima de 60 anos, que não dispõe de condições para permanecer com a família ou em seu domicílio. A Casa de Repouso Bom Retiro é a única da região com vaga disponível para atender o Senhor Rodolfo Mauer após a intervenção judicial que ocorreu no local se fez necessário a urgência no internamento. A instituição é receptível a prestação dos referidos serviços,

a idosos encaminhados por órgãos, a assistência na modalidade asilar ocorre no caso da inexistência do grupo familiar, abandono, carência de recursos financeiros próprios ou da própria família. Ficando evidenciada a inviabilidade de competição para a referida contratação.

V - Justificativa do Preço: os preços contratados são os praticados no mercado, para o referido tipo de serviço.

Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação no site da Prefeitura e, por extrato, em jornal de circulação local ou estadual, em, no máximo, 5 dias.

JOALBERTO KALEMPA  
Secretário de Assistência Social

**Resultado de Julgamento CV 239/2012**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL  
RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONVITE Nº 239/2012

A Secretaria de Educação torna público o Resultado da Licitação do EDITAL DE CONVITE Nº 239/2012, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA AS BANDAS ESCOLARES, CONFORME QUANTIDADE E DESCRIÇÃO EM ANEXO E DE ACORDO COM O PROCESSO Nº ER25 1800116, o qual a Comissão após analisar detalhadamente a proposta julgou vencedora a empresa: COM. DE INSTRUM. MUSICAIS ICLÉIA DELLAGIUSTINA LTDA.

São Bento do Sul, 13 de julho de 2012.  
NOELI REGINA NOVAK DOS SANTOS  
Secretária de Educação

**FUNDAÇÕES**

**Extrato do Contrato Nº 017/2012**  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL  
Largo Hugo Fischer, 33 - Centro  
Fone/Fax: (47) 3631-6043  
89.280-364 - SÃO BENTO DO SUL - SC  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2012

DA ESPÉCIE: Contrato de fornecimento de combustível, que entre si celebram a FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL e BAVÁRIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

DO OBJETO: Contrato de fornecimento de combustível, sendo gasolina para o veículo Renault/Sander MUY 1988 da Fundação Cultural de São Bento do Sul para o ano de 2012, conforme Compra Direta nº 170/2012, de 31 de julho de 2012.

DO VALOR: R\$ 1.088,80 (hum mil e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

DA VIGÊNCIA: de 31 de julho até 31 de dezembro de 2012.

São Bento do Sul, 31 de julho de 2012.  
Ass: PEDRO MACHADO DE BITENCOURT, pela Fundação Cultural MÁRIO CESAR PACHECO, pela Empresa.

**São Lourenço do Oeste**

**PREFEITURA**

**Decreto Nº 4.472, de 09 de Agosto de 2012.**

DECRETO Nº 4.472, DE 09 DE AGOSTO DE 2012.

Abre crédito adicional suplementar - excesso de arrecadação, no orçamento programa de 2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Municipal nº 1.987, de 15/12/2011 e Lei Federal nº 4.320/1964, art. 43, §1º, inciso II,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar - excesso de arrecadação, no orçamento vigente, criando-se as modalidades de aplicação necessárias, adicionando-se pelo crédito suplementar o valor de R\$ 693.246,00 (seiscentos e noventa e três mil, duzentos e quarenta e seis reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

13.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
13.01.10.301.4506.2.01 9.4.4.90.00.00.00.00.00 .0.1.0078	43	Aplicação Direta	R\$ 10.000,00
13.01.10.301.4506.2.01 9.3.3.90.00.00.00.00.00 .0.1.0078	47	Aplicação Direta	R\$ 30.114,00
13.01.10.301.4506.2.01 9.3.3.90.00.00.00.00.00 .0.1.0064	04	Aplicação Direta	R\$ 64.992,00
13.01.10.301.4506.2.04 7.3.1.90.00.00.00.00.00 .0.1.0064	30	Aplicação Direta	R\$ 139.654,00
13.01.10.301.4506.2.04 9.3.1.90.00.00.00.00.00 .0.1.0064	34	Aplicação Direta	R\$ 9.857,00
13.01.10.302.4506.2.02 1.3.3.71.00.00.00.00.00 .0.1.0065	18	Aplicação Direta	R\$ 300.000,00
13.01.10.301.4506.2.01 9.4.4.90.00.00.00.00.00 .0.1.0079	52	Aplicação Direta	R\$ 100.000,00
13.01.10.301.4506.2.01 9.3.3.90.00.00.00.00.00 .0.1.0202	08	Aplicação Direta	R\$ 21.600,00
13.01.10.301.4506.2.01 9.3.3.90.00.00.00.00.00 .0.1.0202	06	Aplicação Direta	R\$ 17.029,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior decorrerão a utilização do provável excesso de arrecadação, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.987, de 15/12/2011 e Lei Federal nº 4.320/1964, art. 43, §1º, inciso II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 09 de agosto de 2012.  
TOMÉ FRANCISCO ETGES  
Prefeito Municipal

**Decreto Nº 4.474, de 13 de Agosto de 2012.**

DECRETO Nº 4.474, DE 13 DE AGOSTO DE 2012.

Abre crédito adicional suplementar - anulação de dotações, do orçamento programa de 2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Municipal nº 1.987, de 15/12/2011 e Lei Federal nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito suplementar - anulação de dotações, adicionando o valor de R\$ 110.240,00 (cento e dez mil, duzentos e quarenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - GPM		
02.01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - GPM		
02.01.04.122.4502.2.002 .3.3.90.00.00.00.00.00.0 .1.0000	02	Aplicação Direta	R\$ 12.980,00
03.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM		
03.01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM		
03.01.02.062.4513.2.004 .3.3.90.00.00.00.00.00.0 .1.0000	05	Aplicação Direta	R\$ 5.000,00
04.00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM		
04.01	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM		
04.01.04.124.4512.2.005 .3.3.90.00.00.00.00.00.0 .1.0000	08	Aplicação Direta	R\$ 2.260,00
05.00	CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CCM		
05.01	CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CCM		
05.01.04.122.4514.2.010 .3.3.90.00.00.00.00.00.0 .1.0000	11	Aplicação Direta	R\$ 10.000,00
06.00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAP		
06.01	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAP		
06.01.04.122.4503.2.006 .3.3.90.00.00.00.00.00.0 .1.0000	16	Aplicação Direta	R\$ 20.000,00
07.00	SEC. MUN. DE FAZENDA - SMF		
07.01	SEC. MUN. DE FAZENDA - SMF		
07.01.04.123.4504.2.011 .3.3.90.00.00.00.00.00.0 .1.0000	27	Aplicação Direta	R\$ 10.000,00
09.00	SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU		
09.01	SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU		
09.01.15.451.4511.2.034 .3.3.90.00.00.00.00.00.0 .1.0000	86	Aplicação Direta	R\$ 50.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das

dotações seguir descritas, de acordo com o estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.987, de 15/12/2011:

02.00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - GPM		
02.01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - GPM		
02.01.04.122.4502.2.002 .3.3.90.00.00.00.00.00.0 .1.0000	03	Aplicação Direta	R\$ 12.980,00
03.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM		
03.01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM		
03.01.02.062.4513.2.004 .3.3.90.00.00.00.00.00.0 .1.0000	06	Aplicação Direta	R\$ 5.000,00
04.00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM		
04.01	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM		
04.01.04.124.4512.2.005 .3.3.90.00.00.00.00.00.0 .1.0000	09	Aplicação Direta	R\$ 2.260,00
05.00	CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CCM		
05.01	CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CCM		
05.01.04.122.4514.2.010 .3.3.90.00.00.00.00.00.0 .1.0000	12	Aplicação Direta	R\$ 10.000,00
06.00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAP		
06.01	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAP		
06.01.04.122.4503.2.006 .3.3.90.00.00.00.00.00.0 .1.0000	15	Aplicação Direta	R\$ 20.000,00
07.00	SEC. MUN. DE FAZENDA - SMF		
07.01	SEC. MUN. DE FAZENDA - SMF		
07.01.04.123.4504.2.011 .3.3.90.00.00.00.00.00.0 .1.0000	26	Aplicação Direta	R\$ 10.000,00
09.00	SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU		
09.01	SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU		
09.01.15.451.4511.2.034 .3.3.90.00.00.00.00.00.0 .1.0000	84	Aplicação Direta	R\$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 13 de agosto de 2012.

TOMÉ FRANCISCO ETGES

Prefeito Municipal

**Aviso de Licitação 15/2012 FMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO GESTOR SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que

realizará Sessão de Licitação, Fundo Municipal de Saúde no dia 24/08/2012, às 8:30 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2012, PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2012 - OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE ODONTOLOGIA DA POLICLINICA MUNICIPAL DE SAÚDE E ESFS. Informações licitacoes@saolourenco.sc.gov.br.

TOMÉ FRANCISCO ETGES  
Prefeito Municipal

### **Aviso de Licitações 134/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 24/08/2012, às 16:00 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2012, MODALIDADE PREGÃO Nº 89/2012. AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA ESCOLAS DO MUNICÍPIO. Informações [www.saolourenco.sc.gov.br](http://www.saolourenco.sc.gov.br).

TOMÉ FRANCISCO ETGES  
Prefeito Municipal

### **Extrato de Publicação Dispensa Nº06**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2012

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEPÓSITO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, LOCALIZADO A AVENIDA BRASIL, Nº 1097 E 1067, NO EDIFÍCIO COMERCIAL JANCZESKI.

Valor: R\$ 4.830,63 (quatro mil oitocentos e trinta reais e sessenta e três centavos)

Fundamento: Artigo 24, inciso X, da Lei n. 8.666/93.

Vigência: A partir da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2012, com a possibilidade de prorrogação, de acordo com o art. 57, II, da Lei 8.666 de 1993.

Locador: MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC, CNPJ Nº 83.021.873/0001-08

Locatário: CELIO ARMANDO JANCZESKI EIRELI, CNPJ 15.718.568/0001-10

Recursos Orçamentários: Código da dotação 49, Identificação: I 2.

São Lourenço do Oeste (SC), 08 de agosto de 2012.

TOMÉ FRANCISCO ETGES  
Prefeito Municipal

**Demonstrativo da Despesa com Pessoal Julho/2011 a Junho/2012**

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JULHO/2011 A JUNHO/2012

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS  (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR  NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	15.741.235,85	0,00
Pessoal Ativo	14.650.773,85	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	351.482,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	738.980,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>15.741.235,85</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)</b>	<b>15.741.235,85</b>	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		
	<b>VALOR</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)</b>	<b>39.622.608,61</b>	
<b>% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100</b>	<b>39,73</b>	
<b>LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%</b>	<b>21.396.208,65</b>	
<b>LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%</b>	<b>20.326.398,22</b>	
<b>FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA</b>		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 10/08/2012

\_\_\_\_\_  
 TOMÉ FRANCISCO ETGES  
 PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
 ROBERTO ZOLET  
 CONTADOR CRC/SC 025.778/0-9

\_\_\_\_\_  
 JOÃO EDUARDO LINHARES  
 CONTROLADOR GERAL

# São Pedro de Alcântara

## PREFEITURA

### Portaria 279/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

Gabinete do Prefeito

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222.

www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 279/2012

NOMEIA, DÁ POSSE E DETERMINA O INÍCIO DO EXERCÍCIO DE TEREZINHA VILMA DA CUNHA KUHN PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 45, VIII, da Lei Orgânica do Município bem como dos arts. 14 e 15, da Lei Complementar n.º 05/1997

#### RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear TEREZINHA VILMA DA CUNHA KUHN para o Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo I, Atividade de Nível Auxiliar - ANA, Letra A, com vencimento inicial de R\$ 689,88 (seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos), carga horária semanal de 40 horas, em virtude de sua classificação n.º. 09, no Concurso Público Municipal - Edital n.º 001/2010, homologado em 29 de dezembro de 2010.

Art. 2.º- Neste mesmo ato dá-se POSSE a servidora acima nomeada.

Parágrafo único. A servidora aqui nomeada e empossada entre em exercício neste dia 09/08/2012.

Art. 3.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 09 de agosto de 2012.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2012.

### Portaria 280/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

Gabinete do Prefeito

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222

www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 280/2012

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor CARLINHO SCHMITT, ocupante do Cargo de Professor II, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 96, da Lei Complementar n.º. 005/97,

#### RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor CARLINHO SCHMITT, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da data de 06/08/2012, conforme atestado médico.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/08/2012.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 09 de agosto de 2012.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2012.

### Portaria 281/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

Gabinete do Prefeito

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222

www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 281/2012

Admite em Caráter Temporário ALDECIO FORSTER para o cargo de Trabalhador Braçal.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

#### RESOLVE:

Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, ALDECIO FORSTER para o cargo de Trabalhador Braçal, contrato de trabalho n.º. 055/2012.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 13 de agosto de 2012.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2012.

### Contrato 55/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - 88125-000 www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO n.º 055/2012

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro - São Pedro de Alcântara/SC - Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STÄHELIN, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 342.317.499-49, residente e domiciliado a Rua João Stähelin, nº 115-D, Boa Parada, São Pedro de Alcântara, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado o Senhor ALDÉCIO FORSTER, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº. 031.026.139-26, residente a Rua Ge-ral, s/nº, Rio Forquilhas, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209



e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 002/2011, conforme as disposições que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO

1.1- Este contrato vincula o MUNICÍPIO e o CONTRATADO ao regime constante dos arts. 209 a 211 da Lei Complementar Municipal nº 05/1997, e suas alterações.

1.2- A contratação, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 05/1997, não confere direito nem expectativa de direito à efetivação no serviço público Municipal.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, das atribuições do cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, descritas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL

3.1- O CONTRATADO, durante a vigência deste contrato, fará jus à remuneração mensal relativa ao cargo descrito na cláusula segunda supra.

3.2- O pagamento do vencimento dar-se-á juntamente com o dos servidores efetivos e se sujeita aos mesmos reajustes a que aqueles for de direito.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL

4.1- Este contrato, que se dá nos termos de CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, tem sua vigência a partir 13/08/2012, findando no dia 30/12/2012, dia este em que cessa a necessidade temporária da contratação.

4.2- Nos termos do § 2.º, do art. 209, da Lei Municipal nº 05/1997, poderá haver prorrogação deste contrato, cuja duração máxima nunca poderá exceder a um (01) ano.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5.1- Constituem motivos para rescisão do contrato:

5.1.1- Acordo entre as partes;

5.1.2- Iniciativa do MUNICÍPIO, sem prévio aviso, quando:

5.1.2.1- O CONTRATADO violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal que rege a função por ele exercida;

5.1.2.2- Por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente justificados pelo Secretário da pasta a qual se vincula o CONTRATADO;

5.1.3- Por iniciativa do CONTRATADO, mediante prévio aviso escrito, de no mínimo trinta (30) dias;

5.2- Considera-se falta grave para rescisão do contrato pela administração, sem prévio aviso:

5.2.1- O cometimento de qualquer Infração Disciplinar descrita no Capítulo IV da Lei Municipal nº 05/1997 (arts. 166 a 178);

5.2.2- O cometimento das seguintes infrações:

5.2.2.1- Ato de improbidade;

5.2.2.2- Incontinência de conduta ou mau procedimento;

5.2.2.3- Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador;

5.2.2.4- Condenação criminal do CONTRATADO, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;

5.2.2.5- Desídia no desempenho das respectivas funções;

5.2.2.6- Embriaguez habitual ou em serviço;

5.2.2.7- Violação de segredo funcional;

5.2.2.8- Ato de indisciplina ou de insubordinação;

5.2.2.9- Abandono de emprego;

5.2.2.10- Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

5.2.2.11- Ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

5.2.2.12- Prática constante de jogos de azar;

5.2.2.13- A prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentatórios à segurança nacional.

5.3- Aplica-se a este contrato, especialmente no que diz respeito a sua rescisão, o disposto nos arts. 179 a 208 da Lei Municipal nº 05/1997.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA

6.1- O MUNICÍPIO, durante a vigência contratual, assegurará ao CONTRATADO assistência médico-hospitalar, vinculando-o ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1- As responsabilidades e obrigações do CONTRATADO são as previstas no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Municipal nº 05/1997, devendo especificamente, prestar com zelo, cordialidade e eficiência os serviços para o qual fora contratado temporariamente.

#### CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS DO CONTRATADO

8.1- Os direitos do CONTRATADO são aqueles previstos na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e subsidiariamente os previstos no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Municipal nº 05/1997 e suas alterações, excetuados os específicos do servidor municipal efetivo.

8.2- Assegura-se ao CONTRATADO o pagamento das seguintes verbas rescisórias, quando da rescisão contratual:

8.2.1- 13.º salário proporcional ao tempo do contrato;

8.2.2- Férias proporcionais ao tempo do contrato, acrescidas do terço constitucional.

8.3- O CONTRATADO não gozará do benefício de licença, com ou sem remuneração, sendo que seu afastamento do serviço, por mais de vinte e quatro (24) horas, sem prévia justificativa, será considerado como pedido unilateral de rescisão do presente contrato de trabalho.

#### CLÁUSULA NONA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO

9.1- O CONTRATADO cumprirá a jornada de trabalho de quarenta (40) horas semanais, cumpridas de segunda à sexta-feira, obedecendo ao início, intervalo e término fixados aos servidores efetivos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1- Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Co-marca de São José/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1- Os casos omissos serão supridos pelas regras estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e, subsidiariamente, na Lei Complementar Municipal nº 05/1997 e suas alterações, bem como aos princípios gerais do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO e aos princípios gerais do Direito.

Assim, justos e contratados na forma que ficou expressa, MUNICÍPIO e CONTRATADO firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas para que produza todos os seus efeitos.

São Pedro de Alcântara/SC, 13 de agosto de 2012.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA/SC

ERNEI JOSÉ STÄHELIN

Prefeito Municipal

ALDÉCIO FORSTER

CONTRATADO

Testemunhas:

**Termo de Posse da Sra. Terezinha Vilma da Cunha Kuhn**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA  
 Gabinete do Prefeito  
 Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 -  
 Fone: 48-32770122 - R.222  
 www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br

TERMO DE POSSE da Sra. TEREZINHA VILMA DA CUNHA KUHN  
 para o Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Ernei José Stähelin, no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceu a Sra. TEREZINHA VILMA DA CUNHA KUHN, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município, a fim de tomar posse no Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, em razão de sua aprovação na classificação n.º 09, no Concurso Público n.º 001/2010. Tomou posse e entrou em exercício assumindo o seguinte compromisso:

“Por minha honra e pela minha Pátria, juro cumprir com exatidão e escrúpulo os deveres inerentes ao emprego em que sou investida, envidando todo esforço e tudo quanto em mim couber ao bem no Município e dos meus concidadãos.”.

Do que para constar, foi lavrado o presente termo de posse que vai assinado pelo Senhor Prefeito Municipal e pela empossada.

São Pedro de Alcântara/SC, 09 de agosto de 2012.  
 ERNEI JOSÉ STÄHELIN      TEREZINHA VILMA DA CUNHA KUHN  
 Prefeito Municipal      Empossada

**Schroeder**

**PREFEITURA**

**Decreto Nº 002479/12 de 31 de Julho de 2012**

DECRETO Nº 002479/12 DE 31 DE JULHO DE 2012  
 Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SCHROEDER no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SCHROEDER e autorização contida na Lei Municipal nº 001863/11 de 8 de Novembro de 2011.

DECRETA:  
 Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.100,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 04.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 04.01.08.243.0020.2.062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente  
 R\$ 1.100,00.

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

04.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 04.01.08.243.0020.2.062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
 3.3.90.47.18.00.00.00 - Contribuição Previdenciária S/ Serviços de Terceiros - PF R\$ 1.100,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder (SC), 31 de Julho de 2012  
 FELIPE VOIGT  
 Prefeito Municipal

DENILSON WEISS  
 Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças  
 Publicado na mesma data.

GELSON STEIN  
 Auxiliar de Expediente

**Decreto Nº 002480/12 de 31 de Julho de 2012**

DECRETO Nº 002480/12 DE 31 DE JULHO DE 2012  
 Abre Crédito Adicional Suplementar - Superavit Financeiro no Orçamento programa de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SCHROEDER no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SCHROEDER e autorização contida na Lei Municipal nº 001863/11 de 8 de Novembro de 2011.

DECRETA:  
 Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 50.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
 05.04 - SETOR DE EDUCAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR  
 05.04.12.306.0005.2.011 - MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL  
 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..R\$ 40.000,00.  
 05.04.12.365.0005.2.012 - MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLAR  
 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..R\$ 10.000,00.

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair superávit financeiro R\$ 50.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder (SC), 31 de Julho de 2012.  
 FELIPE VOIGT  
 Prefeito Municipal

DENILSON WEISS  
 Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças  
 Publicado na mesma data.

GELSON STEIN  
 Auxiliar de Expediente

**Decreto Nº 002481/12 de 2 de Agosto de 2012**

DECRETO Nº 002481/12 DE 2 DE AGOSTO DE 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar - Superavit Financeiro no Orçamento programa de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SCHROEDER no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SCHROEDER e autorização contida na Lei Municipal nº 001863/11 de 8 de Novembro de 2011.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 47.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
05.01 - DIRETORIA DE ESPORTES E LAZER  
05.01.27.812.0007.2.028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS

4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R\$ 47.000,00.

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair superávit financeiro R\$ 47.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder (SC), 02 de Agosto de 2012.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

DENILSON WEISS

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças.

Publicado na mesma data.

GELSON STEIN

Auxiliar de Expediente

**Decreto Nº 002482/12 de 6 de Julho de 2012**

DECRETO Nº 002482/12 DE 6 DE JULHO DE 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar - Superavit Financeiro no Orçamento programa de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SCHROEDER no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SCHROEDER e autorização contida na Lei Municipal nº 001863/11 de 8 de Novembro de 2011.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 45.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
06.03 - ASSESSORIA DE OBRAS  
06.03.15.451.0008.2.031 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE PLANEJAMENTO DE OBRAS

3.1.90.34.01.00.00.00 - Substituição de Mão de Obra (LRF, art. 18, §1º) R\$ 45.000,00.

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair superávit financeiro R\$ 45.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder (SC), 06 de Julho de 2012.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

DENILSON WEISS

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças.

Publicado na mesma data.

GELSON STEIN

Auxiliar de Expediente

**Decreto Nº 2.485/2012, de 10 de Agosto de 2012**

DECRETO Nº 2.485/2012, de 10 de agosto de 2012

AUTORIZA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ESPECIAL INTERESSE PÚBLICO, NA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SCHROEDER.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no Art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 1.690/2008, que autoriza a contratação de profissionais em caráter temporário para suprir necessidade de excepcional interesse público;

Considerando a necessidade inadiável de manter em funcionamento o serviço público essencial de promoção da assistência médica;

Considerando a permissão legal do art. 73, V, "d" da lei nº 9.504/97, e a necessidade de expressa autorização do Chefe do Executivo Municipal;

Considerando o dever do município em prestar serviços de atendimento à saúde da população previsto no art. 30, VII da Constituição Federal;

Considerando que o recente concurso público nº 01/2012, homologado em 06 de junho de 2012, conseguiu aprovar quatro candidatos ao cargo de médico, sendo que dois deles tomaram posse e outros dois desistiram da vaga;

Considerando a inexistência de candidatos aprovados no concurso público e a insuficiência de prazo para a promoção de novo processo seletivo sem que haja prejuízo a continuidade do atendimento da saúde a população;

Considerando o noticiado por meio do ofício 237/2012-SMS indicando que a incompletude de equipes de ESF implica não somente no prejuízo do atendimento à população, mas também cessação de recursos auferidos mensalmente do Governo Federal, Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ);

Considerando que há uma equipe do programa Estratégia Saúde da Família sem o quadro profissional completo.

Considerando que as informações acima foram prestadas pela Secretaria de Saúde e confirmadas pela Diretoria de Recursos Humanos por meio do memorando nº 241/2012-RH de 10 de agosto de 2012.

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu art. 6º, a saúde como direito social pécuo do cidadão;

Decreta:

Art. 1º Autoriza-se a contratação, em caráter emergencial, pelo Poder Executivo Municipal de 1 (um) profissional Médico ESF - 40h/s, para atuar nas equipes III de Estratégia Saúde da Família (ESF), pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da efetiva contratação.

Art. 2º Fica determinado que, no prazo consignado para a contratação, a respectiva Secretaria realize novo Concurso Público destinado a suprir as vagas referidas, nos termos da Lei Municipal nº 1.690/2008;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder, 10 de agosto 2012.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal.

NÁDIA CRISTIANE HEFTER TAMBOSI

Secretária de Saúde e Assistência Social

Publicado na mesma data.

GELSON STEIN

Auxiliar de Expediente

#### **Portaria Nº 4.702/2012, de 10 de Agosto de 2012.**

PORTARIA Nº 4.702/2012, de 10 de agosto de 2012.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º ACEITAR o pedido de demissão do funcionário, Sr. Gilberto de Souza Correa, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 10 de agosto de 2012.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

NÁDIA CRISTIANE HEFTER TAMBOSI

Secretária de Saúde e Assistência Social

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN

Auxiliar de Expediente

#### **Portaria Nº 4.703/2012, de 10 de Agosto de 2012.**

PORTARIA Nº 4.703/2012, de 10 de agosto de 2012.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º ACEITAR o pedido de demissão da funcionária, Sra. Lidia Fernanda Cora, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 10 de agosto de 2012.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

ARMELINDA WALZ SCHMITT

Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN

Auxiliar de Expediente

#### **II Errata de Edital Tomada de Preços Nº. 20/2012-PMS**

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro, CEP: 89275-000 - SCHROEDER/SC

Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3374-1191

e - mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>

II ERRATA DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 20/2012-PMS

PROCESSO LICITATORIO Nº. 103/2012-PMS

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados errata de item referente ao Edital de Tomada de Preço nº. 20/2012-PMS, para a contratação de empresa de empresa especializada para locação de central telefônica para atender as necessidades das Secretarias de Planejamento, Gestão e Finanças, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder /SC, conforme ANEXO VIII - TERMO REFERÊNCIA, do instrumento convocatório, ficando assim determinado:

Retificar o edital nos seguintes termos:

DO PREÂMBULO:

[ ] com adjudicação por menor preço GLOBAL com as condições e especificações constantes no presente edital.

12.1. Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de menor preço GLOBAL do objeto desta licitação.

Schroeder, 13 de agosto de 2012.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

**Inexigibilidade Nº 04/2012-PMS**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER**

CNPJ: 83.102.491/0001-09  
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201  
C.E.P.: 89275-000 - SCHROEDER - SC

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nr.: 4/2012 - IL**

**Processo Nr.: 110/2012**  
**Data: 13/08/2012**

Folha: 1/2

**Fornecedor:** EDITORA ABRIL S.A.

Código: 12426

Endereço: AV. OTAVIANO ALVES DE LIMA,

Cidade: São Paulo - SP

CNPJ: 02.183.757/0001-93

Inscrição Estadual: 102.802.294.110

**Objeto da Compra:** Contratação de assinatura mensal de revistas da Editora Abril para atender as necessidades da Biblioteca Municipal Cruz e Sousa do Município de Schroeder/SC.

**ITENS**

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	Assnatura revista VEJA	ASS	669,24	669,24
2	1,00	Assinatura revista MANEQUIM	ASS	213,60	213,60
3	1,00	Assinatura revista SUPERINTERESSANTE + SUPER DIGITAL	ASS	357,30	357,30
4	1,00	Assinatura revista CAPRICHIO	ASS	246,00	246,00

**FUNDAMENTO LEGAL:**

**Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:**

**CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.**

**JUSTIFICATIVA**

O material será utilizado por alunos e usuários da Biblioteca Municipal Cruz e Sousa, localizada a Rua Paulo Jahn, nº 215, como material de apoio em pesquisas e informações.

SCHROEDER, 13 de Agosto de 2012

-----  
FELIPE VOIGT  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER**

CNPJ: 83.102.491/0001-09  
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201  
C.E.P.: 89275-000 - SCHROEDER - SC

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Nr.: 4/2012 - IL**

**Processo Nr.: 110/2012**  
**Data: 13/08/2012**

Folha: 2/2

**DESPACHO FINAL:**

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

SCHROEDER, 9 de Agosto de 2012

**Valor da Despesa:**

1.486,14 (um mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos)

**Pagamento.....:**

15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

**Extrato de Contrato Nº. 141/2012-PMS**

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA  
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro  
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191  
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato nº. 141/2012-PMS  
Inexigibilidade de Licitação nº. 03/2012-PMS  
Processo nº. 109/2012-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A., inscrita no CNPJ nº. 92.821.701/0057-64, na Rua Caçador nº. 112, Bairro Atiradores, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.203-610,.

Objeto: Constitui o presente contrato a contratação de uma assinatura diária do jornal A Notícia, jornal de circulação estadual para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, no período de 12 meses, conforme segue:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Assinatura diária do jornal A Notícia para atender as necessidades da Biblioteca Municipal Cruz e Sousa.	2	Assinatura	600,00	1.200,00
02	Assinatura diária do jornal A Notícia para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC.	1	Assinatura	600,00	600,00
Total R\$					1.800,00

Valor do contrato: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).  
Data da Assinatura: 13/08/2012 - Vigência: 13/08/2013

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

**Termo Aditivo Nº. A47/2012 - PMS**

TERMO ADITIVO Nº. A47/2012 - PMS  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 220/2011 - PMS  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Felipe Voigt.

CONTRATADA: CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.130.170/0001-55, estabelecida na Rodovia BR 280, Km 33, Bairro Itinga, na cidade de Araquari, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.245-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Alcidir Boaretto, inscrito no CPF sob o nº. 207.478.700-63, portador da carteira de identidade nº. 11R/383.364-SSP/SC.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 220/2011-PMS,

celebrado em 19 de dezembro de 2011., proveniente do Processo de licitação nº. 145/2011 - PMS, Modalidade Concorrência nº. 03/2011-PMS, para contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) de Pavimentação Asfáltica nas Ruas Joinville e Estrada Duas Mamas, extensão de 3.557,60m, no Município de Schroeder/SC, de acordo com projetos, memorial descritivo, planilhas de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante do instrumento convocatório, regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante cláusulas e condições a enunciadas e conforme proposta apresentada.

Considerando a solicitação feita pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, frente à prorrogação para conclusão dos serviços em 90 (noventa) dias, sendo até 03 de novembro de 2012, devido a problemas de compactação do subleito diante dos solos moles que exigiam remoção e reforço de seixo, tornou-se necessária a ampliação do tempo de execução da obra. Estes serviços não estavam previstos e foram imprescindíveis, evitando novos borrachudos e seios problemas futuros. Este aditivo é necessário também para dar continuidade ao processo de liberação dos recursos das medições desta licitação, pelo BADESC..

Considerando que a referida solicitação passou pela fiscalização do Engenheiro Civil responsável pela fiscalização da execução da obra, e aprovação do mesmo, conforme anexo a este processo.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª - Fica alterada a Cláusula Segunda (do prazo de entrega e do local) no item 2.1 e Cláusula Décima (das obrigações da empresa vencedora) no item 10.1.3 do contrato nº 220/2011-PMS, prorrogando-se o prazo para realização da obra em 90 (noventa) dias, sendo até dia 03 de novembro de 2012.

Cláusula 2ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 220/2011-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 03 de agosto de 2012.

Contratada:  
CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA  
Alcidir Boaretto  
CPF nº. 207.478.700-63

Contratante:  
MUNICÍPIO DE SCHROEDER  
FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:  
1ª Nome: ORLANDO TECILLA 2ª Nome: MARILENE BUSCH  
CPF nº. 311.753.079-34 CPF nº. 037.813.699-27

**Termo Aditivo Nº. A49/2012 - PMS**

TERMO ADITIVO Nº. A49/2012 - PMS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 220/2011 - PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Felipe Voigt.

CONTRATADA: CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.130.170/0001-55, estabelecida na Rodovia BR 280, Km 33, Bairro Itinga, na cidade de Araquari, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.245-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Alcidir Boaretto, inscrito no CPF sob o nº. 207.478.700-63, portador da carteira de identidade nº. 11R/383.364-SSP/SC.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 220/2011-PMS, celebrado em 19 de dezembro de 2011., proveniente do Processo de licitação nº. 145/2011 - PMS, Modalidade Concorrência nº. 03/2011-PMS, para contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) de Pavimentação Asfáltica nas Ruas Joinville e Estrada Duas Mamas, extensão de 3.557,60m, no Município de Schroeder/SC, de acordo com projetos, memorial descritivo, planilhas de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante do instrumento convocatório, regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante cláusulas e condições a enunciadas e conforme proposta apresentada.

Considerando o disposto no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a solicitação de aditivo feita pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, no valor de R\$ 165.770,43 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e setenta reais e quarenta e três centavos), devido a problemas de compactação do subleito diante dos solos moles que exigiam remoção e reforço de seixo, tornou-se necessária o pagamento destes trabalhos que não estavam previstos e são imprescindíveis, evitando novos borrachudos e seios problemas futuros.

Considerando que a referida solicitação passou pela fiscalização pela empresa CONSTRUTORA AJM LTDA através do Engenheiro Civil Alberto João Marcatto e pelo Engenheiro Civil, o Senhor Adilson Gorniack, CREA-SC 027.947-3, da Administração Pública e aprovação dos mesmos, conforme anexo a este processo.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª - Fica a partir deste alterada a Cláusula Quarta (do valor do contrato) no item 4.1, aditivado o valor de R\$ 165.770,43 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e setenta reais e quarenta e três centavos), passando o valor do contrato a ser de R\$ 2.661,960,06 (dois milhões, seiscentos e sessenta e um mil, novecentos e sessenta reais e seis centavos).

Cláusula 2ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 220/2011-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou

fora dele.

Schroeder/SC, 10 de agosto de 2012.

Contratada:

CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA

Alcidir Boaretto

CPF nº. 207.478.700-63

Contratante:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª Nome: ORLANDO TECILLA 2ª Nome: MARILENE BUSCH

CPF nº. 311.753.079-34 CPF nº. 037.813.699-27

**Termo Aditivo Nº. A51/2012 - PMS**

TERMO ADITIVO Nº. A51/2012 - PMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 69/2012 - PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Felipe Voigt.

CONTRATADA: CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.130.170/0001-55, estabelecida na Rodovia BR 280, Km 33, Bairro Itinga, na cidade de Araquari, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.245-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Alcidir Boaretto, inscrito no CPF sob o nº. 207.478.700-63, portador da carteira de identidade nº. 11R/383.364-SSP/SC.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 69/2012-PMS, celebrado em 22 de maio de 2012, proveniente do Processo de licitação nº. 47/2012-PMS, Modalidade Tomada de Preço nº. 08/2012-PMS, para contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos), da pavimentação asfáltica da Rua Eugênio Carlos Albrecht, localizada no Centro Norte, no município de Schroeder/SC, compreendendo a área total de 4.100m², de acordo com o Convenio nº 4388/2012-5, com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Jaraguá do Sul - SDR, projetos, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante do Instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse, regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante cláusulas e condições a enunciadas e conforme proposta apresentada.

Considerando a solicitação feita pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, frente à prorrogação para conclusão dos serviços de 90 (noventa) dias, sendo até 18 de novembro de 2012, em função das constantes chuvas na região que impossibilitaram o bom andamento de todas as obras na região, verificamos se justo este acréscimo no período para conclusão da obra.

Considerando que a referida solicitação passou pela fiscalização do Engenheiro Civil, o Senhor Walter Egidio Mukai, CREA-SC 065.488-5, da Administração Pública e aprovação do mesmo, conforme anexo a este processo.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª - Fica alterada a partir deste a Cláusula Segunda (do prazo de entrega e do local) no item 2.1 e Cláusula Décima (das obrigações da empresa vencedora) no item 10.1.3 do contrato nº 69/2012-PMS, prorrogando-se o prazo para realização da obra em 90 (noventa) dias, sendo até dia 18 de novembro de 2012.

Cláusula 2ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 69/2012-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 13 de agosto de 2012.

Contratada:

CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA

Alcdir Boaretto

CPF nº. 207.478.700-63

Contratante:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª Nome: ORLANDO TECILLA 2ª Nome: MARILENE BUSCH

CPF nº. 311.753.079-34 CPF nº. 037.813.699-27

### **Convocação Concurso Público N.º. 001/2012-ESF/NASF - Fernando Claiton Santana**

Convocação Concurso Público nº. 001/2012-ESF/NASF

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR o Sr. FERNANDO CLAITON SANTANA, inscrito no CPF sob nº. 023.828.619-32, aprovado em 5º lugar no Concurso Público nº. 001/2012-ESF/NASF, para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, para assumir o respectivo cargo.

O convocado deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 23 de agosto de 2012, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga, conforme prevê o item 11.8, devendo tomar posse no cargo até o dia 12 de setembro de 2012.

Schroeder (SC), 13 de agosto de 2012.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

NÁDIA CRISTIANE HEFTER TAMBOSI

Secretária de Saúde e Assistência Social

### **Convocação Concurso Público N.º. 001/2012-ESF/NASF - Janete Pereira**

Convocação Concurso Público nº. 001/2012-ESF/NASF

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. JANETE PEREIRA, inscrita no CPF sob nº. 017.104.329-42, aprovada em 7º lugar no Concurso Público nº. 001/2012-ESF/NASF, para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 23 de agosto de 2012, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga, conforme prevê o item 11.8, devendo tomar posse no cargo até o dia 12 de setembro de 2012.

Schroeder (SC), 13 de agosto de 2012.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

NÁDIA CRISTIANE HEFTER TAMBOSI

Secretária de Saúde e Assistência Social

### **Convocação Concurso Público N.º. 001/2012-ESF/NASF - Marize Flor Xavier**

Convocação Concurso Público nº. 001/2012-ESF/NASF

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. MARIZE FLOR XAVIER, inscrita no CPF sob nº. 866.634.619-15, aprovada em 6º lugar no Concurso Público nº. 001/2012-ESF/NASF, para o cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 23 de agosto de 2012, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga, conforme prevê o item 11.8, devendo tomar posse no cargo até o dia 12 de setembro de 2012.

Schroeder (SC), 13 de agosto de 2012.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

NÁDIA CRISTIANE HEFTER TAMBOSI

Secretária de Saúde e Assistência Social

**Timbó**

**PREFEITURA**

### **Aviso de Revogação Edital de Chamamento Público N.º 104 2012 Dispensa Chamamento Público Aquisição de Leite**

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

TERMO DE REVOGAÇÃO

EDITAL PREGÃO Nº. 104/2012

O MUNICÍPIO DE TIMBÓ, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital de Pregão nº. 104/2012, que trata de Dispensa para Aquisição de leite destinado a merenda escolar foi REVOGADO ao bem do interesse público, considerando falhas no edital de chamamento público. Fica automaticamente cancelado o contrato nº. 2012/124

Timbó 13/08/2012

DANIEL AGOSTINI NETO

Secretário de Fazenda e Administração

**Aviso de Revogação Edital de Chamamento Público N.º 106 2012 Dispensa Para Aquisição de Maçã**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE TIMBÓ  
TERMO DE REVOGAÇÃO  
EDITAL PREGÃO Nº. 106/2012

O MUNICÍPIO DE TIMBÓ, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital de Pregão nº. 106/2012, que trata de Dispensa para Aquisição de maçãs destinadas a merenda escolar foi REVOGADO ao bem do interesse público, considerando falhas no edital de chamamento público. Fica automaticamente cancelado o contrato nº. 2012/126

Timbó 13/08/2012  
DANIEL AGOSTINI NETO  
Secretário de Fazenda e Administração

**Aviso de Revogação Edital de Chamamento Público N.º 107 2012 Dispensa Chamamento Público Aquisição de Maçã**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE TIMBÓ  
TERMO DE REVOGAÇÃO  
EDITAL PREGÃO Nº. 107/2012

O MUNICÍPIO DE TIMBÓ, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital de Pregão nº. 107/2012, que trata de Dispensa para Aquisição de maçãs destinadas a merenda escolar foi REVOGADO ao bem do interesse público, considerando falhas no edital de chamamento público. Fica automaticamente cancelado o contrato nº. 2012/125

Timbó 13/08/2012  
DANIEL AGOSTINI NETO  
Secretário de Fazenda e Administração

**Aviso de Revogação Pregão Presencial N.º 105 2012 - Aquisição e Reforma de Toldos**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE TIMBÓ  
TERMO DE REVOGAÇÃO  
EDITAL PREGÃO Nº. 105/2012

O MUNICÍPIO DE TIMBÓ, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital de Pregão nº. 105/2012, que trata de Aquisição e reforma de toldos destinados ao Núcleo de Educação Infantil Paraíso da Criança foi REVOGADO ao bem do interesse público, considerando que o valor ofertado foi superior ao pretendido e sugerido em edital.

Timbó 10/08/2012  
DANIEL AGOSTINI NETO  
Secretário de Fazenda e Administração

**Extrato Contrato 2012/119**

MUNICÍPIO DE TIMBÓ  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/119  
CONTRATANTE: Município de Timbó  
CONTRATADO: IPM Informática Pública Municipal Ltda

OBJETO: Prestação de serviços de informática, provimento de Datacenter e Locação de Sistemas Integrados de Gestão Pública.  
PRAZO EXECUÇÃO: Até 12 (doze) meses corridos, contados da

assinatura do contrato.

PRAZO VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da subscrição do contrato.

DANIEL AGOSTINIO NETO  
Secretaria da Fazenda e Administração

**Vargeão**

**PREFEITURA**

**Extrato de Contrato**

EXTRATO DE CONTRATO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE VARGEÃO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC  
CONTRATADA: GEHLEN ENGENHARIA FLORESTAL LTDA ME

OBJETO: Prestação de serviços de Licença Ambiental.

VALOR: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais);

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações e Contrato nº 148/2012.

Vargeão, SC, 13 de agosto de 2012.  
VOLMIR FELIPE  
Secr. Mun. Adm. e Fazenda

**Extrato de Termo Aditivo**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE VARGEÃO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC  
CONTRATADA: ALF COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA

OBJETO: Acresce quantitativo, conforme especificado na planilha que integra o presente Aditivo.

VALOR: Em razão do acréscimo de quantitativo, fica aumentado o valor contratual em R\$ 221,00 (duzentos e vinte e um reais). Assim, considerando o acréscimo o valor do contrato passa ser de R\$ 30.857,00 (trinta mil oitocentos e cinquenta e sete reais).

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações e Contrato nº 105/2012.

Vargeão SC, 13 de agosto de 2012.  
AMARILDO PAGLIA  
Prefeito Municipal

# Videira

## PREFEITURA

### Decreto Nº 10.157/12

DECRETO N.º 10.157/12, DE 10 DE AGOSTO DE 2012.

Revoga o Decreto nº 10.139/12, de 26 de julho de 2012, e dá outras providências.

WILMAR CARELLI, Prefeito Municipal de Videira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, IX, e;

Considerando o que consta na Comunicação Interna da gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA e do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

#### DECRETA

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 10.139/12, de 26 de julho de 2012, que "Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 10 de agosto de 2012.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de agosto de 2012.

MARIA APARECIDA BOSCATTO

Secretária de Administração em Exercício

### Portaria Nº 1429/12

PORTARIA Nº 1429/12

Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 20022080.1.00048/12-9, nos assentos funcionais da servidora MARISA ROSANE DELANI, detentora da matrícula funcional nº 1868, do cargo de provimento efetivo de Professora, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do que consta dos Processos Administrativos nº 10.294/2012,

#### RESOLVE

Art.1º Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais da servidora, MARISA ROSANE DELANI, detentora da matrícula nº 1868 e do cargo de provimento efetivo de Professora, a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 20022080.1.00048/12-9, para fins de concessão de aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 10 de agosto de 2012.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de agosto de 2012.

MARIA APARECIDA BOSCATTO

Secretária de Administração em Exercício

### Portaria Nº 1430/12

PORTARIA Nº 1430/12

Autoriza a averbação de Tempo de Contribuição, conforme o Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos assentos funcionais da servidora SANTINA ARIOTTI, detentora da matrícula funcional nº 9062, do cargo de provimento efetivo de Professora, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 9874/2012,

#### RESOLVE

Art.1º Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais da servidora, SANTINA ARIOTTI, detentora da matrícula nº 9062 e do cargo de provimento efetivo de Professora, o Tempo de Contribuição, conforme o Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para fins de concessão de aposentadoria, dos seguintes tempos de contribuição:

I - 1º/03/1981 a 1º/03/1982;

II - 1º/08/1982 a 15/12/1982;

III - 14/02/1983 a 15/12/1983;

IV - 27/02/1984 a 1º/03/1988;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 10 de agosto de 2012.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de agosto de 2012.

MARIA APARECIDA BOSCATTO

Secretária de Administração em Exercício

### Pregão Presencial Nº 97/2012 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2012 - PMV

REGISTRO DE PREÇO

O Prefeito Municipal torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 97/2012 - PMV. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE RECOMPOSITOR DE PISTA PARA SER UTILIZADO NA OPERAÇÃO TAPA BURACO DAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 27 de Agosto de 2012, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site [www.videira.sc.gov.br](http://www.videira.sc.gov.br) ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012/3566-9032.

Videira/SC, 10 de Agosto de 2012.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

### Extrato do Contrato Nº 239/2012

Contrato nº: 239/2012  
Data de Assinatura: 01/08/2012  
Fornecedor : AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Valor : R\$ 43.260,80 (quarenta e três mil e duzentos e sessenta reais e oitenta centavos)  
Licitação : Pregão Presencial nº 89/2012

Objeto : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

### Extrato do Contrato Nº 240/2012

Contrato nº: 240/2012  
Data de Assinatura: 01/08/2012  
Fornecedor : MECÂNICA BRUNS LTDA  
Valor : R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)  
Licitação : Pregão Presencial nº 15/2012-FMAS

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONserto DO VEÍCULO CELTA, PLACAS MG0 4670, FROTA 128 DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL.

### Extrato do Contrato Nº 241/2012

Contrato nº: 241/2012  
Data de Assinatura: 02/08/2012  
Fornecedor : ADEMIR LUIZ BOGONI - FI  
Valor : R\$ 129.703,10 (cento e vinte e nove reais e setecentos e três reais e dez centavos)  
Licitação : Tomada de Preços nº 29/2012

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS ESTANESLAU CROLL BAIRRO CARBONI, RUA DE ACESSO AO LOTEAMENTO ZEIS BAIRRO CIDADE ALTA E PARTE DA ESTRADA MUNICIPAL 448 LINHA MONTE BÉRICO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO.

### Extrato do Contrato Nº 242/2012

Contrato nº: 242/2012  
Data de Assinatura: 02/08/2012  
Fornecedor : PALAZZO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
Valor : R\$ 51.037,52 (cinquenta e um mil e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos)  
Licitação : Tomada de Preços nº 29/2012

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA URUSSANGA, NO BAIRRO CARBONI, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO.

### Extrato do Contrato Nº 243/2012

Contrato nº: 243/2012  
Data de Assinatura: 06/08/2012  
Fornecedor : ROBERTO TESSARO & CIA LTDA  
Valor : R\$ 2.786,94 (dois mil e setecentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos)  
Licitação : Pregão Presencial nº 91/2012

Objeto : AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTAS E TONERS PARA SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

### Extrato do Contrato Nº 244/2012

Contrato nº: 244/2012  
Data de Assinatura: 06/08/2012  
Fornecedor : ESCRIMATE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI  
Valor : R\$ 6.152,40 (seis mil e cento e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)  
Licitação : Pregão Presencial nº 91/2012

Objeto : AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTAS E TONERS PARA SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

### Extrato do Contrato Nº 245/2012

Contrato nº: 245/2012  
Data de Assinatura: 06/08/2012  
Fornecedor : COMAPE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA  
Valor : R\$ 4.804,20 (quatro mil e oitocentos e quatro reais e vinte centavos)  
Licitação : Pregão Presencial nº 91/2012

Objeto : AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTAS E TONERS PARA SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

### Extrato do Contrato Nº 246/2012

Contrato nº: 246/2012  
Data de Assinatura: 06/08/2012  
Fornecedor : INFOTRIZ COMERCIAL LTDA  
Valor : R\$ 6.653,40 (seis mil e seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos)  
Licitação : Pregão Presencial nº 91/2012

Objeto : AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTAS E TONERS PARA SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

### Extrato do Contrato Nº 247/2012

Contrato nº: 247/2012  
Data de Assinatura: 06/08/2012  
Fornecedor : HUM MIMO PRESENTES LTDA  
Valor : R\$ 5.458,80 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)  
Licitação : Pregão Presencial nº 91/2012

Objeto : AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTAS E TONERS PARA SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

### Extrato do Contrato Nº 248/2012

Contrato nº: 248/2012  
Data de Assinatura: 06/08/2012  
Fornecedor : BOZZANO E BOZZANO LTDA  
Valor : R\$ 2.592,00 (dois mil e quinhentos e noventa e dois reais)  
Licitação : Pregão Presencial nº 91/2012

Objeto : AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTAS E TONERS PARA SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**Extrato do Contrato Nº 249/2012**

Contrato nº: 249/2012

Data de Assinatura: 06/08/2012

Fornecedor : STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA

Valor : R\$ 19.202,96 (dezenove mil e duzentos e dois reais e noventa e seis centavos)

Licitação : Pregão Presencial nº 91/2012

Objeto : AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTAS E TONERS PARA SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**Extrato do Contrato Nº 250/2012**

Contrato nº: 250/2012

Data de Assinatura: 06/08/2012

Fornecedor : GIGA1.COM LTDA

Valor : R\$ 11.592,00 (onze mil e quinhentos e noventa e dois reais)

Licitação : Pregão Presencial nº 91/2012

Objeto : AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTAS E TONERS PARA SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**Extrato do Contrato Nº 251/2012**

Contrato nº: 251/2012

Data de Assinatura: 06/08/2012

Fornecedor : POSTO DE LAVAGEM ADY LTDA

Valor : R\$ 1.838,20 (um mil e oitocentos e trinta e oito reais e vinte centavos)

Licitação : Pregão Presencial nº 04/2012-FIA

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

**Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 100/2012**

Ata de Registro de Preços nº: 100/2012

Data de Assinatura: 01/08/2012

Fornecedor : PIATÃ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

Valor : R\$ 8.955,71 (oito mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos)

Licitação : Pregão Presencial nº 86/2012.

Objeto : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (HOMOLOGADO PELA CELESC) PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E NA MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 101/2012**

Ata de Registro de Preços nº: 101/2012

Data de Assinatura: 01/08/2012

Fornecedor : BRITAGEM VANZ LTDA

Valor : R\$ 77.775,00 (setenta e sete mil e setecentos e setenta e cinco reais)

Licitação : Pregão Presencial nº 88/2012.

Objeto : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEDRAS BRITAS PARA SEREM UTILIZADAS PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EM CONSERTOS DE CALÇAMENTO, NA PREPARAÇÃO DA BASE PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E NA BRITAGEM DE RUAS E ESTRADAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS

**Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 102/2012**

Ata de Registro de Preços nº: 102/2012

Data de Assinatura: 01/08/2012

Fornecedor : VIAPAV CONSTRUTORA LTDA

Valor : R\$ 48.215,00 (quarenta e oito mil e duzentos e quinze reais)

Licitação : Pregão Presencial nº 88/2012.

Objeto : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEDRAS BRITAS PARA SEREM UTILIZADAS PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EM CONSERTOS DE CALÇAMENTO, NA PREPARAÇÃO DA BASE PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E NA BRITAGEM DE RUAS E ESTRADAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS

**Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 103/2012**

Ata de Registro de Preços nº: 103/2012

Data de Assinatura: 01/08/2012

Fornecedor : CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

Valor : R\$ 119.400,00 (cento e dezenove mil e quatrocentos reais)

Licitação : Pregão Presencial nº 90/2012.

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SER UTILIZADA NO RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS PAVIMENTADAS.

**Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 104/2012**

Ata de Registro de Preços nº: 104/2012

Data de Assinatura: 01/08/2012

Fornecedor : AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Valor : R\$ 75.040,00 (setenta e cinco mil e quarenta reais)

Licitação : Pregão Presencial nº 16/2012-FMAS.

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM DISTRIBUÍDAS AOS IDOSOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E COM NECESSIDADES SÓCIO-ECONÔMICAS.

**Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 105/2012**

Ata de Registro de Preços nº: 105/2012

Data de Assinatura: 06/08/2012

Fornecedor : SLS HOSPITALAR SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Valor : R\$ 68.330,00 (sessenta e oito mil e trezentos e trinta reais)

Licitação : Pregão Presencial nº 34/2012-FMS.

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALARES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

# Associações

## EGEM

### Edital Nº 50/2012 - Chamamento Para Inscrição Curso Destinação de Recursos

EDITAL Nº 50/2012

CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO

CURSO DE Destinação de Recursos: procedimentos exigidos pelo TCE/SC

#### 1. OBJETIVO DO CURSO

O curso visa recapitular o entendimento sobre as Destinações de Recursos, apresentando a visão do Tribunal de Contas de Santa Catarina. Trabalhando os lançamentos contábeis, sobretudo as conferências e ajustes de saldos, tendo em vista a cobrança efetiva destes procedimentos, pelo TCE/SC, em 2012.

#### 2. PÚBLICO-ALVO

Contadores, Tesoureiros e demais servidores que trabalham com receitas e despesas envolvendo Destinação de Recursos.

#### 3. CALENDÁRIO

##### QUADRO I

Cidade/Local	Florianópolis/SC Auditório do Conselho Regional de Contabilidade - CRC Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 (Acesso pela Rua Almirante Lamego)
Período das inscrições	14/08/2012 à 14/09/2012
Vencimento do boleto de cobrança	14/09/2012
Homologação das inscrições	19/09/2012
Período de realização	21 de setembro de 2012
Carga horária total	10 horas/aula
Quantidade de vagas	100

#### 4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES

##### QUADRO I – Dos Valores

Tipo de inscrição : PARCELA ÚNICA	Valor (por inscrição)
Servidores de municípios filiados à FECAM	R\$ 200,00
Demais participantes	R\$ 300,00

Forma de pagamento: Após a realização da inscrição por meio do site, será gerado um boleto bancário com vencimento para o dia constante no item 3.

Homologação da inscrição: A homologação da inscrição se dá por meio do pagamento do boleto bancário.

Dados para empenho: O boleto será gerado em nome da Escola de Gestão Pública Municipal.

CNPJ: 08.940.383/0001-90. Endereço: Rua Santos Saraiva, 1546. Estreito - Florianópolis/SC – CEP 88070-101 - Telefone: 48 3221-8800 – Dados bancários: Banco do Brasil – Agência 5255-8 – Conta

corrente 890742-0.

Nota Fiscal: A nota fiscal é gerada com a data de emissão do pagamento ou do primeiro dia do curso. As notas fiscais das inscrições pagas antecipadamente ou no vencimento são encaminhadas via Correios, imediatamente após o pagamento. As homologações efetuadas através da cópia da nota de empenho terão a nota fiscal emitida e enviada pelos Correios, juntamente com o certificado de participação emitido pela EGEM, para o endereço constante no cadastro informado no momento da inscrição no campo: "Dados para a emissão da nota fiscal".

Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, os participantes deverão estar cientes e concordar com as seguintes condições:

- As despesas com diárias e passagens caso necessite de deslocamento, correrão por conta do participante;
- Comprometer-se a frequentar todos os módulos do evento, ficando os organizadores desde já autorizados a cancelar sua inscrição em caso de ausência em um dos módulos, sem obrigação de devolução da taxa de compromisso de inscrição;
- No caso do cancelamento de inscrição ocorrer no primeiro dia do evento, será confirmada a inscrição do primeiro candidato da lista de espera automaticamente;
- Estar ciente de que no caso de cancelamento de inscrição após a data final para homologação, indicada no Calendário (Item 3 deste Edital), o valor da inscrição não será reembolsado.

#### 5. Direitos de imagem

O participante cede o direito de uso de sua imagem e autoriza a publicação em informativos, relatórios e site da EGEM.

#### 6. PROGRAMAÇÃO

8h30 às 17h30	1 – Comentário sobre Destinação de Recursos segundo a Legislação vigente.
	2 – Entendimento TCE/SC – perguntas e respostas
	3 – Lançamentos Contábeis
	- No ingresso da receita
	- No empenhamento
	- Na liquidação da despesa
	- Na retenção extra-orçamentária
	- Na retenção orçamentária
	- No pagamento da despesa orçamentária
	- No pagamento da despesa extra-orçamentária
	ria
	4 – Conferência dos Lançamentos Contábeis
	5 – Simulação de Saldos indevidos e ajustes das Disponibilidades de Recursos
	6 – Exercício de Fixação

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

a) O material do curso será disponibilizado na página da EGEM na internet uma semana após a realização do curso, para que os participantes possam consultá-lo.

b) O curso terá certificado de participação emitido pela Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM e será entregue aos participantes com frequência mínima de 75% do total da carga horária do curso ou capacitação.

#### REALIZAÇÃO

Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM

Qualquer divulgação e/ou alteração, caso houver, será por meio do portal da EGEM na Internet ([www.egem.org.br](http://www.egem.org.br))

FIQUE ATENTO!

## 7. PALESTRANTES

GILBERTO BRASIL

Especialista em auditoria governamental. Assessor técnico da Associação de Municípios da Grande Florianópolis - GRANFPOLIS. Professor dos cursos oferecidos pela FECAM na área de contabilidade pública. Membro do Colegiado de Contadores e Controladores Internos da FECAM.

## 8. ANEXOS

Resolução nº 001/2009

O Presidente da Escola de Gestão Pública Municipal, no uso das atribuições estatutárias, atendendo o disposto no art. 17 do Estatuto Social,

Resolve:

Art. 1º As inscrições em cursos, capacitações e eventos realizados pela EGEM deverão ser efetivadas e seu pagamento quitado até 05 (cinco) dias antes da data marcada para a realização de cada evento. §1º A não efetivação do pagamento acarretará na indisponibilidade de recebimento do material disponibilizado aos participantes, aquele que comparecer ao evento. §2º A participação dos inscritos com o pagamento em aberto estará condicionada à capacidade física do local, considerada a demanda para o evento.

Art. 2º A EGEM reserva-se o direito de alterar os prazos estabelecidos, de acordo com as especificações de cada curso, capacitação e evento realizado.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NORIVAL FIORIN  
Prefeito de Luzerna  
Presidente da EGEM

## Consórcios

### CINCO

#### **Aviso do Pregão Eletrônico N. 0007/2012 Fracassado - Mat. Odontológicos**

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2012  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0008/2012

O Diretor Executivo do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO, no uso de suas atribuições, torna público que PREGÃO ELETRÔNICO na forma de REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de materiais e utensílios odontológicos para uso nos consultórios das Unidades de Saúde, pelos Órgãos Participantes do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO: Municípios de Arroio Trinta, Caçador, Fraiburgo, Ibiama, Lebon Régis, Macieira, Matos Costa, Pinheiro Preto, Salto Veloso, durante o período de 01 de setembro de 2012 a 31 de janeiro de 2013, tornou-se fracassado pela ocorrência de desclassificações dos licitantes.

Fraiburgo(SC), 13 de agosto de 2012.  
ELÓI RÖNNAU  
Diretor Executivo do CINCO.

#### **Aviso do Pregão Eletrônico N. 0008/2012 - Mat. Odontológicos**

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2012  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0009/2012

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de materiais e utensílios odontológicos para uso nos consultórios das Unidades de Saúde, pelos Órgãos Participantes do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO: Municípios de Arroio Trinta, Caçador, Fraiburgo, Ibiama, Lebon Régis, Macieira, Matos Costa, Pinheiro Preto, Salto Veloso, durante o período de 01 de setembro de 2012 a 31 de janeiro de 2013. JULGAMENTO: Menor Preço POR ITEM. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 do dia 14/08/2012 até às 09:00 horas do dia 27/08/2012. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 12:00 horas do dia 27/08/2012. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 27/08/2012. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bll.org.br, Acesso Identificado. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 1, Centro. Fone (49) 3246 1206. Site: www.cinco.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 13 de agosto de 2012.

ELÓI RÖNNAU

Diretor Executivo do CINCO.

### CITMAR

#### **Extrato Edital Carta Convite N.001/2012**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE & MAR - CITMAR  
EDITAL CARTA CONVITE Nº. 001/2012

Objeto: Aquisição de terminais de autoatendimento de acordo com as especificações e quantitativos estimados no termo de referência.

Total de Itens Licitados: 0001.

Fundamento Legal: Artigo 23, inciso II, "a" e §8º da Lei Federal nº. 8.666/93.

ENTREGA DOS ENVELOPES E SESSÃO DE ABERTURA: Entrega do envelopes até as 9h e abertura às 10 h do dia 28/08/2012, junto ao Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar - CITMAR, na Rua Luiz Lopes Gonzaga, nº. 1655, sala nº. 02, Bairro São Vicente, em Itajaí - SC.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital e o Convite para participar do certame poderão ser obtidos diretamente na sede do Consórcio, no endereço acima descrito no seguinte horário: das 8h e 30 min. às 12h, fone: (47) 3404-8000, ou pelo sítio eletrônico do CITMAR, em www.amfri.org.br.

Itajaí/SC, 14 de agosto de 2012.

Célio José Bernardino

Diretor Executivo - CITMAR

